

Gustavo Razzera

Pornografia e Política

Porto Alegre, RS

Junho, 2016

Gustavo Razzera

Pornografia e Política

Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS
Faculdade de Filosofia
Programa de Pós-Graduação em Filosofia

Orientador: Dr. Felipe Gonçalves Silva

Porto Alegre, RS
Junho, 2016

CIP - Catalogação na Publicação

Razzera, Gustavo
Pornografia e Política / Gustavo Razzera. -- 2016.
84 f.

Orientador: Felipe Gonçalves Silva.

Dissertação (Mestrado) -- Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Programa de Pós-Graduação em Filosofia, Porto Alegre, BR-RS, 2016.

1. pornografia. 2. igualdade sexual. 3. liberdade de expressão. 4. filosofia política. I. Silva, Felipe Gonçalves, orient. II. Título.

à Marianne

Agradecimentos

Ana, que falou comigo ao telefone no dia 7 de junho de 2013 e que sugeriu o tema deste trabalho. Pertille, que me recebeu na UFRGS e conversou sobre liberdade no momento mais crucial. Felipe, que encarou o projeto e foi amigo nos parques e nos bares. Alfredo, que perguntou se eu voltava para ir adiante, e eu respondi que sim, e acreditou em mim. Fabricio, Laura e Bruno, que tocaram comigo as discussões no grupo de gênero e filosofia da PUCRS. Norberto e Alexandre, que viram o meu lado. Guilherme e Aline, que me emprestaram dinheiro. Meus colegas e novos amigos do seminário de Filosofia do Direito, que me explicaram as coisas novas. Meu grupo de teatro e a turma da fotografia alternativa e independente, que no decorrer desta pesquisa possibilitaram que eu não deixasse a arte faltar à reflexão. Mariana, que segurou a barra.

Resumo

A pornografia foi apresentada como problema político por uma ramificação *anti-porn* do feminismo no final dos anos 1970 nos EUA. Esse grupo rompeu com o feminismo liberal e com perspectivas liberais de igualdade sexual ao tratar radicalmente a excitação sexual masculina como uma forma de subordinação da mulher e discriminação sexual, dadas condições específicas sob as quais a excitação era concebida como danosa. Mas essas condições, do modo como foram definidas por esse grupo, eram muito amplas. Quando interpretadas, poderiam ir de situações de tortura e estupro reais até a leitura da *Ilíada*. Essa definição foi codificada em lei por Catherine MacKinnon nos anos 1980, mas rejeitada pela Suprema Corte como tentativa de censura de conteúdo, uma violação da liberdade de expressão. Da perspectiva *anti-porn*, a Suprema Corte decidiu que a liberdade de expressão era superior à igualdade sexual, e que a pornografia poderia continuar a subordinar as mulheres aos homens. O problema político que encontramos aqui é o problema de como equilibrar liberdade e igualdade, de modo que as pessoas sejam tratadas com igualdade sem ter sua liberdade violada. Apresentamos uma crítica liberal, de Ronald Dworkin, à posição *anti-porn*. Ela é uma defesa singular da pornografia, pois não apela à liberdade de expressão, mas sim ao próprio direito à igualdade. A pornografia é defendida como um importante modo de vida para muitas pessoas que têm diferentes perspectivas sobre o valor e o significado da prática pornográfica. Elas têm um direito à independência moral, que a definição *anti-porn* de pornografia viola, pois tenta atribuir tanto o valor como o sentido da prática sem consideração pelos valores e sentidos que pessoas de fato envolvidas na pornografia dão a ela. A liberdade de expressão é concebida como necessária a esse processo de dar valor e sentido a uma atividade. Segundo essa concepção, liberdade não conflita com igualdade, porque, para que sejam tratadas com igualdade, as pessoas devem ser livres para expressar, através de suas vidas, diferentes valores e sentidos, que por sua vez devem ser respeitados em decisões políticas que as afetam. A posição liberal deixa aberta a possibilidade de reformar a pornografia, de as pessoas reinventarem a pornografia do modo como for adequado às suas vidas em sua presente situação, enquanto a *anti-porn* não deixa, pois concebe a pornografia de um modo único e fixo. A principal crítica liberal da posição *anti-porn*, portanto, não é sobre seu conteúdo, sobre o que feministas *anti-porn* dizem que a pornografia seja ou faça, mas ao modo como elas tratam as pessoas, que é sem respeito pelo sentido de suas atividades e pelo valor que estão tentando dar às suas vidas através da pornografia.

Palavras-chave: pornografia. igualdade sexual. liberdade de expressão. filosofia política.

Abstract

Pornography was introduced as a political problem by the anti-porn branch of feminism in the late 1970's in the USA. This group broke with liberal feminism and liberal perspectives on sexual equality when they radically treated male sexual excitement as a form of women subordination and sex discrimination, given specific conditions under which the excitement was conceived as harmful. But those conditions, the way they were defined by this group, were very broad. When interpreted, they could go from actual situations of torture and rape to the reading of the *Iliad*. This definition was codified into law by Catherine MacKinnon in the 1980's but rejected by the Supreme Court as an attempt of content censorship, a violation of freedom of expression. From the anti-porn perspective, the Supreme Court decided that freedom of speech was superior to sex equality, and that pornography could continue to subordinate women to men. The political problem that we find here is the problem of how to balance liberty and equality, so that people can be treated with equality while not having their freedom violated. We present a liberal critique, by Ronald Dworkin, of the anti-porn position. It's a singular defense of pornography, as it does not call for freedom of expression but for the right to equality itself. Pornography is defended as an important way of life for many people that have different perspectives on the value and meaning of the pornographic practice. They have a right to moral independence, which the anti-porn definition of pornography violates as it tries to give both the value and the meaning of the practice without concern for the value and meaning people actually involved in pornography give to it. Freedom of expression is conceived as necessary for this process of giving value and meaning to an activity. In that sense, liberty does not conflict with equality, because for people to be treated with equality they should be free to express, through their lives, different values and meanings, which in turn should be respected in political decisions affecting them. The liberal position leaves open the possibility to reform pornography, for people to reinvent pornography as they see fit for their lives in their present situation, which the anti-porn does not, since it conceives pornography in a single and fixed way. The main liberal critique of the anti-porn position, thus, is not about it's content, about what anti-porn feminists say pornography is or what pornography does, but the way they treat people, which is without respect for the meaning of their activity and the value they are trying to give to their lives through pornography.

Keywords: pornography. sexual equality. freedom of speech. political philosophy.

Sumário

Sumário	8
Introdução	9
1 A pornografia como problema político	22
1.1 O projeto de uma teoria feminista unificada	22
1.2 Elementos da teoria de gênero de MacKinnon	24
1.2.1 Descrição da situação da mulher – a questão ontológica	25
1.2.2 Método de formação da perspectiva da mulher – a questão epistemológica	27
1.3 O rompimento com o feminismo liberal	30
2 A pornografia no debate constitucional	36
2.1 A epistemologia masculina no judiciário	36
2.2 O projeto de lei anti-porn	43
2.3 O “argumento da subordinação” fora dos tribunais	52
2.3.1 A pornografia é um ato (sexual, violento e de dominação)	53
2.3.2 O significado de sexualização e seu papel no “argumento da subordinação”	56
3 A pornografia defendida politicamente	60
3.1 Como defender a pornografia?	62
3.2 O direito à independência moral	66
3.3 Em nome de quê defender a independência moral?	70
3.3.1 O fato de vivermos em um mundo plural	70
3.3.2 Uma moralidade aberta e um projeto de vida que seja autêntico	71
3.3.3 O artista como modelo de sujeito que unifica ética e moral	73
3.3.4 Uma questão de respeito e de responsabilidade no debate político	75
Conclusão	78
Referências	82

Introdução

Durante a Revolução Francesa, *la Marianne* foi um codinome usado pelos revolucionários para se referirem à República. A revolução popular escolheu dar nomes também populares à República, muitas vezes chamando-a pelo nome composto “Marie-Anne” em suas correspondências e até canções. Ela é um símbolo da liberdade, da democracia e da oposição a toda forma de opressão. Marianne é uma personificação da ideia de Liberdade e um símbolo da República Francesa que pode ser encontrado, entre outros lugares, gravado em moedas ou na forma de bustos exibidos em tribunais e prédios públicos por toda a França. Na França, as estátuas de “Marianne” sempre foram criadas a partir de modelos anônimas. O anonimato das modelos deveria reforçar a ideia de que toda Maria, toda Ana, é a República – uma República popular, conquistada pelo povo que lutou, como irmãos em armas e ideais, por liberdade e igualdade. Isso até o ano de 1969, quando a modelo escolhida foi Brigitte Bardot¹ que, por coincidência, se chama Brigitte Anne-Marie. O que não é coincidência em Brigitte Bardot, a BB, ter virado Marianne da França em 1969 é que há mais de uma década ela já vinha chamando a atenção e intrigando o público francês devido à ideia de liberdade que se encarnava na personagem vivida por ela. Uma liberdade, entretanto, também em disputa.

Em 1959, no ensaio *Brigitte Bardot e a Síndrome de Lolita*², Simone de Beauvoir analisou o fenômeno BB. Bardot, na virada dos anos 1960, é amada e odiada. Por um lado, ela leva multidões ao cinema para se deixarem hipnotizar e inspirar pela despreensão do erotismo que ela propõe e, como Beauvoir conta, “recebe trezentas cartas de fãs por dia, tanto de garotos como de garotas”³. Por outro lado, “todos os dias, mães indignadas escrevem para os editores de jornais e para autoridades civis e religiosas para protestar contra sua existência”⁴, como no caso da Associação de Pais e Mestres que correu para denunciá-la após três garotos de “famílias de respeito” terem assassinado um idoso que dormia em um trem na cidade de Angers, onde havia sido exibido o recente filme de BB *E Deus criou a mulher*, porque, Beauvoir continua, “foi ela, disseram eles, a verdadeira responsável pelo crime”⁵. Os jovens teriam sido pervertidos pelo filme, ou seja, por Bardot, e assim levados a cometer um assassinato. Pensando assim, Beauvoir diz que não se surpreende por “moralistas profissionais em diversos países, inclusive nos Estados Unidos, terem tentado banir seus filmes. Não é novidade pessoas de espírito elevado identificarem a carne ao pecado e sonharem em fazer uma fogueira com obras de arte,

¹ SOHN, A. M. *Marianne ou l’histoire de l’idée républicaine aux xixème et xxème siècles à la lumière de ses représentations*. 2004. Disponível em: <http://hist-geo.ac-rouen.fr/doc/bls/2004/marian.pdf>.

² BEAUVOIR, S. d. *Brigitte Bardot and the Lolita syndrome*. New York, NY: Esquire Magazine, 1959.

³ Ibid., p. 6 – As traduções das citações são minhas.

⁴ Ibid., p. 6.

⁵ Ibid., p. 6.

livros e filmes que a representam com complacência ou honestidade”⁶.

Certamente não queremos que idosos sejam covardemente assassinados, ou de forma alguma assassinados, e que seus assassinos fiquem impunes. Mas Bardot estaria causando essa violência? Como? Existe uma relação causal relevante entre a liberdade sexual e a violência, é isso? Então precisamos combater a liberdade sexual para acabar com a violência. Não, não é isso. Ao final do ensaio, Beauvoir conclui que o conflito não diz respeito à violência, e sim à moral, mas um conflito moral com implicações políticas e filosóficas. De um lado estão “aqueles que querem costumes fixados de uma vez por todas”⁷ e de outro “aqueles que exigem que eles evoluam”⁸. Para Beauvoir, a imoralidade e o perigo encarnados na personagem BB são melhor compreendidos como um desafio a “certos tabus aceitos pela geração precedente, particularmente aqueles que negam autonomia sexual à mulher”⁹.

Portanto, a tentativa de tirar BB de cena para combater a violência não teria a violência como alvo, mas sim a moral. O atentado contra a vida de um idoso em um vagão de trem não seria a verdadeira preocupação daqueles que acusam BB. Eles estariam preocupados com um atentado contra a moral vigente, que Beauvoir não chamaria de atentado, mas sim de desafio. O que cada lado está defendendo, então? Se não é a segurança e a vida de idosos indefesos que está em questão, o que esse atentado ou, esse desafio, estaria colocando em risco? Para Beauvoir, estariam em risco tabus que negam autonomia sexual à mulher. Tabus são um tipo de preconceito, justamente o tipo de coisa que nos prejudica o conhecimento da verdade por estarmos proibidos de tocar em certos assuntos. Então qual o problema de acabar com um tabu? É que os tabus em questão têm consequências políticas e conferem vantagem a um grupo de interessados. Trata-se da ideia de que a mulher é dependente do homem.

Beauvoir comenta a diferença de recepção na França e nos Estados Unidos da ideia de emancipação sexual simbolizada por BB:

Na França, ainda é dada muita ênfase, oficialmente, à dependência da mulher em relação ao homem. Os americanos, que na verdade estão longe de terem atingido a igualdade sexual em todas as esferas, mas que a concedem teoricamente, não viram nada de escandaloso na emancipação simbolizada por BB. Mas é, mais do que qualquer outra coisa, a sua franqueza que perturba grande parte do público e que encanta os americanos. (BEAUVOIR, 1959, p. 58)

Haveria, então, um conflito entre grupos que, de um lado, se beneficiam da ideia de que a mulher não tem total autonomia, especialmente a autonomia para viver sua própria sexualidade, e de outro lado, grupos que defendem a ideia de que essa situação deve mudar – por isso seu desafio dirige-se aos tabus que preservam essa situação e que não permitem

⁶ Ibid., p. 6.

⁷ Ibid., p. 58

⁸ Ibid., p. 58

⁹ Ibid., p. 58

que ela evolua para um novo estado, de maior autonomia. Na França, onde a ênfase maior estaria na dependência da mulher, essa maior autonomia representaria também maior igualdade entre mulheres e homens. Nesse caso, maior igualdade para, livremente, viver a sua sexualidade. E comparando com a situação da mulher nos Estados Unidos, Beauvoir aponta uma diferença no modo como os americanos receberam Bardot e que não estava especialmente relacionada à desigualdade sexual.

A igualdade sexual já estava na pauta política dos Estados Unidos na época em que Beauvoir escreve. De fato, alguns anos depois, em 1963, o Congresso norte-americano aprovaria a emenda que proibiria diferenças de salário por trabalhos iguais com base no sexo (Equal Pay Act) e, na virada para os anos 1970, quando Bardot foi modelo para a Marianne, os americanos já desfrutariam das conquistas do Movimento pelos Direitos Civis, que resultou no Civil Rights Act de 1964, que criminalizou a discriminação racial, religiosa e sexual. É importante observar essa característica do ambiente político norte-americano para entender o que parece ser, mais propriamente, a crítica de Beauvoir ao comportamento dos franceses, que ela chamou de “moralistas de plantão”. É que, apesar de a igualdade sexual ainda não atingir todas as esferas da vida dos americanos, como disse Beauvoir, ela ao menos estava concedida teoricamente, ou seja, como ideal político que já integrava a agenda de partidos e movimentos civis. Como a pauta da igualdade sexual já havia entrado na agenda política dos Estados Unidos, a Brigitte Bardot emancipada sexualmente não afrontou, enquanto proposta política, os americanos.

Ainda assim, o conteúdo de sua proposta não deixou de perturbá-los. A franqueza da exposição da ideia foi perturbadora, mas ao mesmo tempo, essa mesma franqueza era o encanto dos americanos. Por isso a diferença de recepção que Beauvoir aponta pode ser vista no modo como franceses e americanos trataram o conteúdo do desafio proposto por Bardot. Apesar de os dois países não viverem uma situação de plena igualdade sexual, seja oficial ou extraoficialmente, o que os diferenciava era sua reação ao *conteúdo*. Talvez essa seja uma tentativa de Beauvoir de forçar um contraste entre um aspecto da política dos americanos e dos franceses, possivelmente para explicitar sua reprovação ao comportamento que prevalecia na França naquela época. Grosso modo, os franceses que admiravam e valorizavam o conteúdo dos filmes de Bardot corriam para os cinemas e lhe escreviam cartas admirados, enquanto aqueles que se chocavam com o conteúdo corriam para a polícia. É claro que entre os americanos que se chocavam com o conteúdo havia também “moralistas de plantão” que protestavam contra Bardot. Vou seguir a trilha dessa oposição, talvez forçada por Beauvoir, para chegar ao que parece ser a questão política central dessa crítica, que é a importância da liberdade de expressão que permeava a cultura política nos Estados Unidos e que seria deficiente na cultura dos franceses.

O que Beauvoir quer destacar é o comportamento daqueles que ainda encontravam *espaço* para se encantarem com o desafio. O conteúdo desse desafio pode ser resumido, continuando a conclusão de Beauvoir, na declaração de Bardot, que ela cita: “Eu quero

que não haja hipocrisia, que não haja *nonsense* sobre o amor”¹⁰. Por ser uma proposta que desafia um tabu, especialmente relacionado ao amor e ao erotismo, Beauvoir entende que a ameaça que ela representa tem consequências de proporções maiores do que as que aparentemente poderiam ser reconhecidas. Entretanto, para Beauvoir, a ameaça maior vem do próprio ato de questionar. “Um olhar sincero”, ela diz, “por mais limitado que seja seu escopo, é um fogo que pode se espalhar e reduzir a cinzas todos os disfarces enxovalhados que camuflam a realidade”¹¹. Então, se há algum efeito dominó decorrente de uma desmistificação do sexo, esse efeito não é uma sequência de catástrofes, mas sim, para Beauvoir, uma sequência de aprendizagens sobre a realidade em que vivemos – nesse caso, a realidade não camuflada da experiência sexual feminina, da qual se seguiriam outras descobertas iniciadas por essa, que têm origem no sujeito e que, por isso, faz dessa sequência de aprendizagens uma experiência pessoal de descoberta.

O público americano, como contou Beauvoir, perturbou-se também, afinal de contas, com o que viu. Diferentemente de alguns franceses, o público norte-americano, mesmo perturbado – seja com a honestidade ou com a possibilidade de a proposta de vida em cena se tornar a realidade vivida pelas mulheres –, conseguiu desfrutar da pergunta, do desafio que apontava para uma possibilidade de verdade em um mundo não totalmente conhecido. É a diferença entre o “não” e o “por que não?”, que Beauvoir apresenta nos termos de uma oposição entre crianças curiosas e adultos interessados em preservar o estado de coisas que, devemos ao menos supor, favorece-lhes de algum modo que lhes estimula a reagir contrariamente à possibilidade de que sua situação privilegiada seja alterada. Beauvoir diz:

As crianças estão eternamente perguntando por quê, por que não. Dizem a elas que fiquem em silêncio. Os olhos de Brigitte, seu sorriso, sua presença, impele-nos a perguntar por quê, por que não. Vão passar apressados por cima das questões que ela levanta sem dizer uma só palavra? (BEAUVOIR, 1959, p. 59)

Apressar-se em uma questão é não discuti-la, o que pode até significar não enxergá-la. Mas isso não parece ser o que preocupa Beauvoir. O problema é passar *apressadamente* por cima de uma questão, é *ser simplista* no seu tratamento antecipando um “não” como resposta, silenciando a discussão. Se são os olhos e o sorriso de Brigitte que estão fazendo a pergunta, se eles são a causa da ameaça à situação que deve ser preservada, então eles serão sumariamente negados, tirados de cena tão logo subam ao palco ou, ainda mais apressadamente, antes mesmo de se apresentarem. Essa é a preocupação com a liberdade de expressão – peça-chave na constituição de qualquer Estado democrático moderno –, e com os riscos decorrentes da censura, de suas consequências políticas e sociais.

Censurar é pior do que não olhar para um problema, do que não percebê-lo, e é pior do que se apressar em dizer sim ou não como resposta, porque a censura antecipa o “não”.

¹⁰ Ibid., p. 58

¹¹ Ibid., p. 58

Antecipar a resposta significa não discutir o problema, por isso esse “não” não pode ser considerado nada além de uma das possíveis opiniões sobre o problema, um dos lados da verdade. Antecipando o “não”, estamos em uma situação pior do que a de quem passa rápido pela questão – ponderando pouco ou deficientemente sobre suas possibilidades –, porque mesmo quem pouco discute ainda assim viu um outro lado da verdade.

O conhecimento da verdade é a motivação por trás da defesa liberal clássica da liberdade de expressão. A defesa de Beauvoir tem essa mesma justificativa de fundo. A atitude que Beauvoir parece fundamentalmente reprovar nos franceses, e que a preocupa nesse caso particular, é sua falta de disposição para debater um problema ou, visto por outro lado, sua predisposição a censurar uma proposta como forma de preservar uma situação que presentemente favorece um grupo de interesses. Essa é uma preocupação tanto política como filosófica com a situação de toda uma população. Não é só a situação política, de impotência ou dependência da mulher, que está em questão, mas também o conhecimento que temos dessa situação, na medida em que toda uma cadeia de mitos sobre a condição da mulher está sendo colocada à prova. Por isso, aqueles que protestam contra a própria existência de Brigitte Bardot no cenário político-cultural da França – e, no limite, do mundo – estão não só lutando contra a alteração de uma condição política, mas também de uma condição epistemológica compartilhada, pois é também contra a ideia de que a mulher não é dependente do homem que os protestos contra Bardot se dirigem.

No momento em que Beauvoir escreve, o futuro do desafio político e cultural representado por Bardot ainda era incerto. Na França, nos Estados Unidos, no mundo, Bardot vive e sua carreira não terminou. Beauvoir espera que BB não seja silenciada e que também não se silencie, mas que, conforme necessário, adapte-se, evolua. “Espero que ela não se recolha à insignificância para ganhar popularidade. Espero que ela amadureça, mas que não mude”¹², Beauvoir encerra o ensaio dizendo. Bardot se recolheria à insignificância caso passasse a representar uma visão popular da mulher. Disso não se segue nenhuma contradição por ela ter sido escolhida como modelo para Marianne. Não há contradição em uma mulher singular, representando uma proposta impopular, servir de modelo para aquela que deveria ser qualquer um e representar a liberdade de todo o povo. Sabemos que, àquela altura, Bardot não representava uma visão popular da mulher, que a mulher emancipada ainda era um ideal, mas não é por ser impopular que uma proposta não pode ser feita para todos. Afinal, durante a revolução, Marianne também era, ao mesmo tempo, impopular entre a nobreza e a burguesia do *ancien régime* e popular entre os revolucionários. O problema estaria em ela ganhar popularidade simplesmente afirmando sua condição presente, o que por isso deixaria de ter significado, ou seja, seria como não dizer nada, como silenciar-se, pois o que ela assim afirmaria seria nada além do que já foi dito. A solução, disse Beauvoir, não é mudar, mas evoluir.

¹² Ibid., p. 59

Estão começando os anos 1970 quando Bardot vira Marianne da França; e, na virada dos anos 1960, Beauvoir terminou seu ensaio com esperança de que a proposta de emancipação sexual representada na personagem vivida por Brigitte Bardot não se degenerasse, cedendo às pressões dos grupos contrários à liberdade sexual e também às tentações de uma vida facilitada pela conformidade com os costumes vigentes ou do culto de si. Entretanto, a evolução do pensamento feminista (ou, como veremos, a sua cisão em diferentes correntes) viria de uma ideia diferente sobre a sexualidade.

A França havia enviado sua Marianne da liberdade sexual para os Estados Unidos aparentemente com sucesso. Porém, diferentemente da Estátua da Liberdade, que, não só fora enviada após a vitória contra o Sul escravagista, mas também com atraso, devido a problemas de produção, Bardot poderia ter chegado cedo demais para ser celebrada por todos. O espírito de liberdade norte-americano facilitou sua entrada no país, mas não a esperou com um pedestal já erguido para elevá-la à condição de musa ou de valor universalmente reconhecido. A liberdade sexual chega como proposta, amparada pela liberdade de expressão e pelas vitórias na luta por igualdade civil, mas não está imune a críticas.

Nos Estados Unidos, em 1972, o modelo da mulher emancipada será tema de um marcante debate público. O estopim do debate foi o filme *Garganta Profunda*, o filme pornográfico de maior sucesso até então. A protagonista, Linda Lovelace, é a única atriz que, nos créditos do filme, é apresentada não como uma personagem, mas como representando ela mesma. Linda Lovelace era o exemplo, caricato, da mulher que conquistou sua liberdade através da descoberta do prazer sexual. Ela descobre a verdade sobre sua sexualidade, com a ajuda de um terapeuta sexual, e essa verdade a liberta. Vivendo sua verdadeira sexualidade, Lovelace é livre, porque se emancipou de uma sexualidade imposta e inautêntica. Para ela, após essa descoberta, todos os atos sexuais teriam o significado de sua liberdade. O diretor do filme, Gerard Damiano, disse, sobre a proposta de *Garganta Profunda*, que ele “achava que estava na hora de dizer que o sexo é uma coisa linda, que o corpo humano é uma coisa linda e que você não deveria mesmo ter vergonha disso”. O filme conseguiu, em grande parte por causa de seu tom cômico, ganhar popularidade e provocar um debate inédito sobre liberdade sexual, pornografia e política, levando aos cinemas até mesmo pessoas que nunca haviam visto um filme pornô. Inclusive, pela primeira vez “mulheres respeitáveis da classe média foram a um cinema pornô”, como conta Camille Paglia, que diz que *Garganta Profunda* foi “um momento marcante na história da sexualidade moderna”.

Ao mesmo tempo, assim como fizeram com os filmes de Bardot, pessoas correram para protestar contra a existência de *Garganta Profunda* e de todos os envolvidos em sua produção – diretores e também atores. Os protestos foram encarados como um ataque à liberdade de expressão. Como disse Damiano, de um lado estavam “aqueles a favor de

absolutamente nenhuma censura” e de outro “aqueles que advogam que o governo deve ditar o que podemos ver, ler e ouvir”. Mas ainda não havia formalmente um movimento contra a pornografia, que só veio a aparecer em 1979, com a formação de grupos feministas *anti-porn*. E nesse momento, o tom da discussão muda radicalmente. O sexo deixa de inspirar liberdade e passa a inspirar medo.

Entre os grupos *anti-porn*, dois foram mais influentes: o WAVPAM (Women Against Violence in Pornography and Media), que foi o primeiro a ser formado, em 1976, e o WAP (Women Against Pornography). Após a formação do WAP, a pornografia tornou-se uma questão feminista popular e começaram a ser difundidas sessões de discussão sobre filmes pornográficos, muitas vezes em sessões de exibição comentadas que eram promovidas em residências, escolas e igrejas. Segundo Judith Butler, uma das atividades das feministas *anti-porn* consistia em apontar às mulheres o modo como as mulheres eram subordinadas pelos homens por meio do sexo nesses filmes e como, em geral, a *heterossexualidade* era construída sobre o modelo da dominação e da violência (BUTLER, 2003).

Esse foi o início de um novo debate político. A partir de *Garganta Profunda* e do movimento feminista *anti-porn*, muda o modo como a liberdade sexual passa a ser tratada enquanto questão política. As críticas que o filme motivou, e que seguiram sendo debatidas, já não eram mais tão clara e estritamente contra os costumes. Não havia, como resumiu Beauvoir, aqueles que de um lado eram contra e de outro eram a favor da mudança dos costumes, enquanto a desigualdade sexual e as vantagens políticas dessa situação permaneciam em segundo plano. Pelo contrário, novos argumentos, e que não pretendiam ser argumentos em defesa da moral vigente, foram formulados para justificar não somente o controle sobre a pornografia, mas também sua total erradicação.

O que era um efervecente debate sobre a liberdade sexual ser um meio de emancipação da mulher – e assim um meio de promoção da igualdade sexual – passou a ser um debate sobre a possibilidade de a liberdade de expressão ser um meio de promoção da desigualdade sexual. Essa mudança na conjuntura política em torno da liberdade sexual acompanhou uma mudança mais abrangente pela qual passava a política norte-americana, que viu a separação entre políticas liberais e conservadoras perder sua nitidez característica.

Nessa época, Catharine MacKinnon desenvolveu um projeto para combater a pornografia, construindo seus argumentos a partir de experiências em grupos de conscientização feministas e em confrontos com os tribunais norte-americanos. Até hoje, eles são defendidos, aprimorados e questionados não só dentro do movimento feminista, mas em diversas esferas do debate político, jurídico e filosófico. A relevância e a força desses argumentos devem-se principalmente aos desafios e críticas que eles propõem ao pensamento liberal.

MacKinnon é mais conhecida por defender a proibição da pornografia usando uma

argumentação inovadora. Ela é inovadora por não se basear em critérios de obscenidade para justificar a proibição da pornografia, mas sim em critérios que permitiriam caracterizar a pornografia como uma forma de discriminação e violência sexual contra a mulher. O desafio ao pensamento liberal decorrente desses argumentos deve-se a MacKinnon argumentar que liberdade e igualdade – no contexto político norte-americano – estão em rota de colisão uma com a outra (MACKINNON, 1996, p. 71), e que o Estado deve intervir na liberdade de uns (os pornógrafos) para promover a igualdade de outros (as mulheres). MacKinnon criticará a influência do liberalismo no pensamento jurídico predominante nos Estados Unidos, especialmente sua concepção de igualdade, por considerar que essa concepção impede a aprovação de leis que promovam *adequadamente* a igualdade sexual e a proteção das mulheres.

Para Ronald Dworkin, a igualdade é o “ponto nevrálgico do liberalismo”. No recorte da discussão sobre liberdade sexual e pornografia que fazemos aqui, a liberdade parece ser o valor em disputa, e diferentes agendas políticas que se formaram em torno dessa questão parecem ser o centro do conflito entre, de um lado, “feministas liberais” e, de outro, “feministas *anti-porn*” e “conservadores”. Para Dworkin o que divide liberais e conservadores – e também “antigos” e “neo” liberais – é certa concepção de igualdade (DWORKIN, 2001a, p. 272). A questão do modo como o Estado deve intervir para promover a igualdade sexual divide também o movimento feminista, mas não por uma ou outra corrente do feminismo defender a intervenção e sim porque, se seguirmos Ronald Dworkin, diferentes correntes do feminismo tem concepções diferentes de igualdade, e por isso entendem que a igualdade sexual exige que sejam feitas coisas diferentes para as mulheres.

Para entender o debate entre feministas *anti-porn* e liberais, não podemos apenas identificar o partido dos “moralistas de plantão”, ou como escreveu Beauvoir, o partido dos “espíritos elevados” que identificam a carne ao pecado e sonham em fazer uma fogueira com os livros, filmes e fotos a seu respeito – que são aqueles que querem que a moral seja fixada de uma vez por todas – e simplesmente fazer a oposição desses com o partido daqueles que querem que a moral evolua. Questões morais certamente estão implicadas nesse debate mas, pelo modo como a pornografia veio a ser criticada, elas precisam ser entendidas mais especificamente como questões de moralidade política, o que significa, para Dworkin, pensar o que devemos fazer para os outros em nome da concepção de igualdade que defendemos.

Ronald Dworkin e Catharine MacKinnon são personagens centrais de uma das mais influentes discussões sobre pornografia no debate filosófico-político contemporâneo. Ela ocorreu principalmente em uma troca de artigos¹³ publicados ao longo dos anos 1990 na *New York Review of Books* (NYR), a qual foi parcialmente republicada em obras pos-

¹³ DWORKIN, R.; MACKINNON, C. A. Pornography: An Exchange. *The New York Review of Books*, 1994. Disponível em: <http://www.nybooks.com/articles/1994/03/03/pornography-an-exchange/>.

teriores, como “Freedom’s Law” (1996), de Dworkin. Nesses artigos, Dworkin analisa os principais argumentos de MacKinnon em “Only Words” (1993) e também comenta detalhes de uma decisão da justiça norte-americana em um caso envolvendo um projeto de lei municipal elaborado por MacKinnon nos anos 1980 o qual visava qualificar a pornografia como um tipo de discriminação sexual e, com isso, criar meios para combatê-la – através de punições civis. O que Dworkin e MacKinnon estão discutindo nos artigos da NYR pode ser dividido em duas partes, cada uma relacionada a um questionamento de MacKinnon que de fato foi respondido por Dworkin. Primeira, se o argumento de MacKinnon de que existe uma relação causal entre pornografia e atitudes de violência e discriminação sexuais foi ou não foi aceito pelo juiz Easterbrook, que julgou ser inconstitucional o projeto de lei que ela redigiu, por violar a liberdade de expressão. Segunda, qual é a base da defesa de Dworkin da pornografia.

As respostas de Dworkin a essas perguntas não contemplam todas as críticas de MacKinnon a ele e, em geral, ao liberalismo. Entretanto, podemos nos deter mais em cada uma delas e reconstruir aspectos da discussão que não estão presentes nos artigos da NYR. Assim, podemos enriquecer a leitura desses artigos de modo a termos uma compreensão mais aprofundada do debate, mais amplo, contra a pornografia provocado pelo movimento feminista, principalmente nos Estados Unidos, entre o final dos anos 1970 e meados dos anos 1980.

Esse debate mais amplo tem uma forma diferente dos debates tradicionais sobre pornografia. Quando pensamos em pornografia e nos problemas relacionadas a ela, o trivial é pensar que tratam-se de problemas de ordem moral, no sentido de que a pornografia contraria a moral sexual de muitas pessoas e que essas pessoas são as que criticam e querem acabar com a pornografia. O que não é trivial é pensar que a moral não está desconectada da política e que pornografia e política possam ser temas afins.

O debate sobre a pornografia costumava ser um debate entre liberais e conservadores: conservadores defendendo uma moralidade sexual própria e denunciando os riscos que a pornografia traz para aqueles que se envolvem com ela; liberais, por sua vez, defendendo a autonomia moral dos indivíduos e, mesmo quando não estão particularmente de acordo com a moralidade sexual subjacente à pornografia, defendendo o direito que essas pessoas têm de correrem riscos e de formarem por si mesmas sua concepção de bem.

Politicamente, o conservador acha que o Estado deve intervir no direcionamento da conduta dos indivíduos que se desviam dos padrões de conduta tradicionais. A moral do indivíduo é uma preocupação do Estado porque, para o conservador, é um risco para o indivíduo e para toda a sociedade o desvio do padrão que ele reconhece como bom – bom para o indivíduo e bom para todos. Por isso, politicamente o conservador apresenta uma tendência ao chamado “moralismo jurídico” – que é a imposição, através de legislação específica, de normas de conduta que refletem a moralidade de um grupo de indivíduos – e apresenta também tendência ao “paternalismo jurídico” – que defende a interferência

do Estado na conduta das pessoas justificando-a em nome do bem da própria pessoa que sofre a intervenção, ou seja, é a intervenção baseada na ideia de que a própria pessoa não sabe o que é bom para si mesma (pois assim o demonstra por sua conduta desviante) e de que também não é *capaz* de determinar, por si mesma, o que é bom para si, sendo por isso necessário que o Estado a coloque, por meio de força, no caminho correto.

O liberal, por sua vez, tradicionalmente discorda do pensamento político do conservador. O liberal pode até concordar com o conservador e afirmar com ele que a pornografia causa ao indivíduo os danos que o conservador denuncia. O liberal pode, por exemplo, concordar que um homem que se envolve com a pornografia seja levado a uma vida de promiscuidade, não atendendo às expectativas que alguém poderia ter a seu respeito quanto ao papel que ele deveria desempenhar – por exemplo, o papel de marido, fiel à sua esposa e família. Entretanto, mesmo que o liberal admita a existência desse efeito sobre o homem, mesmo assim ele pode ser (e deve ser, enquanto liberal) contra a interferência do Estado em sua conduta. Isso porque o liberal, politicamente, não compartilha do moralismo jurídico do conservador e nem de sua premissa paternalista – a premissa de que um indivíduo, de plena posse de suas faculdades mentais, possa não ser capaz de formar por conta própria uma concepção daquilo que é bom para sua vida. Por isso o liberal defende a pornografia em nome da autonomia moral do indivíduo. Por defender a autonomia moral, o liberal será contra tendências ao moralismo jurídico. Por isso, mesmo que um liberal discorde dos valores morais associados à pornografia, ele não defenderá formas de reação – de combate, alguns podem dizer – a esses valores que se valham de estratégias que incluam ações legislativas voltadas a alterar o comportamento das pessoas pelo uso do poder coercitivo do Estado. Para o liberal, o indivíduo deve sempre ser considerado capaz de formar por si mesmo sua concepção de bem, ele nunca deve ser forçado a assumir essa ou aquela concepção. Por isso, costumam fazer parte das propostas políticas liberais relacionadas à pornografia ações legislativas voltadas à educação e à promoção do amplo debate sobre valores e sobre os prós e contras da pornografia.

Essa é uma característica fundamental do pensamento político liberal, conectada à defesa do princípio da autonomia moral do indivíduo. Para o liberal, questões de moralidade privada – padrões de comportamento e valores afirmados pelo indivíduo em sua vida pessoal – devem ser protegidas da interferência do Estado. Existe, portanto, uma esfera privada de ação separada de uma esfera pública. Essa esfera privada é concebida como um espaço de liberdade negativa, um espaço de não interferência. O princípio é o de que a esfera privada deve ser protegida contra a interferência do Estado, cujas regulações são entendidas pelo liberal sempre como restritivas de liberdade quando voltam-se à assuntos da esfera privada. A interferência do Estado no direcionamento da conduta privada dos indivíduos é restritiva de liberdade porque nega ao indivíduo a autonomia moral que o liberal, por princípio, considera que ele tem.

A liberdade, assim concebida negativamente, é algo que o indivíduo desde sem-

pre tem, segundo o liberal, desde que não haja interferência sobre ele. Essa concepção deve ser contrastada com a concepção positiva de liberdade, segundo a qual a liberdade depende de uma condição concreta para ser exercida – como a existência de legislação protegendo a conduta específica do indivíduo, ou então as condições econômicas adequadas à manutenção do modo de vida que ele escolheu para si.

A liberdade que o liberal defende na esfera privada de ação do indivíduo não é absoluta. Por isso também não é absoluta a separação que ele faz entre esfera privada e esfera pública. A defesa clássica do direito do indivíduo a não sofrer interferência em sua esfera privada concede que existam situações em que a interferência do Estado é legítima. Essas situações são capturadas por um outro princípio do pensamento político liberal, chamado de “princípio do dano”.

That principle is, that the sole end for which mankind are warranted, individually or collectively, in interfering with the liberty of action of any of their number, is self-protection. That the only purpose for which power can be rightfully exercised over any member of a civilized community, against his will, is to prevent harm to others. His own good, either physical or moral, is not a sufficient warrant. (MILL, 2003, p. 80)

O liberal concede que o Estado interfira na esfera privada quando a conduta privada do indivíduo causa dano aos outros. Para evitar o dano aos outros, o Estado pode proibir condutas individuais, mesmo tratando-se de indivíduos saudáveis, que estejam em plena posse de suas faculdades mentais e, por princípio, sejam capazes de guiar suas próprias vidas (excluindo-se, de forma geral, deficientes mentais e crianças). Entretanto, essa interferência não é suficientemente justificada por razões que afirmem que a intervenção visa o próprio bem do indivíduo, ou sua integridade física ou moral. Essas razões justificam tentativas de persuasão, de discussão com o indivíduo sobre sua conduta, mas não justificam o uso do poder do Estado com a finalidade de alterá-la ou de punir o indivíduo caso ele não a altere por si mesmo.

O princípio do dano é um ponto sobre o qual tanto a argumentação liberal como a conservadora podem se sustentar, servindo como meio de expressão dos interesses de ambos. Tanto liberais como conservadores trabalham com a categoria de dano em seus argumentos. Foi sobre o princípio do dano que MacKinnon articulou sua crítica à pornografia. Denunciando os danos causados pela pornografia, ela instiga tanto o conservador a apoiá-la quanto o liberal a ouvi-la e a considerar a possibilidade de interferência do Estado, já que, se for mostrado que o dano ocorre no sentido apropriado de dano, a interferência não estaria sendo justificada por uma questão de moralidade privada, o que não ofende os princípios liberais, mas, ao mesmo tempo, não deixa de defender princípios e valores conservadores.

Liberais e conservadores, entretanto, discordam sobre o que conta como dano e sobre a capacidade de a pornografia causar dano, no sentido relevante de dano. Algumas

caracterizações do dano da pornografia, entretanto, o liberal prontamente se recusa a aceitar. O liberal dá de ombros quando o conservador acusa a pornografia de corromper corações e mentes dos homens e mulheres que se envolvem com ela, desviando essas pessoas do padrão de vida que o conservador considera bom para elas. O dano, nesse caso, seria causado ao indivíduo por causa da conduta dele próprio. Nos casos em que o dano associado à conduta recai sobre o indivíduo, o liberal defende o direito desse indivíduo de causar dano a si mesmo. Causar dano a si mesmo, envolver-se em atividades que colocam sua vida em risco, escolher um modo de vida não tradicional, tudo isso é visto pelo liberal como pertencendo ao espaço individual de autodeterminação.

O caso da pornografia fica mais delicado, e o liberal não rejeita por princípio a acusação conservadora, quando o indivíduo é acusado de causar dano a outros por causa de seu envolvimento com a pornografia. O envolvimento pode ser em qualquer nível, seja através do consumo, da distribuição ou da participação em produções pornográficas. Caso seja mostrada a existência dessa relação entre a conduta privada de uma pessoa e o dano causado a outras, o liberal considera justificada a interferência na conduta do indivíduo. O projeto de lei *anti-porn* de MacKinnon é justamente uma tentativa de caracterizar a pornografia como dano no sentido relevante, com a finalidade de combatê-la através do uso do poder do Estado.

Apesar de os conceitos de dano e ofensa poderem ser usados para articular um diálogo entre conservadores e liberais sobre a pornografia, apesar de esses conceitos servirem como meio-termo da expressão dos interesses de ambos, tanto em acusar quanto em defender a pornografia, Dworkin lamenta que a liberdade de expressão precise hoje ser invocada para defender o direito de “homens olhando fotos de mulheres nuas de pernas abertas”. O que acontece é que Dworkin parece considerar a pornografia uma questão menor, e diz mesmo que é difícil de defendê-la politicamente. Sua motivação para defender a pornografia deriva da motivação em defender valores políticos que estariam ameaçados caso um ataque político à pornografia, como o projeto de lei *anti-porn* de MacKinnon, fosse bem-sucedido. E o principal valor ameaçado é justamente o da igualdade, mas Dworkin ainda conecta o valor da igualdade ao da liberdade de expressão e argumenta que é em nome de ambos que se defende a pornografia.

Diferentemente do debate moralista tradicional, o debate político-filosófico contemporâneo sobre a pornografia sobre o qual vamos nos concentrar coloca valores políticos como liberdade e igualdade no centro das discussões. Além disso, existe um problema político que afeta um processo de formação de identidades, relacionado com nossa autonomia, e que é subjacente a esse debate. Para mostrar o problema da pornografia desse modo, é preciso prestar atenção no quanto e de que modo cada lado se preocupa com as condições de formação de nossos objetivos de vida e de nossas preferências. A questão é entender a pornografia como um meio através do qual podemos explorar novas identidades sexuais – por isso demanda liberdade de expressão – e que contribui para a consolidação

de uma pluralidade de identidades sexuais, na medida em que é uma atividade que estabelece os próprios significados e valores associados a ela, sendo um meio através do qual podemos dar sentido e valor às nossas identidades sexuais – por isso demanda igualdade de tratamento, compreendida como igualdade de consideração e respeito.

1 A pornografia como problema político

Neste capítulo, veremos como MacKinnon forma, no contexto político-cultural norte-americano, seu projeto de combate à pornografia, e em quais termos foram estabelecidos seus objetivos e o método para alcançá-los. É importante começar por esse processo de formação porque as maiores controvérsias no debate que veremos dizem respeito ao método adotado por MacKinnon para combater a pornografia e, antes disso, ao fato de ela ter elegido a pornografia como alvo de sua crítica. Historicamente, isso provocou uma cisão no movimento feminista que dura até hoje. Não há consenso entre as feministas de que a pornografia seja o problema, ou a causa do problema, que o feminismo fundamentalmente quer combater: que é a opressão, em suas diversas formas, que a mulher sofre em sociedade. Além disso, existe um aspecto ético do procedimento que MacKinnon adota para caracterizar a pornografia como problema central da vida das mulheres e que é criticado por Ronald Dworkin. O problema é o modo dogmático como a pornografia é tratada, não dando espaço às pessoas, inclusive às mulheres, para que elas mesmas façam seus juízos de valor sobre a pornografia, ou que busquem reformar sua prática. Na teoria de MacKinnon sobre a pornografia, tanto o significado como o valor da prática já estão definidos.

A crítica de MacKinnon tem duas bases, uma feminista e outra constitucional. A base feminista é formada a partir da experiência de mulheres que sofreram e sofrem violência sexual. MacKinnon desenvolve uma teoria que interpreta a pornografia como violência sexual contra a mulher e mecanismo de exercício de poder dos homens sobre as mulheres. Esse poder seria capaz de definir o que é a mulher através 1) *do ato sexual* e 2) através da percepção do homem *em estado de excitação sexual*, que perceberia a mulher como objeto para satisfação forçada de seus desejos sexuais (ou satisfação violenta, porque “violência” muitas vezes é usado por ela como sinônimo de “forçado”, borrando as possíveis diferenças entre, por exemplo, “coação” e “violência física” ou, “agressão física”). Com base na constituição norte-americana, MacKinnon desenvolve um argumento que oferece uma justificativa para punir os envolvidos com pornografia – ou seja, os envolvidos com a dominação através da violência sexual do homem sobre a mulher – em nome do direito das mulheres à igualdade de proteção.

1.1 O projeto de uma teoria feminista unificada

O projeto de Catharine MacKinnon é desenvolvido a partir de experiências de mulheres compiladas por ela e Andrea Dworkin nos Grupos de Conscientização (*consciousness raising groups* – CR-groups) feministas que se multiplicavam nos Estados Unidos, principalmente nos anos 1970. Havia um caldo de concepções da ideia de opressão e tentativas

de descrever a experiência da mulher. Esse caldo foi sendo formado através da literatura (a poesia e o ensaio estavam entre as formas mais utilizadas) e da troca de experiências entre mulheres, muitas vezes mediada pelas experiências descritas nas obras de escritoras de diversos países e épocas com as quais aquelas mulheres se identificavam em alguma medida, como Virginia Wolf, Simone de Beauvoir e Adrienne Rich.

MacKinnon desenvolve, em seu trabalho acadêmico ao longo principalmente dos anos 1980, uma teoria que pretende capturar tanto a experiência da opressão como as demandas por liberdade que ecoavam dos *CR-groups*. O pensamento político de grande parte das pensadoras feministas daquela época partia de um modelo marxista de análise (RUBIN, 1993, p. 63), assim como o de MacKinnon, que pretende desenvolver uma teoria política onde a *opressão* da mulher tenha *lugar central* na tentativa de explicar a liberdade humana e que seja capaz tanto de criticar como de mudar as condições sociais de injustiça em que vivem as mulheres (MACKINNON, 1989, p. ix).

O projeto de MacKinnon passa por duas fases. Na primeira fase, ela dedicava-se a buscar uma forma de adaptar a explicação marxista da dominação econômica a uma explicação feminista da subordinação da mulher. O conceito central da explicação feminista, que MacKinnon extrai dos *CR-groups*, é o de subordinação sexual. É importante ter em mente que, sempre que MacKinnon falar em “feminismo”, ela estará se referindo a essas experiências dos *CR-groups* e à sua própria teoria.

No prefácio de *Toward a Feminist Theory of the State*, MacKinnon diz que seu projeto inicialmente era o de “comparar a explicação do feminismo sobre a subordinação da mulher [...] com a explicação marxista da exploração da classe trabalhadora.” (MACKINNON, 1989, p. x). Ela desenvolve esse projeto de teoria como uma forma de “metáfora estendida” do marxismo, como diz Kate Sutherland, baseando sua teoria em paralelismos como: capitalismo/patriarcado; trabalho/sexo; mercadoria/mulher-sexo (SUTHERLAND, 2005). MacKinnon via a possibilidade de estabelecer um paralelo entre a explicação das causas e das formas de exploração da classe trabalhadora e a forma como as mulheres nos grupos de conscientização entendiam que estavam sendo sexualmente exploradas pelo homem em sociedade.

Não nos concentraremos nessa fase. Vamos nos concentrar na fase seguinte, porque ela abandona seu projeto inicial por falta de um elemento de articulação adequado entre a explicação marxista da dominação econômica e a explicação feminista da subordinação sexual. O que faltava era, segundo MacKinnon, uma *teoria sobre o gênero* que pudesse ocupar o lugar da teoria de classes. Com isso, MacKinnon diferencia-se das feministas socialistas e deixa de procurar a causa da opressão da mulher na economia, no controle dos meios de produção, ainda que a perspectiva seja a do controle sobre os corpos das mulheres através do trabalho, por exemplo. Ela não nega a existência desse tipo de opressão estrutural, mas passa a buscar a causa da opressão em estruturas pré-políticas de associação: as relações sexuais entre os gêneros.

Na segunda fase de seu projeto, MacKinnon passa a formular sua própria teoria, em que o gênero é pensado através de um paralelismo com o conceito marxista de classe. Segundo a explicação marxista, a dominação econômica é exercida pelo controle dos meios de produção; as classes são definidas em função daquilo que cada membro da classe pode fazer; e a hierarquia de classes é mantida através da exploração econômica e do poder da classe dominante. Na teoria de MacKinnon, o gênero é definido em função daquilo que é permitido que cada membro do gênero faça e a hierarquia de gênero é mantida através da exploração sexual e do poder do gênero dominante. Apesar de ter raízes marxistas, agora ela pretende que sua teoria seja independente das análises e das categorias marxistas originais.

I assumed, in short, that feminism had a theory of gender as marxism had a theory of class. As it became clear that this was not the case in the way I had thought, the project shifted from locating and explicating such a theory to creating one by distilling feminist practice, from attempting to connect feminism and marxism on equal terms to attempting to create a feminist theory that could stand on its own. (MACKINNON, 1989, p. x)

A teoria de gênero que MacKinnon passa a desenvolver é uma teoria sobre as relações heterossexuais segundo a qual a “objetificação sexual” é o que define os gêneros. O “homem” é o objetificador e a “mulher” é a objetificada. A teoria diz que a subordinação da mulher pode ser explicada pela objetificação sexual e que a pornografia é a responsável por isso – tanto porque a pornografia define o que é a mulher como porque define o que a mulher pode fazer e o que pode ser feito com ela, em um paralelo com o modo como as classes sociais são definidas na teoria marxista; além de a pornografia ser também o *modus operandi* da subordinação, pois a indústria pornográfica e o próprio processo de produção da pornografia exigem que mulheres sejam exploradas sexualmente, em um paralelo com o modo como as classes dominantes mantêm a hierarquia de classes através do controle dos meios de produção e da exploração econômica da classe trabalhadora.

1.2 Elementos da teoria de gênero de MacKinnon

Podemos entender melhor o que é a “questão da pornografia” para MacKinnon dividindo ela em dois problemas: o problema da subordinação da mulher (uma questão que ela classificará como “ontológica”, pois é constitutiva da própria definição do gênero feminino e da situação em que vivem as mulheres); e o problema da “perspectiva da mulher”, para a qual a pornografia é prejudicial, pois prejudicaria a capacidade de as mulheres perceberem a própria situação em que vivem (uma questão que ela classificará como “epistemológica”).

1.2.1 Descrição da situação da mulher – a questão ontológica

O principal elemento da teoria de MacKinnon é uma *descrição* da situação problemática que a teoria pretende corrigir. A descrição da situação problemática consiste naquilo que MacKinnon disse que foi “destilado da prática feminista”. Essa situação problemática vai receber vários nomes ao longo do desenvolvimento da teoria: objetificação sexual; subordinação da mulher; discriminação sexual; ou, simplesmente, “sexo”. Porém, em um certo momento, MacKinnon sintetiza em uma única ideia tanto a descrição da situação problemática como sua causa e seu modo de operação. Ela chamará isso de “pornografia”. Após constatar que as relações sexuais na pornografia continham todos os elementos das relações desiguais entre homens e mulheres que ela havia identificado no mundo, a pornografia passou a ser o veículo da ideia de subordinação que MacKinnon queria que as mulheres conhecessem e também seu modelo de desigualdade. A pornografia é esse veículo no sentido de ser uma imagem que codifica a situação problemática.

Now why are these basic realities of the subordination of women to men [...] not effectively believed, not perceived as real in the face of all this evidence? Why don't *women* believe our own experiences? In the face of all this evidence, especially of systematic sexual abuse [...] the view that basically the sexes are equal in this society remains unchallenged and unchanged. The day I got this was the day I understood its real message, its real coherence: *This is equality for us.*

I could describe this, but I couldn't explain it until I started studying a lot of pornography. In pornography, there it is, in one place, all of the abuses that women had to struggle so long even to begin to articulate, all the unspeakable abuse: the rape, the battery, the sexual harassment, the prostitution, and the sexual abuse of children. Only in pornography it is called something else: sex, sex, sex, sex, and sex, respectively. Pornography sexualizes rape, battery, sexual harassment, prostitution, and child sexual abuse; it thereby celebrates, promotes, authorizes and legitimizes them. More generally, it eroticizes the dominance and submission that is the dynamic common to them all. (MACKINNON, 1988a, p. 171)

Na pornografia, como disse MacKinnon, era possível encontrar todos os problemas que ela conseguia descrever mas, apesar disso, faltava algo para que fosse “perceived as real” pelas mulheres. A desigualdade entre homens e mulheres pode ser *vista* na pornografia, que quanto mais explícita, quanto menos censurada, mais claramente demonstra que a sexualidade masculina é a causa da subordinação da mulher ao homem, pois o homem excita-se com a mulher, que na pornografia é apresentada a ele como objeto de seu desejo e disponível para sua satisfação sexual.

The aesthetic of pornography itself, the *way* it provides what those who consume it want, is itself the evidence. When uncensored explicit – that is, the most pornographic – pornography tells all, all means what a distanced detached observer would report about who did what to whom. This is the turn-on. (MACKINNON, 1988a, p. 150)

MacKinnon viu na pornografia a encarnação da subordinação da mulher. Sua expectativa, agora, é de que a pornografia possa servir como explicação da situação problemática que ela está descrevendo e as mulheres não estão vendo. Através da pornografia, MacKinnon quer explicar às mulheres sua condição de subordinação ao homem.

Na pornografia, o conceito que captura a subordinação da mulher é o conceito de “objetificação sexual”. Aquilo que passa a caracterizar, no mundo, a situação da mulher agora é a objetificação sexual. Isso muda também o significado de “mulher” e de “homem”. Na pornografia, a mulher é objeto subordinado ao prazer sexual do homem, que é o sujeito objetificador. A subordinação da mulher pode se dar de diversas formas, mas na pornografia, que contém todas elas, há um traço em comum. Todas as formas de subordinação da mulher são erotizadas na pornografia, de um modo que apresenta a subordinação como boa (na verdade, a erotização tem um papel muito mais central na teoria e trataremos dele na seção 2.3.2).

A tese da erotização da subordinação, na verdade, não é original de MacKinnon. Ela já está presente em Stuart Mill ¹ (MILL, 2008) e pode ser resumida assim: a mulher é naturalmente atraente para o homem e vice-versa; a mulher é levada a continuar sendo atraente porque é através de sua atração que o homem é mantido junto dela para lhe dar aquilo que ela não pode, sozinha, conseguir; o homem é levado a apreciar que a mulher queira ser atraente para ele (segundo a perspectiva de MacKinnon: subordine-se ao prazer dele) porque assim ele a mantém subordinada também ao seu poder de conseguir aquilo que a mulher precisa; nessa atitude, o homem implica na subordinação da mulher tanto o seu prazer sexual como o seu prazer com o poder, tornando a subordinação da mulher ao seu poder parte essencial daquilo que é sexualmente atraente para ele na mulher.

Assim o sexo pode ser usado para definir o que é o homem: o homem é aquele que tem prazer sexual em dominar uma mulher. Por sua vez, essa definição inclui a própria definição de sexo, caso seja vista da perspectiva do homem: sexo é o uso da mulher para dar prazer ao homem. Essas são definições que compõem a situação da mulher no mundo, e a objetificação sexual é o conceito-chave na descrição dessa situação. No mundo, a mulher é aquela que é explorada sexualmente pelo homem e o homem é o explorador do sexo da mulher. Mas não pensemos que MacKinnon trata a pornografia apenas como “ilustração” de uma situação problemática a ser combatida. “Pornography makes the world a pornographic place” (MACKINNON, 1996, p. 25). Nesse mundo pornográfico não há diferença entre a pornografia – que poderia ser considerada ficcional, fantasia, arte,

¹ When we put together three things — first, the natural attraction between opposite sexes; secondly, the wife’s entire dependence on the husband, every privilege or pleasure she has being either his gift, or depending entirely on his will; and lastly, that the principal object of human pursuit, consideration, and all objects of social ambition, can in general be sought or obtained by her only through him, it would be a miracle if the object of being attractive to men had not become the polar star of feminine education and formation of character. And, this great means of influence over the minds of women having been acquired, an instinct of selfishness made men avail themselves of it to the utmost as a means of holding women in subjection, by representing to them meekness, submissiveness, and resignation of all individual will into the hands of a man, as an essential part of sexual attractiveness.

uma ideia ou “só palavras” – e a realidade. A relação entre a pornografia e a situação da mulher no mundo é feita do seguinte modo por MacKinnon:

The object world is constructed according to how it looks with respect to its possible uses. Pornography defines women by how we look according to how we can be sexually used. Pornography codes how to look at women, so you know what you can do with one when you see one. Gender is an assignment made visually, both originally and in everyday life. A sex object is defined on the basis of its looks, in terms of its usability for sexual pleasure, such that both the lookin – the quality of gaze, including its point of view – and the definition according to use become eroticized as part of the sex itself. This is what the feminist concept “sex object” means. In this sense, sex in life is no less mediated than it is in art. Men have sex with their image of woman. It is not that life and art imitate each other; in this sexuality, they *are* each other. (MACKINNON, 1988a, p. 173)

Através da erotização da subordinação, a pornografia define a mulher como objeto sexual. Essa definição ultrapassa a ficção pornográfica e é transposta para a vida. Isso porque a excitação sexual do homem com a subordinação não se limita ao objeto sexual que a pornografia apresenta para ele. O homem encontra seu objeto sexual também fora da pornografia, no mundo onde outras mulheres, não só as atrizes pornô, também vivem. Desse modo, através da excitação sexual com a subordinação, o mundo pornográfico e o mundo real tornam-se um só. Para MacKinnon, as mulheres no mundo pelas quais os homens sentem-se sexualmente atraídos são objetos sexuais do mesmo modo como são as mulheres na pornografia. Isso porque o homem, segundo a tese da erotização da subordinação, excita-se sexualmente não com a mulher, mas com a mulher subordinada. Como a pornografia reproduz essa situação em que a excitação com a subordinação é essencial para o ato sexual, a pornografia é, então, vista como a responsável tanto por definir como por criar a situação problemática que a teoria de gênero de MacKinnon descreve e quer superar. A “questão ontológica” da pornografia é, então, que a pornografia define o que é a mulher e o que é o homem e, ainda, que ela cria no mundo a situação em que a mulher é subordinada ao homem. A pornografia consegue isso por causa do modo como ela excita sexualmente o homem, apresentando a ele uma mulher submissa ao seu prazer e disponível para seu uso. A excitação sexual é o componente essencial dessa situação. Segundo MacKinnon, da perspectiva do homem essa situação é chamada de “sexo” e, da perspectiva da mulher, é chamada de “subordinação sexual”. Agora precisamos ver o que é essa “perspectiva da mulher” e como ela é formada.

1.2.2 Método de formação da perspectiva da mulher – a questão epistemológica

MacKinnon tem um grande projeto de unificar todas as correntes do feminismo através de uma teoria única, que é a sua teoria de gênero. Para ela, todos os argumentos feministas

convergem para um só argumento, que é tanto uma descrição da situação problemática que o feminismo quer superar como uma explicação dessa situação.

Feminism has not been perceived as having a method, or even a central argument. It has been perceived not as a systematic analysis but as a loose collection of complaints and issues that, taken together, describe rather than explain the misfortunes of the female sex. The challenge is to demonstrate that feminism systematically converges upon a central explanation of sex inequality through an approach distinctive to its subject yet applicable to the whole of social life, including class. (MAC-KINNON, 1989, p. 108)

Estamos vendo que, através da pornografia, MacKinnon encontra uma maneira de descrever a situação problemática – desigualdade entre os sexos – que pode ser aplicada “to the whole of social life, including class”. A questão agora é de que maneira a sexualidade torna-se central para a teoria. Por que localizar na sexualidade a situação problemática? Este é um ponto crucial para entender MacKinnon e seu tipo muito particular de feminismo. É precisamente neste ponto que ela diferencia-se de todas as correntes do feminismo que ela, contraditoriamente, pretende unificar. O ponto é que a sexualidade é apresentada como uma explicação do problema de modo dogmático, impermeável a críticas ou reformulações. A centralidade da sexualidade não é o resultado, por exemplo, de uma investigação das particularidades biológicas de cada sexo e de seu reflexo no papel social da mulher; também não é problematizada como sendo uma ramificação do outro problema que é a sociedade patriarcal e seus métodos de manutenção do poder do pai através de instituições, como a família, que são concebidas como estruturas hierárquicas nas quais a mulher, incluindo sua sexualidade, está subordinada à autoridade do homem. MacKinnon, entretanto, não pretende descartar essas explicações, mas sim unificá-las através de uma única teoria. O método que ela utiliza, chamado de “conscientização” é a chave para entender essa tentativa.

Outras formas de feminismo investigam e reconhecem a existência de práticas sociais e conceitos em uso corrente, e discutem as situações em que elas ocorrem ou em que os conceitos se aplicam, propondo esclarecer, expandir ou limitar sua aplicação. MacKinnon, diferentemente, aposta em uma prática revolucionária, chamada de “conscientização”, como seu método de investigação e forma de produzir conhecimento. O objetivo desse método é descrever e explicar uma situação problemática que já é, previamente, considerada errada, posteriormente definindo-a e conceitualizando-a. Por exemplo, a objetificação sexual, que pode-se entender como o fato problemático central na pornografia, não é considerada uma prática corrente que pode ou não ocorrer em uma ou outra situação. No método de conscientização adotado por MacKinnon, “objetificação sexual” é o nome *dado* à situação problemática e o meio de explicar o problema.

O trabalho de MacKinnon diferencia-se do trabalho de outras feministas que tentam explicar o que é “objetificação sexual” porque essas buscam esclarecer o conceito de objetificação tal como ele é usado ordinariamente, enquanto MacKinnon está preocupada

em *definir* o que é objetificação. Todas fazem isso tendo em vista alguma forma de crítica moral. Entretanto, enquanto algumas estão interessadas em debater em quais situações a objetificação sexual é moralmente problemática, MacKinnon está interessada em descrever uma determinada situação que ela já considera problemática, e que ela chama de objetificação sexual.

Segundo Katleen Stock, o projeto de MacKinnon, e de outras autoras que adotam o mesmo método (como Sally Haslanger), pode ser resumido assim:

The authors think they have noticed some morally problematic activity in the world: the forced treatment of a certain group of people for the sexual ends and interests of another group of people, in a way which harms that group. Having noticed it, they want to name it, and to explain its origin in a particular social context, its relationship to gender and sexuality and consequences. The name they have for this activity is “sexual objectification”; they introduce this term quasi-stipulatively to refer to the phenomenon they have noticed. (STOCK, 2015)

O que Stock está nos dizendo e que, como veremos, é também o que pensam outras autoras, é que a sexualidade passa a ocupar o papel central na teoria feminista de MacKinnon de modo quase arbitrário, e que isso é feito não através de uma investigação e reflexão sobre diversas práticas e culturas eróticas, como poderíamos esperar. A sexualidade é *apontada* como problema. Isso é feito através do método de “conscientização”, que tem por objetivo *mostrar* que, através das relações sexuais, pode-se entender a situação problemática – que é possível *ver* no sexo a subordinação da mulher – e que a sexualidade também pode explicar como forma-se a situação problemática – o *modus operandi* da subordinação.

The centrality of sexuality emerges not from Freudian conceptions, nor from Lacanian roots, but from consciousness raising and other feminist practice on diverse issues, including rape, incest, battery, sexual harassment, abortion, prostitution, and pornography. (MACKINNON, 1989, p.109)

Mas nem tudo é tão arbitrário como pode parecer. Não basta apontar para uma situação problemática, defini-la, por exemplo, como objetificação sexual para que a situação passe a ser problemática (na verdade, MacKinnon dirá que basta, desde que se tenha a autoridade para fazê-lo – como no caso da discricionariedade do Juiz Stewart (“I know it when I see it”) que comentaremos na seção 2.1. Stock diz que a teoria que MacKinnon propõe terá sucesso se ela conseguir nos explicar como fazer para usar o termo “objetificação sexual” para distinguir corretamente as atividades que devem cair sob esse conceito. Stock continua:

Of course, their usage of “sexual objectification” as a term is apt, inasmuch as what they refer to can be recognized as a way of treating people as objects. But they apparently have no pretensions towards uncovering or even “cleaning up” existing usage, nor in being exhaustive. (STOCK, 2015)

E aqui chegamos a um ponto de divergência *prática* entre a corrente feminista de MacKinnon e as demais correntes. Ainda que diversos feminismos possam problematizar a objetificação sexual, serem contra a pornografia ou concordarem em identificar outras práticas à modos opressão da mulher, apenas a corrente de MacKinnon não está, aparentemente, interessada em discutir quais casos são ou não são casos de objetificação sexual, o que é ou não é pornografia. Tudo isso já está definido na teoria, e a tarefa já não é discutir o problema, mas sim mostrar às pessoas como elas deveriam enxergar e combater a situação-problema. A tarefa consiste em “conscientizar” as pessoas.

1.3 O rompimento com o feminismo liberal

Não podemos fazer uma análise do feminismo em geral, nem mesmo restringindo-nos às correntes que adotaram os grupos de conscientização como método de teorização e organização política. Por isso é preciso diferenciar o que MacKinnon chama de “conscientização” e o que na prática ocorre. É que nem todos os grupos tratavam sobre a pornografia. MacKinnon dá a entender que é a partir dos debates nos grupos de conscientização feministas, em geral, que ela extrai subsídios para sua teoria. Trata-se, na verdade, dos grupos de conscientização que tinham a pornografia como tema. O que aconteceu nos grupos que se opunham à pornografia foi singular no feminismo, e teve grande influência no pensamento de MacKinnon e, como ela disse, na formação de sua teoria.

De modo geral, nos grupos de conscientização buscava-se formar uma visão de mundo a partir de uma perspectiva da mulher. Esse é um modo de buscar conhecimento e está conectado à “questão epistemológica” da pornografia, mas não pode ser tratado do mesmo modo como trataríamos a busca por conhecimento nos demais grupos feministas. MacKinnon diz que seu método reflete o processo de formação de conhecimento dos grupos de conscientização, mas ela trata os grupos como se todos procedessem de modo característico, em particular, fundados sobre uma mesma ética. Isso não é verdade. Ela diz, sobre os grupos de conscientização em geral:

The characteristic structure, ethics, process, and approach to social change which mark such groups as a development in political theory and practice are integral to many of the substantive contributions of feminist theory. The key to feminist theory consists in its *way* of knowing. Consciousness raising is that way. (MACKINNON, 1989, p. 84)

Na verdade, nos grupos *anti-porn* vigia uma ética diferente dos demais grupos. Principalmente, os valores associados à prática que estava sendo discutida já estavam previamente definidos ou eram muito pouco discutidos, não havendo espaço para discussão ou propostas de reformas da prática.

Havia o problema, já referido, de que as mulheres não eram conscientes de sua subordinação. Elas não viam, dizia MacKinnon, que eram subordinadas através do sexo.

Era preciso conscientizá-las disso. O valor de sua teoria está em ela ser uma descrição formulada de modo a ser útil às mulheres que querem entender sua situação de subordinação. Essa descrição pode revelar às mulheres um novo modo de ver a pornografia, não necessariamente conectado à realidade, mas que pode ser conectado às suas próprias experiências de vida, especialmente às experiências de violência sexual, e conectado de modo positivo, no sentido de colaborar com a compreensão de sua situação.

Consciousness raising socializes women's knowing. It produces an analysis of woman's world which is not objective in the positivistic sense of being a perfect reflection of reality conceived as abstract object [...Consciousness raising] transforms [knowledge], creating a shared reality that "clears a space in the world" within which women can begin to move (MACKINNON, 1989, 101)

Os grupos, então, permitem que se crie um espaço onde as mulheres podem ter total poder de expor suas experiências e de assim criar uma realidade compartilhada através da identificação com essas experiências. Os grupos são um espaço de vivência, portanto, mas também de criação. O método de conscientização praticado nos grupos busca extrair das experiências pessoais subsídios para uma análise que tem por objetivo reconstruir o sentido da vida *social* da mulher (MACKINNON, 1989, p. 101). O sentido da experiência do indivíduo deve, assim, ser identificado ao sentido do grupo, da mulher enquanto grupo.

Juliet Mitchell explica o método de conscientização de modo um pouco mais concreto:

The process of transforming the hidden, individual fears of women into a shared awareness of the meaning of them as social problems, the release of anger, anxiety, the struggle of proclaiming the painful and transforming it into the political – this process is *consciousness-raising*. [...]

Detractors deride consciousness-raising sessions as "group therapy". [...]

In fact, the concept of "consciousness-raising" is the reinterpretation of a Chinese revolutionary practice of "speaking bitterness" – a reinterpretation made by middle-class women in place of Chinese peasants and in a country riddled by psychotherapeutic practices. These peasants, subdued by violent coercion and abject poverty, took a step out of thinking their fate was natural by articulating it. The first symptom of oppression is the repression of words; the state of suffering is so total and so assumed that it is not known to be there. "Speaking bitterness" is the bringing to consciousness of the virtually unconscious oppression; one person's realization of an injustice brings to mind other injustices for the whole group. (MITCHELL, 1971, p. 60)

Portanto, existe o objetivo de que, através da visão de mundo que é formada nos grupos, através das trocas de relatos entre as mulheres, ocorra o despertar em cada uma de um sentido de pertencer a uma realidade comum. A expectativa nos grupos é que a experiência de uma possa revelar-se a experiência de outra, que esteja na mesma situação. Notamos aqui, também, o quanto a livre expressão é considerada importante

para os grupos, que identificam a repressão da palavra com a opressão e a libertação da palavra a um dos primeiros passos rumo à liberação da mulher.

Através da livre expressão de experiências de opressão vividas – as amarguras (*bitterness*) e também a raiva e a ansiedade associadas aos medos individuais que são externadas publicamente – os grupos buscavam promover a identificação das mulheres com uma situação comum e o despertar da consciência de classe. Trata-se não de uma consciência individual, da mulher enquanto indivíduo, mas da mulher enquanto sujeito político, um ser social e coletivo. Essa classe, com a qual as mulheres devem se identificar, é a própria classe das mulheres, uma classe que não pode ser caracterizada por sua função social sem que seja feita referência ao sexo.

O que ocorreu nos grupos *anti-porn*, entretanto, foi singular. Enquanto a experiência em outros grupos de conscientização poderia ser de livre reflexão sobre a situação da mulher e de investigação de soluções para a superação de sua condição de subordinação, os grupos *anti-porn* promoveram um tipo diferente de discussão. A tarefa, como dissemos, era a de mostrar como a pornografia é a subordinação da mulher e a causa da subordinação.

Entre os grupos *anti-porn* que se formaram em meados dos anos 1970 nos Estados Unidos, dois foram mais influentes: o primeiro a ser formado, o WAVPAM (Women Against Violence in Pornography and Media) em 1976, e o WAP (Women Against Pornography). Após a formação do WAP, a pornografia tornou-se uma questão feminista popular e começaram a ser difundidas sessões de discussão sobre filmes pornográficos, muitas vezes em sessões de exibição comentadas que eram promovidas em residências, escolas e igrejas. Segundo Judith Butler, as feministas *anti-porn* apontavam às mulheres o modo como as mulheres eram subordinadas pelos homens através do sexo nesses filmes e como, em geral, a *heterossexualidade* era construída sobre o modelo da dominação e da violência (BUTLER, 2003). Tratava-se, portanto, de canalizar medos, angústias e amarguras individuais causados pela situação de subordinação das mulheres e direcioná-las contra a heterossexualidade, utilizando-se da pornografia como imagem que descreveria a origem de todos os problemas das mulheres.

Outras correntes feministas, como dissemos, buscaram identificar e criticar ideologias que justificassem a superioridade do sexo masculino em áreas como a biologia, a mídia, instituições sociais e políticas. Segundo Gayle Rubin:

Em todas essas áreas as feministas buscaram reformas nas práticas existentes e mobilizações em direção a atitudes não sexistas. Em nenhum caso as feministas demandaram a abolição da área ou domínio em questão. Nunca houve grupos chamados Mulheres Contra o Cinema, Mulheres Contra a Televisão ou Mulheres Contra o Romance, mesmo podendo ser demonstrado que muitos filmes, programas de televisão e obras de ficção são de fato sexistas. Quando a pornografia tornou-se uma questão, ela foi tratada de um modo completamente único. [...] Diferentemente de qualquer outra categoria midiática ou de representação,

a pornografia foi tratada como estando fora do alcance da salvação feminista. (RUBIN, 1993, p. 19)

Essa postura radical causou um cisma no feminismo. Feministas que não concordavam com a explicação da subordinação da mulher apresentada pelas feministas *anti-porn* não tinham como discordar dos conceitos e valores embutidos na teoria. Não tinham nem mesmo como pedir maiores explicações sobre como, segundo essa perspectiva, a pornografia poderia ocupar esse lugar central na explicação da subordinação da mulher.

Advogadas da posição *anti-porn* normalmente declaravam que a posição era autoevidente e não debatível. Elas insistiam que a oposição à pornografia era essencial ao feminismo e que por definição uma feminista não poderia disputar a posição *anti-porn*. Aquelas entre nós que discordavam eram descaracterizadas como feministas ou difamadas com acusações de estarmos promovendo a violência contra a mulher. (RUBIN, 1993, p. 19)

Para Judith Butler (BUTLER, 2003), MacKinnon é a responsável pela cisão do feminismo em duas correntes bem distintas. Em seu primeiro livro, *The Sexual Harassment of Working Women*², de 1979, MacKinnon conseguiu, diz Butler, chamar atenção para os problemas causados às mulheres em seu ambiente de trabalho decorrentes do assédio sexual – uma expressão cunhada por MacKinnon e um conceito cuja popularização é em grande parte mérito dela. Não se tratava, nessa época, de ver no ato sexual um problema em si, mas sim os problemas que poderiam ocorrer em decorrência de determinadas condutas sexuais no ambiente de trabalho. Se um empregado tem relações sexuais com seu chefe, como isso reflete na percepção de seus colegas quanto à sua qualificação para o cargo que ocupa? O que aconteceria se a relação se rompesse? O empregado poderia ter alguma garantia de que ainda teria seu emprego? Ele sofreria algum tipo de chantagem? A questão era, portanto, relativa ao problema de misturar vida sexual e vida profissional. Além disso, as propostas de ação de MacKinnon visavam compreender a situação da mulher trabalhadora, contextualizando a sexualidade para poder questionar seus efeitos e identificar se, em determinado caso, houve ou não houve assédio.

A emergência do debate sobre a pornografia nos Estados Unidos tirou a atenção que vinha sendo dada ao assédio sexual, mas fez isso recuperando teses formuladas a seu respeito (BUTLER, 2003). No final dos anos 1970, MacKinnon conheceu o trabalho de Andrea Dworkin, militante feminista radical *anti-sex* e autora de *Pornography: men possessing women*³, que tornou-se a principal referência do movimento *anti-porn*. Segundo Butler, nesse ponto MacKinnon muda de rumo em suas análises ao acrescentar aos seus argumentos a seguinte ideia: “os homens têm o poder, as mulheres não têm; e o assédio

² MACKINNON, C. A. *Sexual Harassment of Working Women: A Case of Sex Discrimination*. [S.l.]: Yale University Press, 1979. ISBN 9780300022995.

³ DWORKIN, A. *Pornography: Men Possessing Women*. First perigee printing edition. [S.l.]: The Women's Press Ltd, 1981. ISBN 9780704338760.

sexual é um modelo, um paradigma, que permite pensar as relações heterossexuais enquanto tais” (BUTLER, 2003). A própria relação heterossexual é, assim, identificada ao assédio sexual, ou seja, a heterossexualidade é, em si, uma relação abusiva. Por isso, todo homem sexualmente atraído por uma mulher é um abusador (e está abusando dessa mulher, como veremos no capítulo 2) e toda mulher que esteja sexualmente atraída por um homem coloca-se na situação de uma abusada. O que aconteceu nesse momento foi que MacKinnon extrapolou o modelo do assédio sexual. O assédio sexual passou a ser compreendido não mais como contingente e restrito ao ambiente de trabalho ou outro contexto institucional limitado, mas sim, diz Butler:

o assédio sexual se generalizou ao ponto de manifestar uma estrutura social onde os homens dominam e onde as mulheres são dominadas. As mulheres eram então sempre vítimas de chantagem, estavam sempre em um ambiente hostil: mais ainda, o mundo mesmo era um ambiente hostil e a chantagem não era senão o *modus operandi* da heterossexualidade. (BUTLER, 2003)

Na pornografia, MacKinnon encontrou tanto uma descrição apurada, uma imagem da situação de subordinação sexual vivida pelas mulheres, como um meio de conscientizar as mulheres dessa situação. Entretanto, diferentemente do método de conscientização praticado nos grupos feministas desde os anos 1960, MacKinnon adota uma forma radical de conscientização, que dá pouco, ou nenhum, espaço para o debate, tratando sua perspectiva sobre a pornografia como dogma.

Partindo de situações que já são consideradas, em si, um problema para as mulheres, a teoria de MacKinnon pretende então tratá-las todas em conjunto e localizar no sexo (sempre pensado enquanto relação heterossexual) tanto a origem como a explicação desse problemas. O conceito, ao qual ela dá o nome de “pornografia”, é o conceito que deve ser capaz de capturar e explicar todas essas situações, apresentando-se como alvo ao qual todos os esforços – teóricos e revolucionários – devem ser dirigidos. Assim, ela procede de modo análogo aos camponeses chineses do final dos anos 1940 diante dos recém depositos grandes proprietários de terra, seus *já declarados e condenados* exploradores, que agora deveriam cumprir a função de bodes expiatórios de todas as amarguras e da raiva que deixaram para trás, com o objetivo de, através do compartilhamento das experiências de opressão, despertar a consciência de que todos pertencem a uma mesma classe de oprimidos.

Através de sua definição de pornografia, ela tenta fazer as pessoas verem, no mundo, a situação-problema que ela chama de “pornografia”. Do mesmo modo como era feito nas sessões de exibição de filmes pornográficos promovidos pelos grupos *anti-porn*, MacKinnon argumenta usando imagens, geralmente de extrema violência, mostrando a nós, seu público (principalmente o público feminino e os juizes da suprema corte), onde, naquelas imagens, devemos ver a violência e a dominação sexual. Ela resume assim aquilo que devemos ver na pornografia:

What in the pornographic view is love and romance looks a great deal like hatred and torture to the feminist. Pleasure and eroticism become violation. Desire appears as lust for dominance and submission. The vulnerability of women's projected sexual availability, that acting we are allowed (that is, asking to be acted upon), is victimization. [...] Admiration of natural physical beauty becomes objectification (MACKINNON, 1988a, p. 174)

E Gayle Rubin responde a questão de como a pornografia, ou, aquilo que outras pessoas chamam de “sexo”, acabou tomando o lugar central na teoria de MacKinnon e em um problema político que, controversamente, deveria ser o principal alvo do feminismo:

What distinguishes pornography from other media is the level of sexual explicitness, not the quantity of violence in its imagery or the quality of its political consciousness. Why, then, has pornography alone been considered beyond feminist redemption, and its eradication posited as a condition for female freedom? This breathtaking leap of logic has been accomplished simply by redefining pornography so that it is sexist and violent *by definition*. (RUBIN, 1993, p. 28)

Por isso o feminismo *anti-porn* de MacKinnon e Andrea Dworkin é chamado também de feminismo *anti-sex*, pela identificação arbitrária do sexo, em suas manifestações heterossexuais, com a causa da situação de desigualdade e paradigma da opressão vivida por todas as mulheres. Esse foi o movimento que fez da pornografia um problema político.

2 A pornografia no debate constitucional

No início dos anos 1980, veio a público o caso de violência cometida contra Linda Marchiano (Linda Lovelace) durante a produção de *Garganta Profunda*, o filme pornográfico de maior sucesso até então. Andrea Dworkin vinha acompanhando o caso e, através dela, MacKinnon torna-se advogada de Linda, que pretendia processar os produtores do filme, entre eles seu ex-marido, por violência sexual. Linda disse que foi forçada pelo marido a atuar em *Garganta Profunda*, assim como em outras produções pornográficas. Além disso, disse que no filme ela não estava realmente fazendo sexo, mas sendo estuprada, assim como seu marido a estuprava em casa. Duas questões tornavam difícil a defesa de Linda. Primeiro, quem visse *Garganta Profunda* não diria que ela parecia estar fazendo algo forçada. Segundo, a ideia de que sexo com o próprio marido, mesmo que envolvesse força ou até violência, pudesse ser considerado um estupro era uma ideia estranha aos tribunais norte-americanos. Além disso, havia também a acusação de espancamentos, mas eles deveriam ser tratados como parte do relacionamento sexual ou em separado? O espancamento era algo que os juízes podiam entender, mas quando a violência estava associada ao sexo com alguém conhecido, a tendência era considerá-lo como ato sexual e não como violência sexual. Para MacKinnon, essas interpretações deviam-se ao fato de o tribunal ser composto por homens, que julgavam uma experiência vivida por uma mulher de acordo com a perspectiva masculina.

Linda Lovelace passou a ser um caso paradigmático para MacKinnon, e a pergunta “Como defender Linda?” passou a significar “Como defender a mulher?”. A situação de violência e abuso sexual vivida por Linda Lovelace era agora, segundo a concepção de pornografia de MacKinnon e Andrea Dworkin, a mesma situação em que todas as mulheres viviam. Por isso, combater a pornografia e defender Linda Lovelace nos tribunais significava combater a subordinação sexual e defender todas as mulheres.

2.1 A epistemologia masculina no judiciário

Catharine MacKinnon contesta o tratamento dado à pornografia pela atual interpretação da Primeira Emenda¹ da constituição dos EUA, que é a peça central do sistema de liberdade de expressão norte-americano. A Primeira Emenda garante o direito à liberdade de expressão no sentido negativo de liberdade – liberdade como não interferência. O texto da emenda diz que o Congresso não deverá, através de nenhuma lei, restringir a liberdade

¹ AMENDMENT 1st. 1st Amendment. 1789. Disponível em: www.law.cornell.edu/constitution/first_amendment.

de expressão ou de imprensa. Legalmente, nos EUA, entende-se que a pornografia não causa dano, mas pode estar associada a casos de difamação, que envolvem ofensa. Dano e ofensa são duas categorias jurídicas importantes em disputas que envolvem a liberdade de expressão. A Primeira Emenda protege o discurso que causa ofensa, mas não o discurso que causa dano, chamado de “discurso de ódio”. Para MacKinnon, a pornografia deveria ser tratada como um caso de discriminação sexual – que envolve dano –, em vez de um caso de difamação – que envolve ofensa. Entendida como forma de discriminação sexual, a pornografia deveria ser combatida em nome da igualdade de gênero, de forma análoga à proibição da discriminação religiosa ou racial, que nos EUA está baseada na Décima Quarta Emenda da constituição.

A crítica de MacKinnon ao predomínio do pensamento liberal no judiciário norte-americano dirige-se ao modo como o direito, segundo ela, vê a mulher. Mais precisamente, ao modo como as questões de gênero são opacas à concepção de sujeito do pensamento liberal.

MacKinnon extrai essa conclusão da prática jurídica. O argumento de MacKinnon é que: como o direito à liberdade de expressão, nos EUA, não resulta de uma interpretação direta do texto da Primeira Emenda, mas sim de um conjunto de outras interpretações de casos envolvendo a liberdade de expressão, que têm a Primeira Emenda como texto principal; e como essa interpretação foi feita por homens – segundo a perspectiva masculina –, o resultado é que as sucessivas mudanças no entendimento da liberdade de expressão não incluíram a perspectiva da mulher e não foram capazes de proteger adequadamente os interesses das mulheres. Foi assim com os casos de obscenidade, o que motivou MacKinnon a não tentar caracterizar a pornografia como um caso de obscenidade, pois os tribunais, historicamente, como veremos a seguir, não viram a pornografia como obscenidade.

Inicialmente, entendia-se que a Primeira Emenda proibia a censura prévia, mas não a censura após a publicação do material. Essa interpretação valia-se de uma separação entre esfera pública e esfera privada, recomendando a não interferência do governo na esfera privada de expressão do pensamento, exceto quando a expressão tornava-se pública, e tinha como inspiração a Common Law, como vemos no comentário de Blackstone sobre o que é protegido pela liberdade de expressão:

Thus the will of individuals is still left free; the abuse only of that free will is the object of legal punishment. Neither is any restraint hereby laid upon freedom of thought or enquiry: liberty of private sentiment is still left; the disseminating, or making public, of bad sentiments, destructive of the ends of society, is the crime which society corrects ([BLACKSTONE, 1872](#)).

Blackstone, continuando, dá um exemplo: “A man (says a fine writer on this subject) may be allowed to keep poisons in his closet, but not publicly to vend them as cordials.” ([BLACKSTONE, 1872](#)). O “veneno” era a difamação pública:

malicious defamations of any person, and especially a magistrate, made public by either printing, writing, signs, or pictures, in order to provoke him to wrath, or expose him to public hatred, contempt, and ridicule. (BLACKSTONE, 1872)

Entretanto, a interpretação do direito à liberdade de expressão tomou outro rumo nos Estados Unidos, passando a ser fundada em uma teoria mais liberal da liberdade de imprensa e de expressão. Essa mudança começou com uma reação contra o Seditious Act de 1798, que dava ao governo o poder de processar seus opositores por calúnia e difamação; definiu-se melhor após a I Guerra Mundial (*Schenck v. United States*), um caso em que críticas ao governo foram consideradas um ato de conspiração contra o Governo, punível pelo Espionage Act de 1917, mas que a Suprema Corte considerou ato de livre expressão, protegido pela Primeira Emenda; chegando finalmente a virar consenso na Suprema Corte no anos 1960, no caso *NY Times v. Sullivan*:

we consider this case against the background of a profound national commitment to the principle that debate on public issues should be uninhibited, robust, and wide-open, and that it may well include vehement, caustic and sometimes unpleasantly sharp attacks on government and public officials. (*NY Times v. Sullivan*, 1960)

Portanto, era por motivos claramente políticos que defendia-se o direito à liberdade de expressão. A motivação não era a liberdade sexual, mas sim a vontade de que o debate sobre questões de interesse público fosse desinibido e robusto, especialmente tratando-se de críticas a membros do governo. Costumava-se pensar que o sexo não era um tema de interesse público, mas sim restrito à esfera privada. Essa é outra característica do pensamento liberal, a de que questões de moralidade privada devem ser separadas das questões públicas. Isso quer dizer que o Estado, para o liberal, não deve interferir na conduta privada dos indivíduos.

Caso a pornografia fosse considerada obscena, poderia legalmente ser proibida. Os casos que motivaram novas interpretações da Primeira Emenda são casos que envolvem basicamente problemas de interpretação de duas questões: o valor da expressão e a neutralidade da regulação (SILVA, 2009, p. 102). A pornografia não é crime nos Estados Unidos porque recebe a proteção da Primeira Emenda, porém como expressão de baixo valor, o que não lhe garante plena liberdade de circulação, mas também não a proíbe, permitindo que sofra regulação, mas não censura. Entretanto, expressões consideradas obscenas não têm essa proteção, não sendo consideradas nem ao menos expressão de baixo valor.

Para MacKinnon, as leis contra a obscenidade adotam a perspectiva do homem sobre a pornografia, e essa perspectiva não é capaz de enxergar os danos às mulheres que a perspectiva feminista revela. Por causa disso, essas leis têm o efeito de proteger a pornografia, quando deveriam censurá-la. Além disso, historicamente, a tarefa legal de decidir sobre o que era ou não era obsceno esteve nas mãos de homens – não só de juízes

como também de funcionários públicos – e, com base em seus critérios, também a tarefa de suprimir as expressões consideradas obscenas.

Ainda no século XIX, um dos critérios adotados ficou conhecido na teoria jurídica como “bad tendency test”, e consistia em simplesmente avaliar se a expressão tinha alguma “inclinação para o mal” para justificar sua repressão (SILVA, 2009, p. 61). O exemplo de aplicação mais abrangente do teste da “inclinação para o mal” é resultado de uma lei de 1873, chamada Lei Comstock, que proibia a postagem pelos correios de material obsceno. Ela deu aos funcionários dos correios e juízes o poder de decidir sobre o que era obsceno, já que não havia definição de obscenidade na lei (SILVA, 2009, p. 57), valendo-se simplesmente da aplicação do critério da inclinação para o mal. Essa lei exigiu a criação de um cargo de supervisor dos correios exclusivamente para a tarefa de aplicar a lei. O próprio Anthony Comstock, autor da lei, foi designado para esse cargo dos correios em Nova York, onde passou a aplicar um amplo critério de determinação do que é obsceno e que, ao longo dos 41 anos que exerceu essa função, chegou a incluir literatura médica sobre o controle de natalidade, artigos opondo-se à regulamentação do casamento, blasfêmia, “infieis”, pornógrafos, defensores do “amor livre” (considerados mais ofensivos que os pornógrafos), defensores da emancipação dos negros, do voto feminino e da transformação das relações amorosas (SILVA, 2009, pp. 57-8).

Posteriormente, no caso *Gitlow v. New York*, de 1925², a Suprema Corte manteve a condenação do ativista socialista Benjamin Gitlow, que fora inicialmente condenado no estado de Nova York pelo crime de anarquia – que constava no código penal estadual – por distribuir panfletos que promoviam greves e outras ações com o objetivo de implantar um Estado Socialista. O Juiz Edward Sanford aplicou a “inclinação para o mal” em sua decisão, dizendo que “uma única fagulha revolucionária pode acender um fogo que, latejando por um tempo, pode irromper em uma conflagração avassaladora e destrutiva.” (*Gitlow v. New York*, 1925).

Apesar de ter condenado Gitlow, a decisão foi importante porque, pela primeira vez, a Suprema Corte entendeu que a Décima Quarta Emenda³ – que trata do direito a igual proteção da lei, entre outros direitos civis fundamentais – incorporava a liberdade de expressão contra os estados (SILVA, 2009). A relação entre a igualdade de proteção e a liberdade de expressão será fundamental no debate entre Dworkin e MacKinnon, mas será tratada mais adiante.

A Primeira Emenda, conforme a interpretação vigente à época da Lei Comstock, não era capaz de proteger a liberdade de expressão dessas pessoas quando o ambiente moral estava em jogo. Entendia-se que não havia danos à liberdade causados pela supressão de materiais que fossem danosos à moral pública (SILVA, 2009, 59). Com base no

² *Gitlow v. New York*. *Gitlow v. New York*, 268 U.S. 652 (1925). 1925. Disponível em: caselaw.lp.findlaw.com/scripts/getcase.pl?court=US&vol=268&invol=652).

³ AMENDMENT 14th. 14th Amendment. 1868. Disponível em: www.law.cornell.edu/constitution/amendmentxiv).

teste da “inclinação para o mal” e com o suporte da Lei Comstock, criou-se um ambiente generalizado de repressão política, em que todo tipo de ideia considerada heterodoxa foi perseguida.

O próximo passo na evolução da lei de obscenidade resultou em maiores garantias de liberdade de expressão àqueles que defendiam o aborto, a contracepção, o amor livre e a igualdade racial, por exemplo. O teste Hicklin, outro critério usado para identificar material censurável, começou a perder credibilidade quando *Ulisses*, de James Joyce, foi censurado com base no teste. Até então, esse teste visava proteger as “mentes vulneráveis”, ou seja, crianças e deficientes mentais, da exposição a qualquer parte, por menor que fosse, de material considerado obsceno, mas depois do julgamento do caso envolvendo *Ulisses*, o teste passou a ser aplicado com base no *tema dominante* da obra e em seu efeito sobre o “leitor médio”, salvaguardando o ambiente cultural público e adulto de ser reduzido a um mundo feito para crianças (SILVA, 2013, p. 144).

No caso *Jacobellis v. Ohio*, de 1964, já entendia-se que a obscenidade era muito mais restrita do que nos tempos da Lei Comstock. Em 1959, Nico Jacobellis exibiu em seu cinema o filme “*Les Amants*”⁴, de Louis Malle, que tratava de uma mulher que cometia adultério com um homem mais jovem, e continha uma cena de sexo. De fato, o filme chegou a ser conhecido na época como “o filme com a cena de nudez” (NY Times, 2010). A cena em questão era nada mais do que a mão de Jeanne Moreau caindo sobre os lençóis, uma elipse, representando um orgasmo sem mostrar o corpo inteiro dos atores. Jacobellis foi acusado e condenado por violar o estatuto de obscenidade do estado de Ohio ao exibir um filme de natureza obscena e prejudicial às crianças (*Jacobellis v. Ohio*, 1964b), mas recorreu da decisão na Suprema Corte e venceu. O juiz Potter Stewart, que escreveu uma das opiniões concorrentes da decisão, resumiu que a interpretação do critério de obscenidade para aplicação em processos criminais, devido à dificuldade de definir o que era obscenidade, terminava por restringir-se aos casos mais evidentes de pornografia *hard-core* (*Jacobellis v. Ohio*, 1964a). O problema ainda persistia quanto ao que se entendia por *hard-core*, para não falar em *pornográfico*.

O critério aplicado pelo Juiz Stewart para identificar o que é obsceno foi “eu sei que é quando vejo que é” e, para Stewart, *Les Amants* não era obsceno. Esse critério tornou-se alvo de críticas liberais por reintroduzir a discricionariedade no julgamento da obscenidade, ao mesmo tempo que tentava restringir sua interpretação. De fato restringiu, e ficou muito mais difícil conseguir uma condenação por obscenidade após *Jacobellis v. Ohio*. O filme de Louis Malle passou a não ser considerado obsceno, assim como muitíssimas outras obras, e o caso tornou-se um marco na definição de obscenidade e no entendimento da abrangência da proteção dada pela Primeira Emenda à liberdade de expressão. Essa nova interpretação de obscenidade permitiu uma explosão da cultura erótica e pornográfica após a metade dos anos 1960 nos Estados Unidos, precisamente o momento em que a

⁴ MALLE, L. *Les amants*. 1959.

pornografia entrou na agenda política norte-americana, devido ao repentino aumento de exposição que passou a ter (SILVA, 2013, p. 148).

Para MacKinnon, entretanto, a perspectiva do homem sobre o que é obsceno não acompanhou essa evolução, continuando a ser motivo de repressão das mulheres em casos envolvendo o valor de expressões consideradas obscenas e favorecendo regulações tendenciosas da pornografia, que não davam atenção suficiente à perspectiva das mulheres. O critério do Juiz Stewart foi entendido como, na verdade, revelador da predominância da perspectiva do homem sobre a pornografia e a obscenidade e do desprezo com a perspectiva feminina. Para MacKinnon, a questão é como um homem pode “saber o que uma mulher sabe quando vemos o que nós vemos?” (MACKINNON, 1989, p. 197).

Ela entende que o problema que os liberais veem no critério Stewart é diferente do problema da perspectiva da mulher, e o apresenta da seguinte forma. O problema dos liberais é com a parcialidade e insuficiência do critério de Stewart – uma preocupação teórica com um critério demasiadamente abstrato e, por isso, capaz de ser aplicado para suprimir, em tese, qualquer tipo de material –, enquanto que, para o feminismo, o problema é que a lei de obscenidade “reproduz o ponto de vista pornográfico sobre as mulheres ao nível da jurisprudência constitucional” (MACKINNON, 1989, p. 197). E MacKinnon ainda critica a própria suspeita liberal, acusando-a de não ser autêntica. O problema dos liberais com o critério Stewart não seria teórico, mas o modo como ele foi exposto. O significado do critério Stewart, diz MacKinnon, “não tem nada de caprichoso. Ele é totalmente sistemático e determinado. Sua exposição é precisamente descritiva e acurada; seu *candor* é que atraiu para ele tantas críticas”⁵ (MACKINNON, 1989, p. 197). MacKinnon diz, com ironia, que o Juiz Stewart teria recebido críticas da parte dos liberais porque “ele revelou que o padrão de obscenidade – e ele não é único – é construído sobre o que o ponto de vista masculino vê” (MACKINNON, 1989, p. 197), assim como acontece com a pornografia. Os liberais estariam, portanto, revoltados com a franqueza em si do modo como o Juiz Stewart expôs a vergonha da discricionariedade que vigia nos tribunais e a predominância da visão do homem nos julgamentos de obscenidade.

A interpretação de obscenidade de *Jacobellis v. Ohio* foi superada em 1973 no caso *Miller v. California*⁶, quando passou a ser entendida do modo como é entendida nos Estados Unidos até hoje. Desde *Miller v. California*, para ser considerada obscena, uma fotografia, filme, livro ou qualquer outra publicação deve conter representações ou descrições de determinados atos ou condutas sexuais patentemente ofensivos, tal como definido em lei estadual e segundo padrões comunitários contemporâneos, e que apelem para interesses estritamente sexuais, como o objetivo de provocar o desejo ou excitação sexual (SILVA, 2009, p. 103). Entretanto, isso quando a publicação é considerada como um todo e, como um todo, não tenha nenhum valor artístico ou político ou científico. Essa

⁵ Grifo meu.

⁶ *Miller v. California*. *Miller v. California*, 413 U.S. 15 (1973). 1973. Disponível em: <www.law.cornell.edu/supremecourt/text/413/15>.

definição protege a representação artística de atos sexuais, não só da nudez e do sexo na arte, mas também em descrições de atos sexuais em livros como *O Amante de Lady Chatterley*, e em outras formas que não são artísticas mas que têm o objetivo de informar, como jornais e revistas, e o objetivo de ensinar, como livros de medicina e biologia, por exemplo. Apesar de ser possível argumentar que determinada fotografia, filme, livro, ilustração de revista ou livro de medicina possa ser excitante, despertar desejo sexual ou servir a alguma finalidade associada à conduta sexual do indivíduo, para considerar alguma dessas expressões obscenas é preciso mostrar que, consideradas como um todo, seu tema predominante é a representação ou descrição de conduta sexual patentemente ofensiva.

Miller v. California fez com que os critérios usados para determinar o que é ofensivo, nos Estados Unidos, fossem estabelecidos por leis estaduais, e passassem a aderir aos padrões de cada comunidade. Para isso, os estados precisaram construir suas próprias definições de obscenidade (SILVA, 2013, p. 146).

Mais adiante veremos que, para MacKinnon, é a excitação sexual que de fato determina o que é pornográfico. Ela tentará definir a pornografia, portanto, não como um tipo de conteúdo, mas como um ato: o ato sexual, do qual a excitação sexual é parte essencial. Nesse movimento, as concepções *anti-porn* de MacKinnon passam a equivaler, ou, a confundirem-se, com os esforços e concepções *anti-sex* de Andrea Dworkin, e a tentativa de censurar a pornografia anda junto com a tentativa de eliminar o coportamento que elas de fato consideram ofensivo, que é qualquer forma de excitação sexual do homem pela mulher em condições consideradas de desigualdade, segundo os próprios critérios do feminismo *anti-porn*.

Os padrões comunitários para determinar o que é obsceno, que Miller v. California estabeleceu, entretanto, também não são satisfatórios para MacKinnon. O feminismo, segundo MacKinnon, não pode tratar a pornografia como um caso de obscenidade, porque essa é uma questão moral que não corresponde à moralidade feminista, pois está baseada na perspectiva do homem. Na próxima sessão veremos como MacKinnon tentou codificar em lei a moralidade feminista anti-porn para combater, nos tribunais, a “perspectiva do homem”. Como vimos, o que MacKinnon quer dizer com “perspectiva do homem” é que, casos relacionados à pornografia, enquanto obscenidade, que fossem levados aos tribunais por mulheres, segundo suas próprias perspectivas sobre a obscenidade, seriam julgados por homens e, por isso, dificilmente teriam chance de vencer, por não terem a perspectiva das mulheres representada nas leis de obscenidade.

Entretanto, MacKinnon diz que não está tratando a pornografia como uma questão de moral, mas como uma questão de violência e discriminação sexual. “From the feminist perspective, obscenity is a moral idea; pornography is a political practice” (MACKINNON, 1989, p. 196). Com isso ela quer distanciar-se dos moralistas religiosos, por exemplo, no sentido de que não pretende prescrever a conduta sexual que homens e mulheres devem

adotar tendo como base para isso um texto, uma lei, ditada pela autoridade inquestionável de alguma deidade. Entretanto, sua proposta é moralizante sim. Ela critica a pornografia, proscreeve uma série de condutas associadas a ela, com a diferença de que ela está questionando a autoridade de uma determinada moralidade sexual ditada, segundo ela, por homens, em vez de deuses. Mais especificamente, ditada pela conduta sexual masculina e heterossexual.

2.2 O projeto de lei anti-porn

A perspectiva que MacKinnon tenta introduzir na lei – a da pornografia enquanto discriminação sexual – pretende fazer da pornografia um problema político relacionado à igualdade em vez de um problema moral – envolvendo ofensa e difamação – associado à liberdade de expressão. Ao decidir tratar a pornografia como problema político, não será propriamente pelos danos ao ambiente moral que MacKinnon justificará a proibição da pornografia. De fato, ela diz que “a obscenidade enquanto tal provavelmente causa pouco dano”, enquanto a pornografia “contribui causalmente com atitudes e comportamentos de violência e discriminação que definem o tratamento e o status de metade da população.” (MACKINNON, 1989, p. 197). Comentei que, para MacKinnon, a pornografia é um comportamento, um conjunto de práticas associadas à produção e ao consumo de material pornográfico, cujo centro é a excitação sexual, e que precisam ser combatidas. Para isso é que ela tenta provar nos tribunais a relação entre pornografia e a subordinação das mulheres pelos homens.

A oportunidade aparece em 1983, enquanto MacKinnon e Andrea Dworkin davam um curso sobre pornografia na Faculdade de Direito da Universidade de Minnessota. A prefeitura de Minneapolis havia formado uma comissão de zoneamento que tinha a tarefa de definir restrições aos locais onde poderia ser exposto material sexualmente explícito. MacKinnon foi convidada para testemunhar para a comissão, que esperava receber seu apoio à restrição de atividades comerciais relacionadas à pornografia – como livrarias e cinemas, mas também bares e saunas. Em vez disso, MacKinnon propôs a proibição total.

Ciente da proteção que a liberdade de expressão dava a essas atividades, pois recomendava apenas sua regulação, mas não censura, MacKinnon sugeriu à comissão de zoneamento que entendesse a pornografia não como expressão a ser regulada, mas como uma forma de discriminação sexual. Ela propôs que a comissão apresentasse uma lei *anti-porn*, na forma de uma emenda à lei municipal de proteção contra discriminação sexual. Ela e Andrea Dworkin foram contratadas pela prefeitura para redigir essa proposta – que nos Estados Unidos é chamada de “ordenação” (*ordination*) e conhecida na literatura como “Ordenação de Minneapolis” (Minneapolis Ordination).

Já era do entendimento da lei vigente que a discriminação racial, religiosa e sexual deveria ser combatida, por afetar as oportunidades de emprego, educação, acesso aos

serviços públicos, saúde, segurança e bem-estar dos cidadãos. Para MacKinnon, entretanto, era preciso acrescentar a pornografia à lista de práticas consideradas discriminação sexual e como causadora dos mesmos prejuízos de acesso a bens sociais que as formas de discriminação já reconhecidas. O objetivo da ordenação era o de “prevenir e proibir todas as práticas de subordinação sexual ou desigualdade [que ocorrem] através da pornografia” (MACKINNON, 1983) e dar às pessoas, especialmente às mulheres, uma ferramenta que serviria, nos termos de MacKinnon, para “revidar (*fight back*) o dano causado a qualquer uma pela pornografia, através da abertura de um processo civil contra os pornógrafos” (MACKINNON, 1988).

Precisamente, segundo a ordenação, três práticas associadas à pornografia deveriam ser proibidas: a subordinação; o tráfico; e a coerção através da pornografia. Como os tribunais estavam dominados pela perspectiva do homem sobre o que é a pornografia, na Ordenação de Minneapolis MacKinnon tratou de definir um alvo preciso, positivando uma interpretação da pornografia que codificasse os sentidos e os valores que ela e as mulheres nos grupos de conscientização (*anti-porn*) encontraram na pornografia, e a pornografia foi definida da seguinte forma:

Pornografia é uma forma de discriminação sexual baseada em sexo.

(1) Pornografia é a subordinação sexualmente explícita de mulheres, representada graficamente, seja em imagens ou em palavras, que também incluam uma ou mais das seguintes:

(i) mulheres aparecem desumanizadas como objetos sexuais, coisas ou commodities; ou

(ii) mulheres aparecem como objetos sexuais que apreciam dor ou humilhação; ou

(iii) mulheres aparecem como objetos sexuais que sentem prazer sexual quando estupradas; ou

(iv) mulheres aparecem como objetos sexuais amarradas ou cortadas ou mutiladas ou esfoladas ou fisicamente feridas; ou

(v) mulheres aparecem em posturas de submissão sexual; ou

(vi) partes do corpo da mulher – incluindo mas não limitando-se a vaginas, seios e ânus – são exibidos, de modo que as mulheres sejam reduzidas a essas partes; ou

(vii) mulheres aparecem como prostitutas por natureza; ou

(viii) mulheres aparecem sendo penetradas por objetos ou animais; ou

(ix) mulheres aparecem em cenários de degradação, injúria, abjeção, tortura, mostradas como vulgares ou inferiores, sangrando, esfoladas ou machucadas em um contexto que torna essas condições sexuais.

(MACKINNON, 1983)

A discriminação por tráfico consistiria na “produção, venda, exibição ou distribuição de pornografia” (MACKINNON, 1983). MacKinnon, neste ponto, faz uma concessão às “bibliotecas municipais, estaduais e federais que recebam recursos públicos ou bibliotecas de universidades e faculdades públicas ou privadas onde a pornografia esteja disponível para estudo” (MACKINNON, 1983), que estas não estariam sujeitas a ações civis por tráfico. Entretanto, exibir pornografia com destaque especial em qualquer desses lugares ainda seria considerado discriminação sexual.

No tratamento dado à coerção, MacKinnon incluiu outra longa lista, dessa vez de provas que não poderiam ser usadas como argumento que negasse a prática de coerção. Deverim ser desconsiderados os seguintes argumentos:

- (i) que a pessoa é um mulher; ou
 - (ii) que a pessoa é ou foi uma prostituta; ou
 - (iii) que a pessoa atingiu a maioridade; ou
 - (iv) que a pessoa está conectada por sangue ou casamento a qualquer um dos envolvidos ou associados à produção da pornografia; ou
 - (v) que a pessoa já havia tido, ou pensou-se que tivesse, relações sexuais com qualquer outra pessoa, inclusive qualquer um dos envolvidos na ou associados à produção da pornografia; ou
 - (vi) que a pessoa já havia posado para fotos sexualmente explícitas para ou com qualquer um, inclusive qualquer um dos envolvidos na ou associados à produção da pornografia em questão; ou
 - (vii) que qualquer outro, inclusive um marido ou outro parente, tenha dado permissão em nome da pessoa; ou
 - (viii) que a pessoa de fato consentiu no uso da performance que foi transformada em pornografia; ou
 - (ix) que a pessoa sabia que o propósito dos atos ou eventos em questão era o de produzir pornografia; ou
 - (x) que a pessoa não demonstrou resistência ou aparentou cooperar ativamente nas sessões fotográficas ou nos eventos sexuais que produziram a pornografia; ou
 - (xi) que a pessoa assinou um contrato, ou deu declarações afirmando a intenção de cooperar com a produção de pornografia; ou
 - (xii) que não foram usadas força física, ameaças ou armas na produção da pornografia; ou
 - (xiii) que a pessoa foi paga ou compensada de alguma outra forma.
- (MACKINNON, 1983)

Em Minneapolis, a ordenação foi vetada pelo prefeito, mas outra ordenação de igual teor, baseada na redação de MacKinnon e Andrea Dworkin, foi aprovada no estado de Indiana, na cidade de Indianapolis, em 1984 – e ficou conhecida como a “Ordenação de Indianapolis” (Indianapolis Ordination). A decisão foi contestada por um grupo liderado pela American Booksellers Association. O julgamento foi realizado pelo Tribunal de Apelações de Indiana (Seventh Circuit Court of Appeals) no caso *American Booksellers Association v. Hudnut*⁷) e foi presidido pelo Juiz Easterbrook. Foi julgado que a proposta de MacKinnon violava a Primeira Emenda, pois tentava legislar sobre o conteúdo do material pornográfico, efetivamente favorecendo um ponto de vista sobre o assunto em detrimento de outras possíveis opiniões.

No voto que declarou a inconstitucionalidade da Ordenação de Indianapolis, o Juiz Easterbrook teve que primeiro determinar se tratava-se de uma variante da lei de obscenidade. Caso fosse, haveria suporte jurídico para aprová-la, com base em *Miller v. California*. Easterbrook reconhece o objetivo de MacKinnon de distinguir pornografia de obscenidade e de tratá-la do mesmo modo como outras formas reconhecidas de discriminação. Observa também que a definição de pornografia apresentada não pretende

⁷ *ABA v. Hudnut. American booksellers association v. hudnut (7th cir. 1985). 1985. Disponível em: <www.bc.edu/bc_org/avp/cas/comm/free_speech/hudnut.html>.*

apelar a padrões comunitários de ofensa ou decência, mas sim chamar atenção para determinadas representações, sendo irrelevantes, para a definição, o caráter da obra como um todo e também seu valor literário, artístico, político ou científico. Como não apelava para os critérios estabelecidos em *Miller v. California*, não trava-se de uma variante da lei de obscenidade (STONE, 2010, p. 1221).

Não são os argumentos sobre o valor das obras ou das condutas que foram julgados, mas sim o modo como a ordenação discrimina ideias com base no conteúdo do discurso. A redação da ordenação aprovada em Indianápolis trazia também a longa e detalhada definição de pornografia citada acima. Segundo esses critérios, seria possível detectar representações ou descrições particulares que seriam, por si mesmas, causas suficientes dos danos às mulheres apontados pela lei. Foi por tratar de representações particulares – aquelas capturadas por sua definição de pornografia – que a ordenação foi entendida como tentativa de censura com base no ponto de vista – ou censura de conteúdo.

Ele distingue os grupos que se formaram em torno da questão, com pontos de vista diferentes. De um lado estão os que acham que a proibição da pornografia terá um papel importante na redução da tendência dos homens de verem as mulheres como objetos sexuais; de outro estão grupos como o FACT (Feminists Against Censorship Taskforce), que uniu-se à American Bookseller Association como *amicus curiae*, e que acham que a proibição atingirá muito mais do que seu alvo declarado, potencialmente suprimindo inclusive muitas obras feministas – que apresentam mulheres em uma ou mais das formas proibidas pela ordenação – além de obras de reconhecido valor literário, desde o *Ulisses*, de Joyce até a *Ilíada*, de Homero.

Many feminist activists, including Adrienne Rich and Betty Friedan, signed the FACT brief. It outlined the reasons these feminists opposed restrictions on sexual imagery and how such laws could be used to restrict information on sexuality, abortion and birth control, as happened in the late nineteenth and early twentieth centuries. Allied with the American Civil Liberties Union, FACT is not convinced that acts are affected by images and expresses concern that allegations by women to the contrary characteristically support victimology. (SLAVIN, 1995, p. 194)

Easterbrook entende que o objetivo da emenda apresentada pela ordenação é o de alterar o comportamento de homens e mulheres. Mas objetivo gera um conflito de valores. A erradicação desses comportamentos é considerada, para os propositores da ordenação, prioritária em relação a outros valores que a liberdade de expressão protege – e Easterbrook cita MacKinnon “se uma mulher é subjugada, por que deveria importar que a obra tenha outro valor?” (MACKINNON, 1985).

Segundo o voto do Juiz Easterbrook, a tentativa de tornar legal o discurso que trata as mulheres da maneira aprovada pelos apoiadores da ordenação e ilegal o discurso segundo os critérios também fornecidos por eles, não importando as qualidades artísticas ou políticas da obra como um todo, é uma tentativa proibida pela constituição

norte-americana por favorecer uma perspectiva e silenciar perspectivas oponentes ([ABA v. Hudnut, 1985](#)). O tribunal concluiu que a emenda tratava da regulação da *expressão* e não da *conduta* associada à produção e consumo de material pornográfico, sendo necessária uma justificativa mais forte que as apresentadas, uma que demonstrasse o interesse em reduzir a discriminação sexual e não em censurar uma opinião concorrente. Para Easterbrook, o significado principal da Primeira Emenda é de que o Estado não pode restringir nenhuma forma de expressão por causa das ideias que ela transmite e que “de acordo com a Primeira Emenda, o governo deve deixar para o povo a avaliação das ideias” ([ABA v. Hudnut, 1985](#)).

Nesse julgamento, Easterbrook dá uma resposta constitucional ao “argumento da subordinação” de MacKinnon. Ele aceita a premissa da perspectiva feminista de que a pornografia é capaz de influenciar as pessoas a tratarem as mulheres como objetos sexuais, de estabelecer o que é esperado que uma mulher faça e também como o homem deve tratar as mulheres, e de que isso pode levar à perpetuação do status de subordinação das mulheres que, por sua vez, conduz às práticas de discriminação e prejuízos de acesso aos bens sociais apontados por MacKinnon. Entretanto, para Easterbrook

Ainda sim, isso simplesmente demonstra o poder da pornografia enquanto discurso. Todos esses infelizes efeitos dependem de intermediação mental. A pornografia afeta como as pessoas veem o mundo, seus pares e relações sociais. Se a pornografia é o que a pornografia faz, do mesmo modo outros discursos o são. Os discursos de Hitler afetaram como alguns alemães viam os judeus. O comunismo é uma visão de mundo, não apenas um manifesto de Marx e Engels ou um conjunto de discursos. As tentativas de suprimir o discurso comunista nos Estados Unidos estavam baseadas na crença de que a aceitação de tais ideias pelo público aumentariam as chances de um governo totalitário. As religiões afetam a socialização de maneiras as mais pervasivas. A opinião em *Wisconsin v. Yoder* [...] mostra como uma religião pode dominar todo um modo de vida, governando muito mais que a relação entre os sexos. O Alien e o Sedition Act aprovados durante o governo de John Adams baseavam-se na crença sincera de que o desrespeito ao governo leva ao colapso social e à revolução – uma crença com suporte na história de muitas nações. A maioria dos governos no mundo age com base nessa regularidade empírica, suprimindo o discurso crítico. Nos Estados Unidos, entretanto, a força do suporte a essa crença é irrelevante. A difamação⁸ é discurso protegido a menos que o perigo seja não apenas grave mas também iminente.

A intolerância racial, o antissemitismo, a violência na televisão, inclinações de jornalistas – essas e muitas outras influenciam a cultura e modelam nossa socialização. Nenhuma pode receber uma resposta direta através de mais discurso, a não ser que esse discurso também tenha seu lugar na cultura popular. Mesmo assim, todas são discurso protegido, não importa o quanto sejam insidiosas. Qualquer outra resposta coloca o governo no controle de todas as instituições da cultura, faz dele o grande censor e diretor de quais pensamentos são bons para nós. ([ABA v. Hudnut, 1985](#)).

⁸ *Seditious libel*: Libelo sedicioso.

Diferentemente da obscenidade, que até mesmo MacKinnon considera que não tem poder de causar nenhum dano relevante, a pornografia, sim, tem poder, mas de *afetar* o comportamento e a visão das pessoas. Esses comportamentos, entretanto, não são o resultado de um condicionamento. Eles *dependem de intermediação mental*, ou seja, as pessoas são consideradas, por Easterbrook, capazes de distanciarem-se daquilo que consomem e refletirem sobre suas ações, são consideradas capazes de autodeterminação.

Moralmente, a decisão de Easterbrook acompanha a opinião das feministas do FACT.

In reply to the argument of the city of Indianapolis that pornography conditions the male orgasm to female subordination, making such subordination a stimulus to a “natural physiological response” and thus leaving “no more room for further debate than does shouting ‘kill’ at an attack dog,” the FACT brief declared: “Men are not attack dogs, but morally responsible human beings.” (MERCK, 2000, pp. 93-4)

Constitucionalmente, se fosse aceito que um discurso pode ser censurado porque *afeta* o comportamento das pessoas, então outros discursos, que também têm esse poder, também poderiam ser censurados, e isso seria verdade em relação a todo tipo de discurso que a constituição considera discurso de valor (*valuable speech*). Ainda, o efeito disso seria colocar nas mãos do estado o poder de decidir sobre quais pensamentos as pessoas podem ou não podem ter, sobre o que é bom ou não para a cultura. Esse poder deve ficar nas mãos do povo. Essa é uma expressão da tese liberal de que o Estado deve ser concebido como árbitro neutro nessas questões. O povo é que deve ficar com o poder de, através do livre debate de ideias, com a proteção da liberdade de expressão, combater os “efeitos indesejados” do discurso difamatório, isto é, combatê-los através de mais discurso, não de menos.

Então, o “argumento da subordinação”, ao tentar mostrar a eficácia da pornografia em subordinar as mulheres, acabaria revelando-se uma justificativa para a proteção constitucional da pornografia. Isso, bem entendido, considerando que o tribunal não encontrou nenhuma justificativa aceitável da caracterização do dano provocado pela pornografia (não reconheceu a existência de uma relação causal entre pornografia e dano, como veremos na seção seguinte). Na falta de tal demonstração, o que resta é um argumento que demonstra justamente o valor da pornografia enquanto discurso.

Para MacKinnon, Easterbrook teria aceitado seu argumento de que existe uma relação causal entre pornografia e discriminação sexual. Por isso ela protesta contra a decisão dele de declarar inconstitucional a ordenação de Indianapolis, pois aceitar a existência dessa relação causal seria, para MacKinnon, aceitar a justificativa necessária para a aprovação de seu projeto de lei – pois a censura é inconstitucional, a não ser que seja comprovado que determinada forma de expressão causa dano, no sentido relevante de dano, que já comentamos anteriormente.

Ronald Dworkin diz que Easterbrook aceitou as premissas do argumento de MacKinnon apenas pelo bem do argumento constitucional que ele estava apresentando. Segundo Dworkin, o que Easterbrook está argumentando é que “a Primeira Emenda [...] proíbe o banimento de material por que ele possa produzir efeitos perigosos de tal maneira” (DWORKIN, 2005a, p. 241). Isto é, é inconstitucional censurar os pensamentos, ainda que perigosos, que as pessoas possam vir a ter em função do consumo de determinado material. MacKinnon discorda de ambos e diz que esse não era seu argumento, nem nos anos 1980, na ordenação de Indianapolis, nem nos anos 1990, em *Only Words*. Ela explica da seguinte maneira a natureza dessa relação que ela chama de causal:

the court misses Indianapolis’s argument in the same way Professor Dworkin misses ours. Both Indianapolis and my book argue that what matters for law is how pornography affects behavior, not “thoughts”; the ordinance made some of that behavior, and no thoughts, actionable. Our argument is not that ideas and actions are causally connected, although they no doubt are. It is that pornography is *factually* connected in many ways to a whole array of tangible human injuries. (DWORKIN; MACKINNON, 1994)

Nessa observação, MacKinnon diz que a pornografia está factualmente (o grifo na citação é meu) conectada a toda uma gama de danos humanos palpáveis. Ela quer separar um comportamento – que é o consumo de pornografia – dos pensamentos que o consumo possa estimular (ou causar) nas pessoas. Estar factualmente conectada significa algo diferente de “ser a causa”. Aqui, MacKinnon está acusando a pornografia de envolvimento em atos de violência e discriminação, mas não de ser a causa. São casos, por exemplo, de estupradores condenados e que, em seus depoimentos, declararam ter consumido pornografia antes de cometerem o crime. MacKinnon não quer negar que a pornografia influencie o comportamento desses estupradores, mas agora ela diz algo diferente. Ela diz que o fato de o consumo de pornografia ser um dos eventos pertencentes a uma cadeia de eventos que conduz à violência sexual já é suficiente para associar causalmente a pornografia à execução do crime. Não é preciso provar que o consumo de pornografia levou ao comportamento violento. Para MacKinnon, o que interessa ao direito é o modo como a pornografia afeta comportamentos, não pensamentos. Ela está certa, pois, segundo Easterbrook, seria inconstitucional censurar a pornografia por ela afetar pensamentos. Mas se ela separa o comportamento de consumir pornografia do comportamento de cometer um ato de violência sexual, e a relação entre esses dois eventos é apenas uma sequência histórica de acontecimentos, e não uma relação de influência de um evento sobre o outro, o que ela está argumentando é que o próprio consumo de pornografia, em si, é um dano humano palpável – pertencente a uma vasta gama de danos relacionados, ainda que apenas factualmente relacionados. Essa é uma expressão do argumento de MacKinnon de que a pornografia não é discurso, mas sim um ato – que “a pornografia é o que a pornografia faz”. Aqui, o que ela critica é que nem o tribunal que a julgou nem Ronald Dworkin entenderam que esse era seu argumento.

Easterbrook trata a pornografia essencialmente como forma de expressão, como discurso. É um discurso como muitos outros, ou seja, não há nada particularmente especial na pornografia. Como outros discursos, a pornografia é também capaz de influenciar comportamentos. Conduta e expressão estão aqui separadas uma da outra, assim como MacKinnon pretende fazer. Mas Easterbrook interpreta a fórmula de MacKinnon, que diz que “a pornografia é o que a pornografia faz”, de um modo diferente do que MacKinnon espera. Para Easterbrook, o que a pornografia faz é influenciar comportamentos que alteram relações de fato entre pessoas no mundo, ela mesma não é um ato de discriminação. Além disso, o envolvimento factual da pornografia em casos de violência sexual não é suficiente para traçar uma relação causal entre pornografia e violência. Considerando-se os fatos, coletados de estudos empíricos que pretendem estabelecer a relação causal entre pornografia e violência, e que foram apresentados por MacKinnon ao tribunal, Easterbrook diz que:

The social science studies are very difficult to interpret, however, and they conflict. Because much of the effect of speech comes through a process of socialization, it is difficult to measure incremental benefits and injuries caused by particular speech. Several psychologists have found, for example, that those who see violent, sexually explicit films tend to have more violent thoughts. But how often does this lead to actual violence? National commissions on obscenity here, in the United Kingdom, and in Canada have found that it is not possible to demonstrate a direct link between obscenity and rape or exhibitionism. [...] In saying that we accept the finding that pornography as the ordinance defines it leads to unhappy consequences, we mean only that there is evidence to this effect, that this evidence is consistent with much human experience, and that as judges we must accept the legislative resolution of such disputed empirical questions. (*ABA v. Hudnut, 1985*).

MacKinnon acredita que censurando a pornografia, ela estaria combatendo atos de discriminação sexual, enquanto Easterbrook acredita que trata-se apenas de censura a ideias que podem influenciar como essas pessoas decidem tratar as mulheres. A pornografia pode estar envolvida em uma cadeia de eventos que resulta em atos de discriminação contra a mulher, mas essa cadeia passa por intermediação mental, ou seja, pela reflexão das pessoas sobre aquilo que fazem. Não existem evidências conclusivas de que a pornografia cause os comportamentos que a ordenação proposta por MacKinnon visa eliminar. Não está suficientemente provado que a pornografia de alguma forma dá ordens a alguém, comande ou coaja. Mesmo assim, Easterbrook não nega que existam evidências de que esse tipo de influência ocorra. Entretanto, apesar de condizente com comportamentos humanos observáveis, os consumidores de pornografia são considerados sempre capazes de distanciarem-se daquilo que consomem e refletir sobre seus atos. Quando MacKinnon diz que a pornografia não é discurso, mas sim um ato, ela está pensando justamente o contrário. MacKinnon pensa que a pornografia é um tipo especial de discurso, capaz de comandar as pessoas, na maioria homens e heterossexuais, a fazer aquilo que a pornografia diz. Veremos em mais detalhes esse argumento mais adiante.

Ronald Dworkin entende que Easterbrook não aceitou o argumento de MacKinnon de que existe uma relação causal entre pornografia e violência, mesmo que ele tenha aceitado que, sim, o consumo de pornografia tenha influenciado o comportamento de criminosos. Easterbrook estaria dando o benefício da dúvida a MacKinnon. Ao mesmo tempo, ele está afirmando valores e princípios caros ao pensamento liberal. Easterbrook está atribuindo às pessoas a responsabilidade por seus atos e o poder de tomarem decisões com base em suas próprias ideias. É o que ele afirma ao dizer que “de acordo com a Primeira Emenda, o Governo deve deixar para o povo a avaliação das ideias”. O Estado não pode interferir no processo mental dos indivíduos, que devem ser considerados capazes de, por si mesmos, refletirem sobre as diversas ideias que possam influenciá-los em sua tomada de decisão e a comportarem-se de acordo com essas escolhas – comportamento, esse sim, pelo qual serão julgados, e não pelas diversas ideias que eles possam, no processo de tomada de decisão, ter considerado ou ideias das quais sofreram influência em seu processo mental. Esse é um aspecto da liberdade de expressão que a conecta também à liberdade de consciência.

Se existisse uma conexão causal entre a produção, a distribuição ou o consumo de pornografia e a violência, então seria constitucional censurá-la, como é o caso dos discursos de ódio, quando existe um “perigo claro e iminente” associado à expressão. Não é protegido pela liberdade de expressão o discurso que coloca em risco a vida de pessoas como, por exemplo, gritar “fogo!” dentro de um teatro lotado. O pânico, o caos e possivelmente lesões físicas ou danos ainda maiores decorrentes de uma tal atitude irresponsável não são redimidos por apelo à liberdade de expressão. A pessoa que grita “fogo!” em um teatro lotado será responsabilizada por esse ato.

Mas por que MacKinnon pensa que Easterbrook aceitou seu argumento, quando ele tão claramente diz que não aceita o argumento, que ele é insuficiente? Um dos motivos é que ela está considerando que mesmo que a pornografia não cause violência, a própria fantasia sexual e a circulação dessas imagens é também um comportamento que pode ser caracterizado como dano no sentido relevante para uma ação com base na primeira emenda. Trata-se do caso em que MacKinnon argumenta que a circulação da pornografia deveria ser considerada um tipo de conspiração contra as mulheres. O discurso conspiratório também não é protegido pela primeira emenda. Um grupo que se reúne para acordar os termos da formação de um cartel não pode defender-se da acusação de formação de cartel por apelo a sua liberdade de expressão. MacKinnon compara esse caso com o do consumo privado de pornografia. Mesmo que os homens não cometam os atos de violência contra as mulheres que Easterbrook reconheceu que ocorrem, ainda assim os homens estariam cometendo o crime de conspiração para execução de um crime, segundo MacKinnon, ao consumirem ou distribuírem pornografia.

O argumento da conspiração não é muito discutido na literatura e nem foi tratado por Ronald Dworkin, por isso não vamos tratar dele em extensão aqui. Diremos apenas

que o argumento da conspiração é baseado na definição de tráfico que consta na ordenação de Minneapolis. A formação de clubes privados para a prática de tráfico – nos termos em que foi definida tal prática – deveria ser considerada “conspiração para violar os direitos civis das mulheres” (MACKINNON, 1983).

É importante notar que, por causa de sua definição abrangente de pornografia, MacKinnon é capaz de derivar caracterizações de dano que extrapolam em muito nossa experiência ordinária da pornografia. Quem pensaria que dois ou mais homens, reunidos em volta de uma revista pornográfica, olhando fotos de mulheres nuas, merecem ser punidos, não por cometerem um estupro, mas por lerem uma revista pornográfica? Talvez, quem pense que eles estão tramando um plano com o objetivo de estuprá-la. Mas e se eles não chegam a cometer o estupro? Ainda assim, alguém poderia pensar que ler a revista já é o estupro. E esse é o outro motivo que leva MacKinnon a pensar que Easterbrook aceitou seu argumento de que existe uma relação causal entre pornografia e violência sexual, que veremos agora.

2.3 O “argumento da subordinação” fora dos tribunais

Após a derrota nos tribunais, MacKinnon coloca-se contra a interpretação da Primeira Emenda segundo a qual a pornografia é protegida como forma de expressão. Ela diz que essa interpretação não leva suficientemente a sério os prejuízos à igualdade sexual que a pornografia causa. Na Ordenação de Minneapolis MacKinnon defendeu que o Estado reconhecesse no direito que mulheres e minorias raciais possuem à igualdade de proteção, o direito de limitar através do poder do Estado o discurso considerado discriminatório. Para MacKinnon, se a igualdade fosse levada a sério, se ela fosse tomada como prioridade frente a liberdade de expressão, então concluiríamos que todo tipo de expressão que contribui para a promoção e perpetuação da desigualdade não deve receber a proteção da Primeira Emenda.

A maneira como, segundo MacKinnon, a pornografia contribui para a promoção e perpetuação da desigualdade social não foi considerada, pelo juiz Easterbrook, suficientemente diferente da maneira como outros *discursos* influenciam a vida das pessoas, e por isso reconhece que a primeira emenda protege o discurso pornográfico. Em reação ao poder protetor da Primeira Emenda, MacKinnon agora quer desqualificar a pornografia como discurso, como forma de expressão, e caracterizá-la como *ato*. A pornografia não seria um discurso que expressa ideias sobre discriminação sexual, mas sim o próprio ato de discriminação. Esse é, segundo MacKinnon, o argumento central em *Only Words*, e ela diz que Dworkin não entendeu esse argumento (DWORKIN; MACKINNON, 1994).

Dworkin é sumário ao responder à MacKinnon. Ele diz:

MacKinnon thinks I ignored the real point of her book, which, she says, is that pornography is not “speech” because “pornography is what it does,

not what it says.” I did not ignore that claim. I did say that I could find no genuine argument in it—I still can’t—but I tried. I reported her suggestion that a pornographic description of a rape is itself a kind of rape, which I said is silly, and her claim that pornography is “reality” rather than speech because it produces erections and aids masturbation, which, as I said, seems an unsatisfactory basis on which to deny First Amendment protection. (DWORKIN; MACKINNON, 1994)

MacKinnon, então, diz que uma descrição pornográfica de um estupro é um tipo de estupro; que a pornografia é realidade sexual, e não uma fantasia sexual, por causa da excitação sexual real que ela provoca e porque ela é usada em atos sexuais como a masturbação, que também são sexo real. O argumento de que a pornografia é um ato, no sentido de que é um ato de violência sexual, é praticamente desconsiderado por Ronald Dworkin, que o descarta rapidamente como um argumento “tolo”. Vamos tentar extrair algo mais disso. Para isso, precisaremos recuperar a perspectiva sobre a pornografia de que estavamos tratando na seção sobre a teoria de gênero de MacKinnon.

É preciso ver a definição de pornografia e o projeto de lei *anti-porn* de MacKinnon como Gayle Rubin vê, sob a perspectiva de que trata-se, na verdade, de uma tentativa de transformar em lei uma interpretação singular da desigualdade sexual, a interpretação *anti-porn*, uma interpretação que localiza na sexualidade a causa de todas as formas de subordinação, violência e opressão vividas pelas mulheres.

The anti-porn ordinance authored by Catharine MacKinnon and Andrea Dworkin [...] was an attempt, among other things, to create a new legal category of “pornography” distinct from “obscenity” This new category of “pornography” would have codified a feminist anti-porn description into law. (RUBIN, 1993, p. 28)

Em sua definição de pornografia, MacKinnon faz duas coisas. Primeiro, ela restringe a pornografia às imagens e palavras sexualmente explícitas que mostram a mulher ou falam da mulher de uma determinada maneira. Segundo, vamos observar que, nessa definição, MacKinnon não diz que a pornografia são as imagens que “representam” a mulher em posição de subordinação ou que “representam” a mulher em uma das condições que ela enumera. MacKinnon diz que a pornografia *subordina* as mulheres através dessas imagens e palavras. Isso quer dizer que, para ela, a pornografia não é o que a pornografia *diz*, mas sim o que ela *faz*; a pornografia não é um discurso, mas sim um ato. Esse ato, aquilo que a pornografia faz, é o ato de subordinar a mulher ao homem. Essa tese da pornografia enquanto ato é, de longe, a mais controversa de MacKinnon.

2.3.1 A pornografia é um ato (sexual, violento e de dominação)

O que possibilita essa passagem da palavra ao ato é a experiência que os homens têm de excitarem-se sexualmente com essas imagens. Essa, segundo ela, é a chave para o sucesso de sua definição (MACKINNON, 1988b, p.36).

Para saber o que é pornografia, MacKinnon pede que observemos um comportamento comum associado à produção, distribuição e consumo de pornografia. Esse comportamento é o que permite que, na prática, qualquer pornógrafo, distribuidor ou consumidor *saibam* o que é pornografia. Esse comportamento é a excitação sexual. Ou seja, MacKinnon está dizendo que é através da excitação sexual que os homens, na prática, distinguem o que é pornografia daquilo que não é.

Há um problema, entretanto, em tentar definir como pornografia tudo aquilo que é sexualmente excitante. É que muitos comerciais, novelas, séries de TV e tantas outras palavras e imagens que podem ser, ou não ser, sexualmente explícitas, são de fato excitantes sexualmente e, por essa definição, deveriam ser consideradas pornográficas. MacKinnon pretende evitar esse problema reduzindo o escopo de sua definição. É por isso que ela inclui aquela longa lista de situações, que capturariam apenas o que faz com que a pornografia seja um ato de subordinação das mulheres. E são as situações daquela lista que, quando associadas à excitação sexual, são pornografia.

Deve haver, portanto, uma relação entre excitação sexual, situação de subordinação e representação. MacKinnon sintetiza assim essa relação:

Basically, for pornography to work sexually with its major market, which is heterosexual men, it must excite the penis. From the evidence of the material itself, its common denominator is the use or abuse of a woman in an expressly sexual way. To accomplish its end, it must show sex and subordinate a woman at the same time. (MACKINNON, 1988b, p.38)

A situação de subordinação, aqui, parece ser caracterizada como a situação em que a pornografia é produzida. MacKinnon diz que “a evidência do próprio material” mostra que mulheres são usadas e abusadas sexualmente para produzir pornografia. Entretanto, não é só isso o que MacKinnon tem em vista quando fala em “situação de subordinação”. Ela fala também na condição de sucesso da pornografia entre os consumidores, no seu mercado. E, ela diz também que, para cumprir seu fim, a pornografia deve mostrar e subordinar *simultaneamente* uma mulher.

Podemos tentar interpretar o que MacKinnon está dizendo pensando da seguinte maneira. Quando o homem está assistindo pornografia, está sendo mostrado sexo com uma mulher em situação de subordinação; se houver excitação sexual, então a pornografia funcionou sexualmente. Entretanto, parece haver uma contradição nesse modo de pensar. É que a mulher, segundo estamos supondo, foi subordinada anteriormente, durante a produção, e não durante o consumo. Por isso, seria errado dizer que o que está sendo consumido é pornografia. O consumo da pornografia não seria pornografia, pois uma mulher não estaria sendo simultaneamente subordinada durante o consumo. Não é isso o que MacKinnon pensa. Em sua definição, a subordinação ocorre *através* das imagens e palavras sexualmente explícitas da pornografia. As palavras e imagens é que precisam estar simultaneamente associadas à excitação sexual. Por isso, ao consumir pornografia, MacKinnon diz que o homem também está subordinando sexualmente a mulher.

Parece, à primeira vista, que MacKinnon está fantasiando que o homem consumindo pornografia, excitado sexualmente com a situação de subordinação à sua frente, está tendo uma experiência sexual real com a mulher que está na pornografia e que ele a está subordinando realmente. Ela concordaria que isso é uma fantasia. Entretanto, do seu modo característico de argumentar, ela diria que “é uma fantasia do homem, mas uma realidade da mulher”. E o que ela quer dizer com isso é que a fantasia do homem faz parte de uma realidade de subordinação sexual que só as mulheres conhecem. Os homens se excitam com a subordinação da mulher e *conhecem* isso como pornografia. As mulheres não se excitam com a subordinação das mulheres e conhecem isso pelo que ela é: subordinação. E a pornografia faz parte da realidade das mulheres não só no momento em que a pornografia foi produzida. A pornografia faz parte da realidade das mulheres também no momento em que ela é consumida, porque, diz MacKinnon, a pornografia é uma fantasia que torna-se realidade na sociedade em que homens e mulheres, *simultaneamente*, vivem. E é só a pornografia, segundo MacKinnon, que é capaz de saltar da fantasia para a realidade.

Of all pictures and words, only sexually explicit pictures and words enter into sexual experience to become part of sexual reality on the deep and formative level where rapes are subliminally fantasized, planned, and executed; where violence is made into a form of sex; where women are reduced to subhuman dimension to the point where they cannot be perceived as fully human. (MACKINNON, 1988b, p. 38)

Aqui encontramos um pressuposto fundamental da tese de que a pornografia é um ato. Para começar, é importante observar a importância que a experiência sexual, que envolve uma fantasia, tem para a definição de pornografia. Conforme a citação a seguir:

Not even all sexually explicit material that shows women being subordinated is itself a vehicle for the subordination of women; some of it, like the transcript of the Minneapolis hearings on pornography, expressly counters that subordination. (MACKINNON, 1988b, p. 39)

A distinção relevante aqui é a que MacKinnon faz entre imagens e palavras que ela considera veículos para a subordinação e imagens e palavras que são veículos de combate à subordinação. O que diferencia essas imagens e palavras não é o conteúdo. Elas podem ser idênticas em tudo, inclusive serem sexualmente explícitas. A condição que determina que elas sejam pornografia é apenas a ocorrência simultânea de excitação sexual, pois assim é como as palavras e imagens “become part of sexual reality on the deep and formative level where rapes are subliminally fantasized, planned, and executed” (MACKINNON, 1988b, p. 39). MacKinnon supõe que a excitação sexual tem o poder de “subliminarmente” implantar nas pessoas as imagens da subordinação.

Por isso é que, na condição de não haver excitação sexual, não deveríamos considerar pornografia, por exemplo, a própria definição de pornografia de MacKinnon, ou depoimentos de mulheres que relatam nos tribunais o modo como foram subordinadas em

produções pornográficas. A própria definição de pornografia e os testemunhos das mulheres vítimas de violência sexual são exemplos de materiais que não devem ser considerados pornografia, porque não nos excitamos sexualmente com eles. Assim, esse material pode ser usado como veículo de combate à pornografia, pois sua capacidade de entrar em uma experiência de fantasia sexual foi mitigada pela ausência de excitação com as imagens e palavras sexualmente explícitas.

Vemos que MacKinnon restringe a categoria de pornografia vinculando-a a um comportamento sexual. O que ela pretende é definir pornografia não como palavras e imagens, mas sim como um comportamento sexual que envolve palavras e imagens.

2.3.2 O significado de sexualização e seu papel no “argumento da subordinação”

Encontramos em *Only Words* elementos para entender melhor o argumento da subordinação, agora que ele envolve também a tese de que a pornografia é um ato. Em suas obras anteriores, MacKinnon usava o conceito de sexualização, intercambiavelmente com o conceito de erotização, para explicar a subordinação da mulher ao homem. Sexualizar, em grande medida, parecia significar “objetificar”. A sexualização tinha um papel importante no processo de subordinação da mulher pelas palavras e imagens pornográficas. MacKinnon sempre insistiu muito nisso. Não era claro, entretanto, como a sexualização, ou a erotização, contribuía com o processo de subordinação. Mas talvez sexualizar não significasse exatamente “objetificar”, porque muitas vezes o que parecia era que “erotizar” cumpria a função que conceitos como “assentimento”, “legitimação”, “promoção”, entre outros, poderiam cumprir: a função de expressar um juízo de valor positivo sobre as imagens e palavras em questão. Revendo o trecho já citado, agora com grifos meus:

Pornography *sexualizes* rape, battery, sexual harassment, prostitution, and child sexual abuse; it thereby celebrates, promotes, authorizes and legitimizes them. More generally, it *eroticizes* the dominance and submission that is the dynamic common to them all. (MACKINNON, 1988a, p. 171)

“Erotizar” (a erotização da subordinação) parecia não significar nada mais do que estar de acordo com a subordinação ou, tomá-la como boa. Em *Only Words* isso muda. Se antes a erotização ainda podia ser concebida como cumprindo alguma função expressiva, como de alguma forma afirmando alguma preferência ou concepção de bem, agora, em *Only Words*, a erotização é substituída (ou esclarecida) por um mecanismo behaviorista de condicionamento do comportamento (STARK, 1997).

O argumento da subordinação é o que difere MacKinnon dos conservadores *standard* e, ao mesmo tempo, é o que a aproxima dos liberais *standard*. Ela se afasta dos conservadores porque não apela para valores de uma moralidade sexual para condenar a pornografia. O mal que a pornografia causa, que é o mal da subordinação, não é um

mal moral, uma questão moral, circunscrita a uma doutrina abrangente. O mal da subordinação afeta todas as mulheres independentemente de crença, raça ou classe social. É um mal que afeta as mulheres enquanto gênero, que afeta diferencialmente as mulheres baseado no gênero. Também não é uma ofensa, como o liberal conceberia esse mal, e como o conservador muitas vezes o caracterizou para censurá-lo. Mas MacKinnon se aproxima dos liberais ao tentar caracterizar o problema da pornografia não como uma questão moral, mas sim como uma questão de dano. É porque o liberal standard mostra-se receptivo à ideia de restringir a liberdade de expressão para proteger os outros do dano.

Com a adoção mais explícita da psicologia behaviorista em *Only Words*, fica não apenas mais fácil entender a relação (mecânica/causal) que MacKinnon quer provar entre pornografia e subordinação da mulher como fica também mais fácil apontar as contradições em seus argumentos. MacKinnon inspira-se na teoria dos atos de fala, de Austin, para a sua nova exposição (ou explicação) do argumento da subordinação em *Only Words*. Aqui, é preciso ressaltar que trata-se mesmo de “inspiração” na teoria de Austin, não de um desenvolvimento teórico fundamentado na teoria dos atos de fala. Austin dá a sugestão a MacKinnon de que palavras podem ser atos, apenas isso. MacKinnon explica assim sua relação com Austin:

Austin is less an authority for my particular development of “doing things with words” and more a foundational exploration of the view in language theory that some speech can be action. (MACKINNON, 1996, p. 121)

A sugestão, tomada de Austin, é de que a pornografia pode ser caracterizada não como discurso, não apenas como imagens e palavras (por isso não são “only words”) mas como atos de fala do tipo ilocucionário, atos que realizam ações no mundo, quando proferidos em um contexto apropriado. Às vezes MacKinnon explora a teoria dos atos de fala para justificar a existência de uma relação *causal* entre pornografia e subordinação. A subordinação seria o efeito performativo que a pornografia tem enquanto “discurso que age”. Mas com isso ela quer provar (e esse é o ponto da Ordenação de Minneapolis) que a pornografia é em si um ato (de discriminação sexual) que subordina a mulher. Isso é confuso, porque agora MacKinnon quer dizer que a pornografia não é a causa da subordinação, mas sim que a própria pornografia é subordinação. Em outras palavras, a pornografia não é mais a causa do dano, mas sim o próprio dano.

A concepção de pornografia enquanto discurso que causa dano não é estranha aos tribunais liberais norte-americanos, porque é a forma como são tratados os discursos de ódio. Certamente, MacKinnon pretende caracterizar a pornografia como um tipo de discurso de ódio. Isso é o que a compromete com a tarefa de provar a existência de uma relação causal entre pornografia e subordinação. A tese da pornografia enquanto ato de subordinação e discriminação sexual é que é estranha. Não é, entretanto, para os antigos acusadores da pornografia, conservadores religiosos e moralistas de plantão, que “viam”

na pornografia o próprio dano sendo causado. Esses não *inferiam* que o dano iria ocorrer em consequência daquilo que estavam vendo. O dano já estava ocorrendo ali, na frente deles; o próprio ato é condenável e seu valor, se bom ou mau, não está em discussão.

A tese behaviorista (a erotização) esclarece a relação que MacKinnon supõe haver entre essas duas concepções de pornografia. MacKinnon não apenas defende a visão de que a pornografia é em si um ato/dano. Ela insiste que esse é um ato peculiar. A peculiaridade é que esse ato é erotizado. Se não fosse erotizado, ele não serviria ao propósito de MacKinnon de caracteriza-lo como discurso de ódio. Como? Poderíamos pensar que MacKinnon estaria tentando dizer que as imagens e palavras da pornografia são, em si, o dano. Esse não é o caso. É preciso, como vimos na seção anterior, que essas palavras e imagens sejam erotizadas para que sejam dano. A imagem de uma mulher sendo subordinada por um homem não é, em si, subordinação. Ela não é um ato de subordinação. Para ser um ato é preciso que a imagem seja erotizada. O que a erotização faz, segundo MacKinnon, é excitar sexualmente. Nesse momento, para MacKinnon, as palavras e imagens deixam de ser “só palavras”, “só imagens”, e passam a ser sexo – um ato. E não um ato sexual “ordinário”, mas um ato forçado sobre uma mulher, imposto. Essa imposição é interpretada como violência contra a mulher, e assim MacKinnon identificará a excitação sexual que apenas o homem sente em sua relação sexual (desigual) com a mulher com o ato do estupro – sexo forçado.

Put another way, an erection is neither a thought nor a feeling, but a behavior. It is only pornography that rapists use to select whom they rape and to get up for their rapes. This is not because they are persuaded by its ideas or even inflamed by its emotins or because it is so conceptually or emotionally compelling, but because they are sexually habituated to its kick, a process that is largely unconscious and works as primitive conditioning, with pictures and words as sexual stimuli. (MACKINNON, 1996, p. 16)

Agora entra em ação a hipótese behaviorista. A excitação sexual faz duas coisas: 1) ela associa as palavras e imagens à sensação de prazer; 2) a sensação de prazer não é exaurida, ela não se consoma, no ato. O sujeito excitado pela pornografia terá seu comportamento alterado, segundo a tese behaviorista. Ele, quando não tiver mais diante de si o objeto que ele associa ao prazer, irá determinar-se a buscá-lo e, encontrando-o, repetirá o mesmo ato que lhe deu prazer, reforçando (*feedback* positivo) a associação do objeto ao prazer e, conseqüentemente, reforçando o comportamento de ir buscá-lo. Esse objeto, diz MacKinnon, não são apenas as imagens, excitantes e bidimensionais, de mulheres sendo subordinadas na pornografia.

O sujeito condicionado pela pornografia pode encontrar – e, diz MacKinnon, mais cedo ou mais tarde ele encontra – o seu objeto no mundo, nas mulheres tridimensionais. Esse sujeito, assim, mais cedo ou mais tarde repetirá às mulheres as palavras que leu ou ouviu. Ele repetirá as imagens que o excitaram, agora configurando suas relações sexuais de modo que a mulher ocupe a posição de objeto – que o sujeito agora erotiza –,

e configurará a relação dessa forma com o objetivo de que ele tenha prazer. Assim, ele estará subordinando, através do sexo, as mulheres com quem ele se relaciona tanto em sua vida privada como em sua vida pública. O ato violento de dominação através do sexo cometido pelo estuprador (consumidor de pornografia) é o paradigma do sexo segundo a pornografia. É um tipo particular de sexo (só a pornografia é assim, disse MacKinnon) que age através de “unconscious mental intrusion and physical manipulation, even by pictures and words, particularly when the results are further acted out through aggression and other discrimination.” (MACKINNON, 1996, p. 16). É assim, mais precisamente, que MacKinnon concebe a erotização da subordinação como mecanismo que leva do ato privado de consumir pornografia ao ato público e político de discriminação sexual da mulher, contudo, sem deixar de ser um ato privado de discriminação sexual.

A pornografia, assim, é deslocada da posição de causa da subordinação para a posição de meio. *A causa, bem entendida, é a excitação sexual.* Isso não é evidente na argumentação de MacKinnon. Ela oscila entre duas linguagens enquanto argumenta, voltando-se para dois públicos diferentes. Ora ela volta-se para os juízes da Suprema-Corte e usa a linguagem do liberal; ora ela volta-se para o público conservador, apelando para que vejam o que a pornografia é e para que deem testemunho do que viram.

E agora também podemos entender com mais clareza qual deve ser o objetivo de MacKinnon. Para acabar com a subordinação da mulher, ela não tem que acabar com as imagens e as palavras da subordinação (esses materiais podem estar disponíveis em bibliotecas, por exemplo, para estudo); o que ela tem que fazer é acabar com a excitação sexual dirigida a essas imagens e palavras (estudar, sim; excitar-se sexualmente com elas, não). Por isso, combater a pornografia é combater a erotização da subordinação, que é combater a excitação sexual com a subordinação. É disso que as mulheres precisam ser conscientizadas. Elas não podem excitar-se sexualmente e nem deixar que o homens excitem-se sexualmente com elas em condições que possam ser interpretadas como condições de desigualdade ou subordinação. Acabando com a excitação sexual, porém, rompe-se o elo entre discurso e ação; rompem-se as correntes que aprisionam as mulheres.

3 A pornografia defendida politicamente

Ronald Dworkin lamenta que a liberdade de expressão precise hoje ser invocada para defender o direito de “homens olhando fotos de mulheres nuas de pernas abertas”, enquanto costumava ser invocada para defender interesses mais diretamente políticos, como o de protestar contra o governo. A história mostra que isso não é bem verdade, mas o lamento de Dworkin é compreensível por causa das dificuldades que o pensamento liberal enfrenta diante dos novos problemas que as questões de gênero introduziram no cenário político a partir dos anos 1970.

Como vimos, o combate à pornografia causou uma cisão no movimento feminista que, até esse momento, era mais ou menos coerente e coeso ao defender a igualdade de direitos para as mulheres, particularmente a igualdade de tratamento. Combater a pornografia, até então, era uma questão característica de movimentos e instituições conservadoras, mais preocupadas com a preservação de uma moralidade sexual – específica de uma religião ou cultura – do que com questões políticas. Essa mudança na conjuntura política em torno da liberdade sexual acompanhou uma mudança mais abrangente pela qual passava a política norte-americana, que viu a separação entre políticas liberais e conservadoras perder sua nitidez característica.

Nesse período, entre os anos 1960 e 1970, os Estados Unidos ainda viviam sob a influência política do *New Deal*, o consenso formado nos anos 1930 em torno de causas reconhecidas como Liberais e que teve como grande motivação a necessidade de superar a Grande Depressão. O *New Deal* deu força ao Partido Democrata, que protagonizou a política norte-americana nesse período, até final dos anos 1960. Na agenda liberal estavam as causas que promoveriam o ambiente político favorável à liberdade sexual e à emancipação da mulher. Entre as causas liberais estavam, justamente, a liberdade de expressão, a igualdade racial e também a descriminalização de delitos considerados “morais”, entre eles os relacionados à conduta sexual (desde que envolvessem apenas adultos e fossem consensuais), ainda que essas fossem condutas controversas (DWORKIN, 2001a, pp. 269, 279-280).

Para Ronald Dworkin, as posições em torno dos temas da agenda política liberal “original” podem ser usadas como referencial para perceber o quanto a linha que separava liberais e conservadores foi borrada nessa época (DWORKIN, 2001a, p. 280). Nessa agenda, temos a liberdade, a igualdade e o papel do Estado diretamente associados às principais causas defendidas. O conservador era facilmente identificado como aquele que se opunha a alguma dessas causas. Entretanto, alguns liberais passaram a defender algumas causas conservadoras e vice-versa, produzindo uma agenda política combinada. Quanto

à conduta sexual, por exemplo, um liberal poderia ser favorável à descriminalização de relações sexuais consensuais entre pessoas do mesmo sexo¹, mas ser contrário à pornografia e a favor da intervenção do Estado em sua produção, distribuição e consumo, fosse o conteúdo homossexual ou não, e isso independentemente dos reflexos que essa intervenção poderia ter, justamente, na vida erótica dos grupos cujas condutas sexuais esses mesmos liberais defendiam.

Quanto ao movimento feminista, também já não era possível dizer que havia um único feminismo, assim como já não havia também um grupo único de liberais – ou um único liberalismo. MacKinnon, quase vinte anos mais tarde, em 1989, ainda dirá que o feminismo assume uma postura “esquizoide” em questões, entre outras, como a “pornografia e a discriminação sexual” pois, em certos momentos, vê o Estado pelo prisma do liberalismo, como árbitro neutro em questões de conflito de interesses, mas em outros momentos vê o Estado por um prisma esquerdista, segundo ela, fazendo com que “o Estado torne-se uma ferramenta de dominação e repressão” (MACKINNON, 1989, pp. 159-160).

Dessa nova perspectiva sobre a sexualidade foi que partiu a evolução do debate sobre a liberdade sexual dentro do movimento feminista, e a via pela qual MacKinnon seguiu. Essa evolução pode ser caracterizada, segundo Ann Snitow, como uma mudança de ênfase sobre o poder emancipador da *autoafirmação* para uma ênfase na *violência* como fato central na vida sexual das mulheres e indispensável para a compreensão de sua situação (SNITOW, 1985, p. 110). A perspectiva da autoafirmação aparece, por exemplo, em Simone de Beauvoir, na possibilidade de conscientização e emancipação da mulher através da atividade criativa de dar sentido à sua própria vida, segundo sua subjetividade autêntica. Essa perspectiva abria caminhos para, no limite, infinitas resoluções dos conflitos vividos pelas mulheres, com múltiplos “exemplos de mulher” resultantes. As mulheres, “mediante o empenho persistente de conferir sentido às próprias vidas [...] poderiam tornar-se o que quisessem ser.” (MACKENZIE, 2011, p. 154). Agora, o fato central na vida das mulheres passa a ser visto não mais como uma subjetividade dominada, mas como um corpo explorado sexualmente (a questão da “objetificação sexual”).

O movimento feminista *anti-porn* conseguiu transformar a questão da pornografia em uma questão política. Entretanto, isso foi feito à custa da introdução na agenda política feminista – que até então era caracteristicamente liberal – de um item da agenda conservadora. Mesmo sendo motivada por um ideal de igualdade compartilhado pelo feminismo liberal, a inclusão do combate à pornografia na agenda política feminista foi suficiente para borrar a linha que separava o feminismo de outros movimentos sociais e políticos conservadores. Além disso, até o surgimento da questão da pornografia, a liberdade de expressão foi um valor que o feminismo conectou positivamente aos demais

¹ As leis contra sodomia só foram completamente abolidas, em todos os estados norte-americanos, em 2003.

valores que afirma, entre eles o da igualdade. Em outras palavras, entendia-se que a liberdade de expressão colaborava para a realização dos ideais feministas. Quando o feminismo posicionou-se contra a pornografia, no contexto jurídico particular dos Estados Unidos, topou com a liberdade de expressão como uma barreira a ser superada. Essa foi a principal causa do conflito político gerado pela pornografia, porque a liberdade foi colocada contra a igualdade.

O conflito entre liberdade e igualdade é um problema clássico da filosofia política. O debate sobre a pornografia de que estamos falando, entretanto, foi muito influenciado pelas especificidades do direito constitucional norte-americano, e não pode ser entendido apenas no nível do debate filosófico. É importante saber que existe essa pressão por parte do direito constitucional sobre a formulação dos argumentos de MacKinnon porque esses argumentos operam em diversos níveis, e o nível constitucional não é apenas um deles, é também aquele que orienta a argumentação. É aos juízes dos tribunais da suprema corte que MacKinnon se dirige. São eles que precisam ser convencidos para que os argumentos, e MacKinnon, tenham êxito, visto que é através de ações legislativas e do poder do Estado que ela concebe ser possível mudar a situação das mulheres.

Ainda que ela não tenha obtido sucesso nos tribunais norte-americanos, MacKinnon consegue provocar uma discussão na teoria política e filosófica liberal. Depois das críticas de MacKinnon e Andrea Dworkin, o liberalismo precisou repensar o lugar do sexo em sua teoria. Em particular, o liberalismo precisou pensar o sexo como não mais restrito à esfera privada de liberdade do indivíduo, mas como uma questão política da esfera pública. Como o liberalismo continuaria a defender a liberdade em vista das desigualdades sociais denunciadas pelo feminismo?

3.1 Como defender a pornografia?

Ronald Dworkin defende um tipo de liberalismo chamado de “liberalismo igualitário”. É um liberalismo que pretende pensar a igualdade conectada à liberdade, sem o conflito que teorias como a de MacKinnon apontam. Sem abrir mão da liberdade de expressão, Dworkin defende a pornografia em nome da *igualdade* de tratamento de uma pluralidade de *comportamentos* sexuais, inclusive os comportamentos capturados pela definição de MacKinnon. Entretanto, para MacKinnon parece que Dworkin, assim como o juiz Easterbrook, também considera a pornografia essencialmente como *ideia* a ser protegida. Dito de outro modo, MacKinnon concebe equivocadamente Dworkin como um liberal clássico. Há uma diferença entre a defesa do argumento constitucional, que é o argumento de Easterbrook, e a defesa que é própria de Dworkin, que não é um argumento constitucional, mas de filosofia política. E a defesa de Dworkin articula não apenas os valores da liberdade e igualdade, mas recupera valores como autoafirmação e autenticidade, que eram centrais em teorias feministas liberais antes da cisão entre feministas liberais e radicais.

À primeira vista, parece que Dworkin entende o problema da pornografia como uma instância do problema da liberdade de expressão, na medida em que, de modo geral, o problema da liberdade de expressão pode ser compreendido como o problema da “liberdade de expressar pensamentos impopulares ou depravados” (DWORKIN, 2001b, p.498). Críticas ao governo, por exemplo, não são sempre expressão daquilo que a maioria pensa a respeito do governo. Elas podem representar uma minoria da população, ou mesmo a ideia de um único indivíduo. Segundo a interpretação de Easterbrook da Primeira Emenda, e com a qual Dworkin concorda, o direito à liberdade de expressão deve garantir a expressão mesmo das ideias menos compartilhadas, das menos conhecidas ou menos populares. Isso situaria ele próximo ao liberal clássico. Além disso, desse modo Dworkin está situando a pornografia entre as ideias menos populares, o que de certa maneira revela o quanto a pornografia não é particularmente importante para ele, e isso o aproximaria de um liberal com tendências a uma visão conservadora sobre a pornografia. E ele ainda duvida do valor político da pornografia. Falar ou deixar de falar em pornografia não alteraria substancialmente a vida política de ninguém. Para Dworkin, mesmo a proibição da pornografia não prejudicaria a participação das pessoas no processo político. Uma pessoa que é impedida de assistir um filme pornográfico, diz ele, não tem seus direitos políticos afetados (DWORKIN, 2001b, p. 498). Entretanto, no artigo da NYR que desencadeou o debate entre Dworkin e MacKinnon, Dworkin é bastante explícito ao declarar que não defende a pornografia enquanto discurso que precisa ser protegido pela liberdade de expressão. Ele diz:

The conventional explanation of why freedom of speech is important is Mill’s theory that truth is most likely to emerge from a “marketplace” of ideas freely exchanged and debated. But most pornography makes no contribution at all to political or intellectual debate: it is preposterous to think that we are more likely to reach truth about anything at all because pornographic videos are available. (DWORKIN, 2005b)

E reforça sua posição na carta-resposta à MacKinnon:

She also demands that I defend my view that pornography is about “ideas.” In fact, I took care explicitly to reject that view: I said that much pornography offers no ideas at all, and that it would be wrong to base a First Amendment claim on the view that it does. (DWORKIN, 2005a)

Isso sugere que Dworkin não defende a pornografia baseado em um modelo liberal clássico de defesa da liberdade de expressão, a favor da livre circulação de ideias por ter em vista o objetivo de, assim, a sociedade chegar mais facilmente ao conhecimento da verdade. A pornografia pode não contribuir para o conhecimento da verdade mas, por princípio, um liberal não proibiria a circulação dessas ideias porque elas poderiam, por hipótese, assim como outras ideias impopulares, vir a contribuir de alguma maneira, ainda desconhecida.

Ele não precisa, entretanto, ver ele mesmo algum valor na pornografia para defendê-la politicamente. Sua defesa é baseada em direitos. O que está em jogo é a liberdade de outras pessoas poderem dar valor à pornografia. É o “ambiente moral”, e não o “livre mercado de ideias”, que está em questão.

(E)veryone has an equal right to contribute to what I called the “moral environment” – even people whose tastes reflect no “ideas” but only very offensive “prejudices, life styles, and cultures.” (DWORKIN, 2005a)

O que será defendido é o direito à autonomia moral. Para isso, não é preciso estar de acordo com conteúdos ou práticas particulares. As exigências são outras. Para uma defesa da pornografia baseada em princípios políticos liberais é preciso estar de acordo com os princípios morais que regulam a política liberal, e esses princípios são independentes de conteúdo; o que eles exigem é um determinado modo de tratar as pessoas – segundo Dworkin, tratar com igual consideração e respeito. Essa é a estratégia de defesa baseada em direitos, que ele diferencia da estratégia baseada em objetivos.

Segundo o modelo clássico de liberdade de expressão, formulado por John-Stuart Mill, a expressão é protegida por causa de seu poder de contribuir para a descoberta da verdade. Proibir a entrada de alguma opinião, de alguma concepção de mundo, ou seja, de alguma visão sobre a verdade, no ambiente público de debate que Mill chamou de “livre mercado de ideias”, representa uma ameaça ao objetivo dessa instituição da esfera pública.

Caso fosse aprovada, a lei proposta por MacKinnon tiraria do público o poder de debater – e de combater no mercado de ideias, se fosse o caso – a pornografia. É isso que Easterbrook defendeu em sua decisão quando disse que “de acordo com a Primeira Emenda o governo deve deixar para o povo a avaliação das ideias” (ABA v. Hudnut, 1985). A proposta de MacKinnon teria o efeito político indesejado de deslocar o debate público sobre a pornografia para os tribunais, onde juízes teriam a tarefa de decidir sobre o valor das obras e não o público. Esse deslocamento também traria prejuízos ao ambiente cultural, pois geraria insegurança jurídica e desestimularia a produção cultural como um todo, não só as produções alvo de MacKinnon. Isso porque qualquer obra que, em tese, pudesse ser considerada pornográfica, poderia ser levada aos tribunais para ter seu caráter – artístico, criminoso ou mesmo ambos – decidido pelos juízes, que passariam a ser também, por absurdo, uma espécie de críticos de arte. Isso poderia levar aos tribunais não apenas obras como *Garganta Profunda* mas também como a *Ilíada* e, praticamente, toda obra que contivesse alguma descrição ou representação de ato ou situação que, em tese, pudesse ser entendida como discriminação sexual. Isso seria possível porque, para MacKinnon, o valor artístico, político ou mesmo científico de uma obra não é relevante quando a desigualdade está em questão. Devido à insegurança jurídica que sua proposta provocaria, segundo Dworkin e também Easterbrook, artistas evitariam representações ou descrições de caráter duvidoso, ou seja, se censurariam, com o objetivo de evitar as

penas de um processo jurídico. Aqueles que não se censurassem, arriscando enfrentar um processo jurídico, poderiam ser ou não ser condenados, mas ainda teriam que lidar com a estigmatização e outras penas decorrentes de um processo criminal. O resultado para o ambiente cultural seria a efetiva opressão, exercida através do poder do Estado, sobre uma opinião cujo valor (indeterminado, desconhecido, duvidoso, talvez perigoso) teria muito mais dificuldade de entrar no mercado de ideias, por não ser igualmente favorecida pelo Estado que, assim, teria abandonado uma postura neutra em relação ao mercado de ideias e passaria a ser, ele mesmo, uma das vozes no debate.

Mas, diante do argumento de que a pornografia não contribui para o mercado de ideias, o pensamento liberal vê-se ameaçado por essas consequências apontadas por Dworkin, caso entenda-se que a liberdade de expressão é defendida com base na justificativa de fundo de que o objetivo de atingirmos o conhecimento da verdade é desejável para toda a sociedade e, por isso, o “livre mercado de ideias” deve ser protegido e todos devem ter o direito de participar dele. Se a pornografia não contribui para o conhecimento da verdade, então como defendê-la? Como disse Dworkin, pareceria que ninguém estaria impedido de ter acesso ao livre mercado de ideias caso a pornografia fosse proibida. Nenhum direito político estaria sendo violado.

A defesa liberal clássica da liberdade de expressão, baseada no modelo de Mill do livre mercado de ideias e no objetivo de atingir a verdade, então, é inadequada para uma defesa da pornografia. A defesa liberal de Dworkin é baseada em um outro modelo de liberdade de expressão, que inclui o valor da igualdade em sua formulação. O modelo que Dworkin apresenta, em consequência dessa dificuldade, é diferente do modo como tradicionalmente o pensamento liberal concebeu a liberdade de expressão. Não é em nome da liberdade de expressão que Dworkin defende a pornografia, mas em nome da igualdade sexual.

Ao longo do desenvolvimento da liberdade de expressão, podemos ver que ela foi invocada, por um longo período, para censurar as mais variadas formas de expressão relacionadas ao sexo, seja sua representação explícita, seja o discurso científico sobre a sexualidade, seja o discurso político em apoio aos direitos das mulheres. Isso mostra que a liberdade sexual sempre esteve relacionada à liberdade de expressão durante o período de desenvolvimento do atual sistema de liberdade de expressão norte-americano. A liberdade de expressão evoluiu. Em parte, evoluiu por causa das demandas por liberdade sexual, não apenas liberdade política. As pessoas podem ter invocado a liberdade de expressão *contra* ideias sobre a sexualidade, mas é verdade que os acusados também tentaram invocá-la para defender essas mesmas ideias. Apesar disso, não são exatamente as ideias sobre a sexualidade que foram defendidas, mas formas de exercício da sexualidade que dependiam, e dependem, dessas ideias para que tivessem sentido e valor para a vida das pessoas.

3.2 O direito à independência moral

Dworkin critica a proposta de MacKinnon não só pelos seus efeitos nocivos ao ambiente político e cultural – o policiamento do pensamento e a promoção da autocensura – mas também pelos seus efeitos nocivos ao *ambiente moral*. Na estratégia de defesa de Dworkin, há uma tese sobre um direito mais abstrato, o direito à independência moral, e também uma tese sobre a relação entre liberdade e igualdade. Sua hipótese é a de que “os direitos que foram tradicionalmente descritos como consequências de um direito geral à liberdade são, na verdade, as consequências da igualdade” (DWORKIN, 2001b, p.). É um argumento baseado em direitos, não em objetivos, em defesa da livre expressão. Esses direitos são o direito à igualdade de tratamento e o direito à independência moral que, segundo Dworkin, é um direito decorrente do direito à igualdade de tratamento. Esse não é, porém, um argumento constitucional. Dworkin trata desses direitos em abstrato, sem avaliar o impacto que outros direitos, constitucionalmente reconhecidos, teriam sobre esse direito e qual sua influência nas interpretações constitucionais vigentes sobre esses direitos. Por isso, não vamos encontrar em Dworkin uma resposta ou discussão referente ao argumento de MacKinnon – esse, sim, constitucional – de que a igualdade deve ter prioridade sobre a liberdade. Ele explicitamente diz que não discute a questão pelo viés constitucional.

The argument I said I had not discussed is a much more specific constitutional thesis: that even if anti-pornography laws do offend the First Amendment’s guarantee of free speech taken on its own, such laws should nevertheless be sustained because they protect rights that the Constitution also guarantees, through the equal protection clause of its Fourteenth Amendment. (DWORKIN, 2005a)

Sua resposta está em um nível diferente de abstração, na medida em que dirige-se às bases filosóficas do argumento de MacKinnon. O direito à independência moral é concebido como um direito que pode ser invocado por indivíduos contra argumentos que sustentem decisões políticas que os colocam em desvantagem social em relação a outros indivíduos, mas apenas quando esses argumentos incluem hipóteses sobre o valor da conduta pessoal do indivíduo, considerando erradas ou baixas as formas de o indivíduo conduzir sua vida. Em uma formulação mais concreta desse direito, aplicada ao caso da pornografia, o direito à independência moral seria violado quando a justificativa para regular a pornografia inclui:

- A – a hipótese de que as posturas a respeito do sexo exibidas ou promovidas pela pornografia são aviltantes, bestiais ou inadequadas aos melhores seres humanos, mesmo que isso possa ser verdadeiro (DWORKIN, 2001b, p.526)
- B – a proposição de que a maioria das pessoas concorda com essa hipótese.

Tratam-se de duas hipóteses de ofensa, ou seja, o dano capturado na justificativa é uma ofensa a um indivíduo ou grupo. No caso de A, a pessoa é acusada de uma ofensa

direta, enquanto em B, a acusação é indireta – não são, propriamente, suas autoridades que o estão acusando, pois eles estariam afirmando apenas que muitas pessoas (não identificadas) consideram verdadeira a hipótese A, e sentem-se ofendidas com a pornografia e discordam das posturas sobre sexo que a pornografia exhibe ou promove. Ao ser invocado contra uma justificativa que inclua A, o direito à independência moral está garantindo que uma pessoa não sofra “desvantagem na distribuição de bens e oportunidades sociais apenas porque suas autoridades [...] acham que suas opiniões a respeito da maneira certa de levarem suas próprias vidas são ignóbeis ou erradas” (DWORKIN, 2001b, p.525). Contra uma justificativa que inclua B, o direito protege o indivíduo da tirania da maioria. É uma proteção a uma minoria sexual da tirania da maioria moral.

Assim, a pornografia não é a única protegida pelo direito à independência moral. Ele engloba muitas outras formas de expressão que igualmente poderiam causar tais ofensas. Ele pode ser invocado, por exemplo, nos casos trazidos pela American Booksellers Association em *ABA vs. Hudnut* (ABA v. Hudnut, 1985), que são casos que Easterbrook concordou que estariam ameaçados pela emenda proposta por MacKinnon, mas em defesa dos quais ele invocou a liberdade de expressão. Nesses casos, Dworkin concorda com Easterbrook que a emenda *anti-porn* os ameaçaria com a censura, mas ele acha que a independência moral dos escritores e leitores também é um direito a ser protegido em casos como esse. “Até mesmo a Bíblia ou Shakespeare poderiam gerar essas infelizes consequências”, repete Dworkin (DWORKIN, 2001b, p. 527). Caso não tivessem o direito à independência moral, “o governo teria uma razão para banir esses livros” (DWORKIN, 2001b, p. 527) sem nenhuma razão mais forte para isso.

E qual seria uma razão mais forte? Voltamos à questão de se existe ou não uma relação causal entre o consumo privado de pornografia e a violência sexual. Caso essa relação fosse provada, nem mesmo o direito à independência moral poderia ser invocado para defender a pornografia. Nesse caso, teríamos saído da esfera da ofensa e entrado na esfera dos comportamentos que causam dano, no sentido constitucionalmente relevante. Segundo a posição liberal defendida por Dworkin, tais comportamentos podem, em razão do dano que causam a outras pessoas (mas não ao próprio indivíduo) ser combatidos através de ações de intervenção sobre o indivíduo, ainda que isso represente uma restrição de sua liberdade, mesmo em seu espaço privado de ação.

Já vimos que a justiça norte-americana não aceitou a existência da relação causal entre pornografia e crime e que Dworkin praticamente descartou os argumentos de MacKinnon sem discuti-los. E se MacKinnon estiver certa? E se a pornografia está dando ordens aos homens de atacar, como cães treinados (MACKINNON, 1996, p. 12), (MERCK, 2000), as mulheres na rua, em casa, começando pela mulher em sua fantasia (real, como ela disse) de dominação sexual? Então voltamos à questão do valor da pornografia. Precisamos levar em conta o valor que a pornografia pode ter em nossas vidas para pesar os benefícios que a pornografia pode nos trazer contra os danos que ela causa.

Voltamos, assim, a uma estratégia de defesa baseada em objetivos, já que a independência moral a que o indivíduo teria direito não basta para justificar seus atos a outras pessoas que, compreensivelmente, veriam a si mesmas como injustiçadas por terem que suportar um dano que não lhes traz benefício algum, colocando-as efetivamente em desvantagem na distribuição de bens sociais em relação aos consumidores de pornografia.

Outras formas de expressão também causam excitação e estimulam comportamentos nas pessoas. É o caso das propagandas e novelas de TV, por exemplo. Essas são formas de difusão muito mais generalizada de ideias a respeito do sexo, por isso possivelmente muito mais danosas ao status social e à formação da autoimagem da mulher do que a pornografia enquanto tal. Entretanto, essas não são formas de expressão censuradas ou que o direito norte-americano censure. Caso chegássemos à conclusão de que propagandas e novelas de TV também contribuem significativamente para o crime – como muito já se discutiu e se tentou provar com respeito aos video games ou ao rock² – teríamos, então, motivos para bani-las? E se, “todas as formas de literatura emocionalmente poderosa (inclusive Shakespeare, a Bíblia e muitas formas de pornografia) contribuem significativamente para o crime” (DWORKIN, 2001b, p.527)? Dworkin suspeita que a pornografia revelaria seu status especial precisamente nessa situação. Sendo iguais todas as condições para adotar ou não um regime permissivo com relação a todas as formas “emocionalmente poderosas” de expressão, a pornografia estaria em desvantagem por seu valor ser inferior relativamente a outras formas de expressão. A pornografia seria considerada relativamente menos informativa ou imaginativa, ou sua contribuição para as “diversas maneiras em que as pessoas poderiam expressar-se ou encontrar valor em suas vidas” (DWORKIN, 2001b, p.528) não seria suficientemente relevante ao ponto de a sociedade tolerar os danos associado a ela, e esse não seria o caso de Shakespeare, da Bíblia, das novelas de TV ou da música.

A pornografia seria também um caso especial por um motivo mais sutil. É que aqueles que se ofendem com a pornografia – e que acham que as pessoas que gostam de pornografia são piores do que as outras – podem usar o argumento de que a pornografia não tem papel significativamente positivo no processo de expressão e valorização da sexualidade das pessoas como uma forma de mascarar seus verdadeiros juízos em relação a elas sem, com isso, violar o direito delas à independência moral (DWORKIN, 2001b, p.528). E não violariam esse direito pois, supostamente, a contribuição da pornografia seria suplantada por outras formas de expressão que, ainda que potencialmente perigosas, seriam toleradas por seu valor. O valor, nesse caso, não é o valor artístico ou político que, de acordo com o sistema de liberdade de expressão norte-americano, distingue as formas

² MacKinnon cita o caso *Vance v. Judas Priest*, 1990, em defesa de sua afirmação de que a pornografia age implantando subliminarmente imagens da subordinação das mulheres na mente dos homens. Judas Priest é uma banda de Heavy Metal que foi acusada de ter causado duas tentativas de suicídio, uma delas bem sucedida. Dois garotos ouviram um disco da banda que continha mensagens subliminares. O tribunal não encontrou relação entre as letras e as tentativas de suicídio. (MACKINNON, 1996, p. 118)

de expressão que são protegidas das que não são protegidas pela primeira emenda. O valor é o da contribuição com o processo de valorização da vida das pessoas. A expressão contribui ou não para esse processo? Essa é a questão. E Dworkin muitas vezes se expressa como quem não vê grande valor na pornografia nesse sentido, mas ainda assim dá a ela o benefício da dúvida, ou deixa essa possibilidade em aberto para que outras pessoas possam encontrar nela esse valor.

Bem entendido, se for demonstrado que a pornografia contribui ou, em tese, é capaz de contribuir com o processo de valorização de nossa sexualidade ou de outro aspecto que possa ser conectado positivamente ao valor de nossas vidas, então é justificado invocarmos o direito à independência moral para defendermos formas de expressão pornográficas da interferência do Estado ou da maioria moral. Para Dworkin, entretanto, quando se trata do consumo privado de pornografia, tal demonstração não chega a ser necessária, pois não existe sequer a relação significativa entre a pornografia e o crime (em geral sexual). Por isso, não chegamos ao ponto de precisar decidir se devemos ou não tolerar a pornografia, pois ela não é significativamente perigosa, nem ela nem Shakespeare ou a Bíblia.

Aqui vemos o quanto Dworkin deixa MacKinnon sem resposta em sua discussão sobre a pornografia, pois aqueles que seriam os argumentos mais fortes dela a favor da regulação da pornografia – inclusive se consideradas as condições de Dworkin – são os argumentos que ele considera os mais frágeis. Mas além disso há uma diferença ainda mais fundamental operando na base das argumentações de Dworkin e MacKinnon, e que dificulta ainda mais o debate entre os dois: Dworkin não tem uma teoria de gênero.

Uma resposta mais efetiva a MacKinnon não pode deixar de dirigir-se a sua interpretação de o que é a pornografia, peça central em sua teoria de gênero. Essa interpretação, codificada em sua definição legal de pornografia, não dá espaço para que as pessoas conectem positivamente a pornografia ao processo de valorização de suas vidas, em particular de sua sexualidade. *É preciso responder a MacKinnon revertendo a negatividade sexual inerente à sua definição de pornografia e argumentando em favor de espaços para a expressão de valores sexuais positivos que a pornografia possa oferecer.* Ainda que Dworkin não ofereça uma definição concorrente de pornografia nem dê exemplos de como a pornografia, mais concretamente, poderia colaborar com a vida das pessoas, sua defesa do direito à independência moral abre caminho para uma tal resposta. É que para poder dar essa resposta é preciso que seja possível haver interpretações diferentes sobre o valor da pornografia, possibilitando que ela seja conectada a outros valores que afirmamos sobre sexo e sobre nós mesmos. Se não temos direito à independência moral, ficamos presos a um único conjunto de valores, sejam eles defendidos pelo Estado ou pela maioria moral. Assim, mesmo sem uma teoria de gênero ou uma definição concorrente de pornografia, podemos encontrar em Dworkin ao menos uma resposta moral à MacKinnon. Para entender essa resposta – que apresentaremos a título de conclusão – veremos, a seguir, elementos da teoria moral de Dworkin dando destaque ao modo como ele pensa sobre valores e como

ele conecta liberdade e igualdade em defesa da independência moral.

3.3 Em nome de quê defender a independência moral?

Suponhamos, então, que existe uma forma de conectar positivamente a pornografia aos valores sexuais e ao processo de valorização de nossa sexualidade. Em nome de quê defender o direito à independência moral, necessária para que o indivíduo afirme sua própria concepção de pornografia? Diferentemente da justificativa liberal tradicional, que recorre à liberdade de expressão, Dworkin diz que é em nome da igualdade que deve-se defender o direito à independência moral. Não é propriamente porque temos o direito a expressar livremente nossas opiniões sobre o que é bom ou mau em relação ao sexo. É porque deve-se respeitar *igualmente* os diversos valores sexuais que afirmamos, enquanto sociedade, em um mundo plural.

3.3.1 O fato de vivermos em um mundo plural

O pluralismo de valores é um fato. Uma prova disso é o fato de que as pessoas afirmam diversos valores e divergem quanto a qual deles é o mais importante. Isso leva a formação de diversos sistemas de valores, muitas vezes conflitantes. Dworkin defende a pluralidade de valores. Entretanto, ele *rejeita* o que se chama de *pluralismo moral*. Segundo o pluralismo moral, existem diversas concepções de valor (o fato do pluralismo, que Dworkin reconhece) mas não há certo e errado em questões de valor. Para o pluralismo moral, não existem padrões independentes aos quais recorrer para determinar se uma ação é boa ou má. As divergências que inegavelmente surgem são consideradas divergências irreconciliáveis pelo pluralista.

Afirmar o pluralismo de valores constitui um problema, na verdade, para aqueles que pretendem que haja censura. O problema começa com o fato, empiricamente constatado, do pluralismo. Ele parece inegável. De fato as pessoas afirmam diversos valores. O problema político que decorre desse fato é a questão de como, então, é possível criticar uma ação nesse ambiente. Além disso, como justificar que meus próprios padrões de comportamento são bons se não tenho como justificadamente dizer que outros não são?

Quando Dworkin rejeita o pluralismo moral, não significa que ele esteja defendendo um único conjunto de valores. Isso é importante esclarecer. O que Dworkin defende é a tese da *unidade do valor*. Essa é a ideia de que diversos valores podem ser integrados em uma rede de valores onde não há conflito entre eles. É uma postura incomum, mas o que ele faz ao rejeitar o pluralismo moral é rejeitá-lo de modo a defender a possibilidade de uma pluralidade de concepções sobre valor. Cada pessoa pode formar a sua rede de valores, e buscar (ainda que dificilmente isso seja conseguido) harmonizar os diversos valores que ela afirma de modo que eles não conflitem. Assim, cada pessoa forma sua concepção sobre valor. Esse é um pressuposto fundamental da defesa da autonomia moral.

Então, é preciso entender que existem muitos tipos de pluralismo. O pluralismo que Dworkin rejeita é o pluralismo que, justamente, diz que valores conflitam e que temos que escolher entre valores. Quando, diante de uma situação de conflito, nos vemos obrigados a escolher entre um ou outro conjunto de valores, não estamos na posição em que podemos integrar esses valores à nossa rede de valores, e esse é o “mau pluralismo” que Dworkin rejeita. O que caracteriza o mau pluralismo é que ele considera a moral um sistema fechado de valores, que não pode ser reformado. Nesse tipo de pluralismo, existem diversos conjuntos de valores, mas eles são irreconciliáveis. Dworkin rejeita esse pluralismo em favor de um projeto de uma moralidade aberta.

3.3.2 Uma moralidade aberta e um projeto de vida que seja autêntico

Isso nos remete à questão, trabalhada por Dworkin em *Justice for Hedgehogs*, de se a moralidade é fechada (DWORKIN, 2011, p. 191). Uma moralidade fechada consiste em um conjunto fixo de padrões de comportamento. Em um projeto de vida que adote uma moralidade fechada, é possível ou aderir por completo a esse conjunto de padrões ou rejeitá-lo por completo, porque ele não é reformulável a não ser através de sua desintegração e reconstrução, na forma de um novo conjunto, fixo, de padrões. Padrões desviantes de comportamento não são integráveis a uma moralidade fechada, e por isso ameaçam a integridade do sistema. Mas, se a moralidade não precisa ser fechada, se ela for um sistema aberto, então novos padrões podem colaborar com o sistema, conectando-se a padrões existentes, expandindo o conjunto, ou teia, de valores sem corromper sua integridade. Mas como isso é possível?

Essa questão tem dois aspectos. Um diz respeito ao sujeito moral, às suas capacidades e intenções. O sujeito moral quer uma vida boa para si, ele se importa com uma vida boa (autorrespeito). A questão é: ele deve, por isso, ter a capacidade de formular uma concepção de vida boa, de dar a si mesmo seus próprios fins? ou ele pode simplesmente adotar os fins formulados por outros? O outro é o aspecto político do projeto de uma moralidade aberta, que diz respeito à moralidade política necessária para que esse projeto possa ser cumprido. A questão é: quem busca realizar na vida seus próprios fins deve fazê-lo com respeito aos fins que outras pessoas dão a si mesmas? E é importante a questão do papel do Estado na promoção desse projeto. De que forma o Estado colabora, ou interfere, na realização desse projeto ético e político de emancipação? A censura institucionalizada a certos padrões de comportamento e formas de expressão, por exemplo, é uma forma de interferência do Estado na formulação individual de concepções de vida boa e em padrões de comportamento moral.

Para colocar essa questão nos termos de Dworkin, vamos trabalhar com uma distinção entre moral e ética metodologicamente utilizada por ele: o que pertence à *moral* são padrões que descrevem como devemos tratar os outros; à *ética* correspondem padrões que prescrevem como devemos viver nossas vidas. E por que essa distinção? É para poder

formular a seguinte questão: “meu desejo de levar uma boa vida inclui alguma razão que justifique eu me preocupar com o que eu devo aos outros?”. E por que essa pergunta? Porque se a resposta a ela for “sim”, então é porque existe uma interpretação de princípios morais que colabora com o sentido dos princípios éticos que guiam minha vida, ou seja, se a resposta for “sim”, é porque ética e moral não precisam estar em conflito, elas podem suportar uma a outra. Isso quer dizer que aquilo que eu faço para os outros colabora com o fim que eu dou à minha própria vida, e que esse fim, que é aquilo que eu faço para mim, não está em conflito com o que eu devo fazer aos outros.

Mas qual é o problema de moral e ética estarem em conflito? Por que preocupar-se em resolver esse conflito? É porque se temos convicções morais que não fecham com os padrões éticos que prescrevem como queremos levar nossas vidas, então, segundo Dworkin, não seguimos uma moralidade *autêntica* – não conseguimos integrar a moralidade à concepção que temos de como é nossa personalidade e como queremos que seja nossa vida. De outro modo, isso quer dizer que o problema de uma moral em conflito com a ética é que somos obrigados a seguir padrões de comportamento em relação aos outros que não colaboram para a realização dos objetivos que damos às nossas vidas nem com nossa personalidade.

O problema de por que esse conflito deve ser resolvido pode ser formulado como a questão: “por que ser moral?”, ou seja, “por que me preocupar com o que eu devo aos outros?” Uma moralidade desintegrada do sentido que queremos dar às nossas vidas – desintegrada da ética – pode responder apenas que devemos ser morais porque a moralidade exige, sem que essa resposta contribua para o sentido que queremos dar às nossas vidas. Isso é bom? Isso é ruim? Dworkin responde que isso é mais limitado, que assim não vemos o valor que a moral tem em nossas vidas. A moral seria um sistema de valores fechado – que poderia ser internamente coerente – mas que não se integraria a outros sistemas de valores da maneira que Dworkin argumenta ser a melhor, que é a maneira segundo a qual os valores morais podem ser autenticamente afirmados por nós.

Uma moralidade fechada não faz essa exigência de autenticidade, ela exige apenas a adesão ao sistema moral. Quando em confronto com outro sistema de valores, a integração que uma moralidade fechada poderia sofrer ocorreria em termos de adesão ou rejeição de um ou mais desses valores segundo o quanto eles podem ser consistentemente interpretados em conjunto com os valores do sistema atual. Não é uma questão relevante se esses valores podem ser autenticamente afirmados por aqueles que aderiram a esse sistema. Se a integração for bem sucedida, aqueles que aderiram ao sistema têm novamente apenas a opção de afirmar ou negar o sistema completamente – porque trata-se de uma exigência da moral, de um dever moral, afirmar suas consequências.

Ou seja: um projeto de moralidade que esteja em conflito com a ética é mais limitado que um projeto que integra moral e ética. É mais limitado porque essas convicções morais não podem ser justificadas ou testadas (para determinarmos se são autênticas)

através da pergunta: essas convicções ajustam-se bem a outros propósitos (concepções de ética) que outras pessoas possam ter? De outro modo: um projeto de moralidade em conflito com a ética é mais limitado porque seu potencial de integração a uma rede mais vasta de valores é mais limitado que o potencial de um sistema que integre moral e ética.

3.3.3 O artista como modelo de sujeito que unifica ética e moral

Dworkin defende que ética e moral devem ser unificadas. Como dissemos, a ética refere-se ao que pensamos que seja a boa vida e a moral, por sua vez, ao que pensamos que devemos fazer para os outros. Integrar ética e moral significa encontrar uma concepção de boa vida que possamos adotar e que ao mesmo tempo nos ajude a pensar o que devemos fazer para os outros.

Queremos pensar que a moralidade conecta-se com as ambições e propósitos humanos de modo menos negativo, que ela não seja apenas um conjunto de restrições sem que tenha algum valor [...] Buscamos uma concepção de viver bem que possa guiar nossa interpretação de conceitos morais [...] mas queremos, como parte desse mesmo projeto, uma concepção de moralidade que possa guiar nossa interpretação de viver bem. (DWORKIN, 2011, p. 153)

Duas coisas precisam ser destacadas sobre esse projeto para entender como é o sujeito moral para Dworkin.

1) Somos nós que pensamos o que é a boa vida e somos nós que pensamos o que devemos ou não devemos fazer para os outros. Cabe a nós a tarefa de elaborar nossa concepção de ética e de moral. Aquilo que buscamos na vida e o que fazemos para os outros não pode ser justificado por um dever. Por que ser bom? Por que viver uma boa vida? A resposta, para Dworkin, não está escrita em nenhum tipo de código que, poderíamos então argumentar, deveria ser adotado por todos. Esse código não está escrito na própria realidade, não é uma coisa dada, objetiva. Não existem “partículas” de certo e errado na estrutura do universo – que ele chama ironicamente de “morons” (DWORKIN, 2011, p. 26) – e que poderiam ser consultadas para escrever o código ou usadas em uma explicação do valor de nossas ações e do fim último da vida – o sentido da vida. Para Dworkin, boa vida não é satisfazer desejos ou conformar-se a valores dados. A boa vida é um projeto crítico de interpretação de nossa responsabilidade de viver uma boa vida, cuja própria interpretação dá valor às coisas que fazemos (DWORKIN, 2011, p. 195). Esse esforço interpretativo é o esforço para ter uma vida que possa ser chamada de boa.

Tudo decorre, entretanto, do reconhecimento de que temos essa responsabilidade de viver uma boa vida. É preciso, antes, reconhecer o valor fundamental de ter uma vida boa nesse sentido crítico (reflexivo). Para isso é preciso perguntar “o que é vida?”, mas vida em sentido crítico – racional ou interpretativo (criativo). Para responder a pergunta sobre o valor da vida e por que ser bom, precisamos apenas partir do fato da nossa existência como seres conscientes ou, dito pelo viés subjetivo, da consciência que cada um

de nós tem de sua existência. O fato de que existimos é importante e tem valor. O ponto de partida é *a consciência de que nossa vida importa* (DWORKIN, 2011, p. 196).

2) Essa integração entre ética e moral pretende ter um valor positivo para quem a adota. Como cabe a nós pensar sobre os valores que adotamos, essa concepção de boa vida que Dworkin busca deve ser capaz de nos ajudar nessa tarefa. Esse valor não é uma garantia de que quem vive moralmente vive bem. Viver bem não é o mesmo que viver uma boa vida. Viver bem tem a ver com os prazeres que podemos ter na vida e com realizações (DWORKIN, 2011, p. 195). Dworkin não procura um valor nas coisas concretas que poderíamos fazer. O valor da boa vida, ele diz, é adverbial (DWORKIN, 2011, p. 197), diz respeito ao *modo de vida* – “uma boa performance em resposta a um desafio importante” (DWORKIN, 2011, p. 88). Assim, a concepção de boa vida que ele busca deve nos ajudar na tarefa de dar valor àquilo que fazemos na vida, mas através do modo como vivemos, e não porque as coisas que fazemos tenham em si um valor. Se as coisas tivessem em si um valor, nesse caso esse seria um valor que deveríamos nos esforçar para encontrar nas coisas, em vez de ser um valor que damos às coisas. Uma consequência desse modo de pensar sobre valores é que, para viver uma vida boa, não precisamos nos apegar a um objetivo supremo ou a uma hierarquia de valores. Em vez disso, o que precisamos é desenvolver um bom caráter, “um modo de ser que você considera adequado à sua situação” (DWORKIN, 2011, p. 209-210), um modo de viver que seja bom, que inclui não só o que fazemos para realizar nossos objetivos, mas também o que fazemos para os outros.

Para esclarecer essa concepção de vida que integra ética e moral, Dworkin recorre à analogia entre a vida e a arte (DWORKIN, 2011, p. 196). A analogia com a arte ajuda a mostrar como funciona o modo de Dworkin entender valores – valores não como fatos, mas como conceitos que se integram em uma teoria afirmada autenticamente pelo próprio indivíduo – e qual sua relação com o caráter e a responsabilidade que se pode exigir de cada um.

A analogia diz que devemos viver a vida como obra de arte, sermos como artistas que fazem de sua vida a sua obra. Não se trata de transpor para a vida valores estéticos. A analogia pretende estabelecer uma relação entre o valor da obra e o valor das ações que criam a obra (DWORKIN, 2011, p. 197). O paralelo é com a relação entre valores éticos – os fins que damos às nossas vidas – e valores morais – as coisas que fazemos para os outros enquanto perseguimos esses fins. Por trás dessa analogia está a tese de que o valor daquilo que consideramos ser bom para nossa vida – o que determina os valores éticos que afirmamos – dá suporte e também recebe suporte dos valores daquilo que consideramos ser bom em nossa relação com os outros – o que determina os valores morais que afirmamos. Não se trata de fazer da vida um objeto que teria em si um valor independente do modo como foi feito. Um tal objeto, um observador externo poderia identificar nele seu valor. Trata-se de fazer da vida, de entender a vida, como *performance*. O valor que a vida pode

ter está na performance e não no produto final.

O que entende-se da analogia é que viver bem é viver eticamente – segundo padrões que determinamos às nossas vidas para que elas tenham valor, para que valham a pena serem vividas –, mas o significado de “viver eticamente” é dado por padrões independentes de moralidade – o modo como tratamos os outros tem um valor (de performance) que é independente dos fins e dos padrões que damos a nós mesmos quando determinamos o que é bom para nossas vidas, ou seja, dos valores éticos que afirmamos. O que isso quer dizer é que não importam quais sejam os fins e os padrões que vamos usar para determinar o que é o melhor para nossas vidas – aquilo que cada um quer para sua vida para que ela seja uma boa vida é uma questão pessoal –, a performance individual é que conta (DWORKIN, 2011, p. 198) na avaliação do valor desses fins (o produto da vida) e padrões éticos.

Aqui, Dworkin fala em “beleza”, compreendida como “bem fazer”. Fazer da própria vida uma bela performance significa adotar como fim para sua vida a realização de uma bela performance, ou seja, independentemente do que se deseje fazer na vida, desejar fazê-lo segundo os padrões independentes que dão valor à performance – desejar fazer “bem feito”. Isso, segundo a analogia, significa adotar padrões morais como padrões éticos – portanto, unificar valores morais e éticos.

Como estamos em busca de uma bela performance, e a performance é o que dá valor ao que fazemos, e o significado de “viver eticamente” é dado pela performance, então viver bem é dar significado ético à nossa vida (DWORKIN, 2011, pg. 198), ou seja, é dar valor à vida. Não é o valor que é dado à vida que dá sentido a ela, mas sim *o dar valor à vida*.

O “artista”, portanto, é um ideal de sujeito que dá valor à sua vida através da expressão autêntica de sua subjetividade, e que o faz com respeito ao valor que os outros dão às suas vidas – sem negá-los, portanto, mas sim integrando-os a uma teia mais vasta de valores.

3.3.4 Uma questão de respeito e de responsabilidade no debate político

Os valores expressos nas produções pornográficas não devem, segundo essa leitura, ser entendidos como uma tentativa de negar o valor de um padrão de comportamento sexual existente em favor de outro, mas sim como o desafio de integrar o valor de um comportamento considerado desviante a uma teia mais vasta de valores. O desafio não é tanto o desafio de o pornógrafo dar valor, através de sua atividade, à sua vida, mas sim o desafio de os outros darem valor às suas através da atividade proposta por ele, expandindo em vez de negando seus sistemas de valor. O desafio é: como integrar o comportamento pornográfico ao sentido da vida daqueles que são contra a pornografia? Esse é o desafio proposto por aqueles que querem que a moral evolua, que buscam reforma, não o desafio

daqueles que querem colocar abaixo um determinado sistema e fixar um novo sistema de valores.

Para Dworkin, o projeto de vida de uma pessoa independente deve visar a emancipação, o que significa lutar contra a subordinação a um conjunto de padrões de comportamento que não possam ser autenticamente afirmados pelo indivíduo; pela mulher ou, pelo homem, porque não vemos em Dworkin motivos para achar que o valor fundamental da vida seja diferente para homens e mulheres. A diferença está na situação de cada um, mas o que ambos devem fazer é o mesmo: viver em resposta à sua situação buscando dar valor à sua vida com autorrespeito e respeito pelos outros.

Dworkin não acha que valores conflitam. O que conflita são as interpretações que damos aos valores. Mas isso quer dizer que devemos fazer das definições de liberdade e igualdade aquilo que melhor nos serve? Se uma definição não nos serve por que causa conflito com outros valores que afirmamos então devemos mudar o modo de pensar sobre esse valor que nos causa problemas? Isso não leva a um tipo de vale-tudo em ética e em política? O que Dworkin quer dizer? Seria que, em cada caso de conflito, devemos parar para rever nossos conceitos ou, quando ele afirma a unidade do valor, ele quer dizer que existe uma única resposta certa sobre qual interpretação devemos dar, por exemplo, à liberdade?

Ele diz que existe uma resposta certa. Para Dworkin, existe uma concepção correta de liberdade e de igualdade. Entretanto, a concepção correta não é uma definição de dicionário, uma fórmula. A concepção correta de liberdade, para Dworkin, tem a forma de uma teoria sobre a liberdade, assim como a concepção correta de igualdade tem a forma de uma teoria sobre a igualdade e assim com todos os valores que uma pessoa venha a afirmar em sua vida. Para criar essa teoria é preciso ver como as pessoas usam esses conceitos no dia a dia, na vida.

De que modo usamos o conceito de igualdade para criticar o comportamento, por exemplo, da atriz pornô? Precisamos procurar nessas concepções uma justificativa para aquilo que estamos fazendo para as pessoas. Se estamos censurando a atividade da atriz pornô ou do produtor de seus filmes argumentando que estão promovendo a desigualdade entre homens e mulheres, temos que procurar essa justificativa nessa concepção de igualdade que estamos usando. Isso é tratar a concepção de igualdade como uma teoria que inclui, entre outras coisas, uma justificativa para fazer algo em seu nome para as pessoas.

É verdade que, assim, podemos encontrar diversas teorias sobre o que é igualdade e sobre o que devemos fazer para os outros para promover a igualdade. Essas diversas teorias podem conflitar e, se tomarmos isso como justificativa para dizer que não existe resposta certa em questões de valor, não estaremos em uma situação diferente do pluralismo que Dworkin critica. Entretanto, Dworkin não chama atenção para o fato de que muitos discordam sobre esses assuntos, mas sim para o fato de que todos estão de acordo que, cada um, individualmente, está com a razão e que a sua própria teoria é a correta. Além

disso, mesmo quando um lado discorda do outro dizendo que não há resposta certa, Dworkin observa que essa não é senão uma outra teoria sendo afirmada a respeito de tal questão pela parte que discorda. A conclusão é que todos que discutem um assunto estão de acordo que estão em busca da verdade sobre o assunto, mesmo o cético. Aliás, o único espaço para ceticismo nesse cenário é retirar-se do debate, calar totalmente. A máxima contradição em um debate sobre valores é dizer que em questão de valores não há resposta certa, pois essa é justamente uma resposta que se pretende certa com relação ao assunto.

No final das contas, sempre haverá desacordo nos debates, e não devemos, diz Dworkin, esperar chegar a um consenso em todas as questões. Nem todas as pessoas vão concordar com o que pensamos, por isso haverá debate, e nem todas vão concordar com as consequências daquilo que pensamos, apesar de compreenderem nossas razões, ou seja, vão discordar de nossas posições por causa do resultado do argumento e não por causa do argumento em si.

O que se pode esperar e exigir, sim, em um debate sobre valores, é que haja *integridade* e *autenticidade* nos valores afirmados por cada um. A integridade diz respeito à coerência da teoria por traz das concepções que sustentamos, e a autenticidade diz respeito ao modo como pessoalmente nos engajamos não só no debate, mas na vida, em função dessas concepções que afirmamos. É possível, diz Dworkin, exigir *responsabilidade* das pessoas que discutem valores, exigir que elas sejam responsáveis pelas posições éticas e morais que afirmam. A resposta certa sobre valores (e sobre o que é a boa vida e ser bom) é a resposta responsável. E esse é, novamente, um modo fundamentalmente diferente do modo de MacKinnon pensar sobre valores. Assim, para Dworkin, a questão não seria encontrar a melhor resposta – ou interpretação – para o problema da igualdade levantado por MacKinnon, mas sim, mais precisamente, a mais responsável.

O modo de Dworkin pensar sobre valores permite que, ao criticarmos uma resposta, não estejamos simplesmente confrontando uma preferência – um valor mais importante para nós – contra outra preferência, mas estejamos, ao mesmo tempo, criticando a responsabilidade de quem afirma tal valor. Por isso, acho que a verdadeira resposta de Dworkin para MacKinnon não é nem estritamente aquela baseada em uma interpretação constitucional de direitos nem apenas o direito à independência moral. Sua resposta dirige-se aos fundamentos filosóficos da argumentação de MacKinnon e revela que a teoria dela sobre a igualdade não é moralmente responsável. Apresento essa resposta a título de conclusão.

Conclusão

Da leitura constitucional da questão da pornografia, pode ser extraída a conclusão de que a proposta de promover a igualdade sexual através da proibição da pornografia é inconstitucional nos Estados Unidos porque conflita com a liberdade de expressão. No centro da lei *anti-porn* de Catharine MacKinnon está uma longa lista de práticas e representações que caracterizariam a discriminação sexual que deveria ser combatida. Isso foi entendido como tentativa de legislar sobre o conteúdo de uma expressão, e por isso a lei foi declarada inconstitucional. Entretanto, há um problema moral na abordagem de MacKinnon que aparece quando nos concentramos no que significa, em termos do modo como os valores são pensados, tentar fixar, em uma lei, o significado de uma prática ou do conteúdo de uma expressão.

MacKinnon acusa os pornógrafos de serem responsáveis pela opressão sofrida pelas mulheres no “mundo pornográfico” de desigualdades que a própria pornografia cria. Diante da força protetora da Primeira Emenda, MacKinnon protesta dizendo que os interesses do pornógrafo – dos homens – estão sendo protegidos como se fossem o interesse de divulgar uma ideia sobre opressão e subordinação em vez de, segundo ela argumenta em *Only Words*, serem vistos como sendo eles mesmos a própria opressão e subordinação. A pornografia não é, para MacKinnon, uma ideia, ela é a própria subordinação, um ato. Assim é que a pornografia seria responsável por criar o “mundo pornográfico”, ou seja, através do que a pornografia faz e não do que ela diz. Essa ideia está no centro da tese que MacKinnon quer provar, que diz que existe uma significativa relação causal entre pornografia e violência contra a mulher.

Vimos que essa é uma tese que pretende se justificar pela existência de fatos brutos sobre a desigualdade, apontáveis no mundo. Há também uma pretensão de neutralidade nessa afirmação, pois ela pretende não ser um julgamento moral, mas sim um julgamento sobre um fato bruto, algo objetivo e que deve ser tratado também objetivamente. Entretanto, para Ronald Dworkin, está descartada a possibilidade de fazer uma teoria da igualdade baseada em fatos brutos, ou seja, baseada em valores objetivos independentes de razões. Também não será recorrendo a fatos brutos – apenas apontando para os fatos – que será possível julgar uma teoria da igualdade. O que é possível fazer é questionar (para avaliar) a responsabilidade, a integridade e a autenticidade dessa teoria. Isso envolve não só as razões de quem afirma a teoria como também a relação do sujeito com ela – seu caráter.

Sem dúvida MacKinnon apresenta argumentos para sustentar a tese da desigualdade inerente à pornografia, e uma das exigências que Dworkin diz que devem ser feitas a um indivíduo moralmente responsável é que os valores afirmados por ele sejam sustentados por argumentos que possam dar uma justificativa para fazer algo em nome desses valores.

Na resenha de *Only Words*, Dworkin analisa os principais argumentos de MacKinnon, mas, quando ele critica o conflito entre liberdade e igualdade que decorre desses argumentos, encontramos uma violação do requisito de integridade – a coerência da teoria por trás das concepções que sustentamos –, que não é, por isso, satisfeito. Há uma instabilidade na teoria de MacKinnon que ela propõe resolver colocando o valor da igualdade acima do valor da liberdade. Além disso, o projeto *anti-porn* de MacKinnon violaria o direito, putativo, à independência moral que Dworkin defende, na medida em que desconsideraria o valor que outras pessoas podem dar à pornografia.

Quando MacKinnon aponta para essa ou aquela prática sexual dizendo que ela é, em si, a própria desigualdade, a própria opressão, ela está procurando dar um valor à prática em si. Como vimos ao discutirmos o método de MacKinnon, ao formar o conceito de “objetificação sexual”, ela parte de uma situação no mundo que já é considerada moralmente problemática e, posteriormente, dá a ela o nome de “objetificação sexual”. Assim, ela implica no conceito o próprio problema que ela identificou. Isso significa que o conceito é formado já carregado de significado moral. Assim, não é possível debater em quais casos ocorre ou não ocorre objetificação sexual e em quais circunstâncias ela é ou não é problemática, porque esses casos e essas circunstâncias já estão dados *por definição*.

Sem dúvida é possível dar o valor que quisermos a essa ou àquela prática ou tipo de imagem. O problema moral é achar que o valor está na imagem em si, na prática em si, pois assim não está sendo respeitada a capacidade do indivíduo de dar valor àquilo que faz, de acordo com o valor que ele mesmo dá à sua vida – que consiste em sua dignidade –, e também não está sendo respeitada sua responsabilidade – na medida em que, por ser uma capacidade do indivíduo e a vida ser também dele, a responsabilidade de dar valor à sua vida é também dele. Ao não respeitar a capacidade do indivíduo de dar valor ao que faz, fica excluída a possibilidade de considerar, em um juízo moral sobre suas ações, o significado daquilo que ele faz e o significado de sua vida – um desrespeito à sua responsabilidade pelo sentido ético que ele busca dar à sua vida. É possível criticar o pornógrafo e o que ele faz, mas desde que a crítica respeite sua autonomia ética e moral e considere aquilo que ele é e o que ele faz de acordo com o significado que ele dá à sua vida e atividades – como diz Dworkin, criticar tratando com igual consideração e respeito, interpretando a prática à sua “melhor luz”.

Por isso, dizer que a pornografia é em si mesma discriminação sexual não é só uma tese que necessita de comprovação da relação causal entre uma prática e o dano que a tese afirma existir; é também uma tese que, por princípio, nega a responsabilidade que cada uma das pessoas que produzem, dirigem, atuam, consomem e distribuem material pornográfico têm de dar significado ao que fazem de suas próprias vidas. Isso, mais precisamente, nos leva a dizer que a tese de MacKinnon não é moralmente responsável. Primeiro, porque parte de querer tratar a pornografia objetivamente, como se o valor da prática fosse fixo. Segundo, porque termina por não tratar essas pessoas com igual

consideração e respeito, negando a elas sua autonomia e responsabilidade por suas próprias vidas.

Em resumo, as principais bases da crítica de Dworkin a MacKinnon são duas:

1) A ameaça à liberdade de expressão que o argumento de MacKinnon representa. Essa é uma crítica com base na interpretação da constituição norte-americana e acompanha a interpretação vigente nos tribunais. Caso fosse aceito, o argumento de MacKinnon justificaria a punição de uma ampla gama de expressões da sexualidade humana, não só em suas formas midiáticas, mas também as condutas sexuais em si, efetivamente implantando um regime de censura operado através de instrumentos de punição civil contra aqueles que fossem considerados pornógrafos ou envolvidos com pornografia. Nessa crítica Dworkin acompanha também feministas como as que formaram o FACT (grupo de feministas contra a censura), entre elas, Adrienne Rich e Betty Friedan. Acompanha e também fundamenta o trabalho de outras feministas, como Drucilla Cornell, também preocupada com as implicações negativas dos argumentos de MacKinnon nos objetivos de emancipação das mulheres, particularmente quando a realização desses objetivos passa formas de expressão artística³.

2) O direito, putativo, à autonomia moral. Essa crítica Dworkin dirige ao procedimento de combate às desigualdades entre homens e mulheres que MacKinnon adota. Por um lado, o procedimento de MacKinnon envolve o recurso à censura. Por outro, e mais fundamentalmente, ele envolve uma conduta política moralmente reprovável. Para Dworkin, MacKinnon desrespeita a dignidade e a autonomia de todas as pessoas envolvidas na produção de material pornográfico, inclusive a dignidade e a autonomia das mulheres, ao tentar impor, através de lei, sua interpretação de pornografia. MacKinnon não vê a possibilidade de a pornografia ser uma atividade através da qual a mulher possa valorizar-se. Isso decorre de sua interpretação de o que é a pornografia, que, praticamente por definição, não pode ser nada além de violência contra a mulher, por isso impossível que uma mulher queira violentar-se e submeter-se ao abuso sexual como forma de valorizar-se e de dar sentido à sua vida. Como a interpretação fechada de pornografia que MacKinnon defende – que é uma interpretação que não permite que outras pessoas, inclusive mulheres, conectem a pornografia a outros sentidos e a outros valores importantes para suas vidas – está na base de seu argumento constitucional a favor da censura da pornografia,

³ Ver, por exemplo, a sessão “Pornography redefined” do capítulo 3 de “The Imaginary Domain” (CORNELL, 2016). Cornell discute as dificuldades de determinar se uma peça de teatro que continha cenas de strip tease, e que foi escrita pela autora feminista Robin Moran-Miller, caía ou não sob a definição de pornografia de MacKinnon. A autora da peça tinha a intenção de mostrar o strip tease como uma forma de objetificação da mulher, aparentemente um objetivo coerente com o objetivo de MacKinnon. Entretanto, a definição de pornografia de MacKinnon é ambígua e permitiria que a “apresentação da subordinação” fosse interpretada como “apresentação enquanto subordinação”. A questão é, portanto, se a peça subordina a mulher ao apresentá-la como objeto sexual (por isso seria pornográfica) ou se a peça, como a autora pretende, mostra criticamente a objetificação sexual.

esse argumento, para Dworkin, é moralmente reprovável, porque conflita com o direito, defendido por ele, de que todos, homens e igualmente mulheres, tenham a chance de influenciar o ambiente moral em que vivem e de, através da atividade que escolheram exercer, buscar dar valor e sentido às suas vidas. Na visão de Dworkin, MacKinnon estaria ferindo também a igualdade, não só a liberdade de expressão, como foi reconhecido pela suprema corte norte-americana. Para que a igualdade, na concepção de Dworkin, seja atingida, é preciso defender, em vez de combater, a liberdade de expressão, igualmente para homens e mulheres. Isso porque é através do exercício livre e responsável de suas atividades (e isso envolve a livre expressão), que as pessoas podem dar sentido não só às suas vidas, mas também à atividade que exercem, que neste caso é a pornografia. Esse sentido, porém, não está fixado em lugar nenhum, e também não pode ser fixado em uma lei, como MacKinnon pretende. Para Dworkin, a liberdade que MacKinnon ataca, como sendo a liberdade para subordinar e promover a desigualdade entre homens e mulheres, é a mesma liberdade que mulheres e homens têm de, através da própria pornografia, reverter a situação de desigualdade da mulher em relação ao homem, causada por uma maneira inautêntica de representá-la.

Referências

- ABA v. Hudnut. American booksellers association v. hudnut (7th cir. 1985). 1985. Disponível em: www.bc.edu/bc_org/avp/cas/comm/free_speech/hudnut.html.
- AMENDMENT 14th. 14th Amendment. 1868. Disponível em: www.law.cornell.edu/constitution/amendmentxiv.
- AMENDMENT 1st. 1st Amendment. 1789. Disponível em: www.law.cornell.edu/constitution/first_amendment.
- BEAUVOIR, S. d. *Brigitte Bardot and the Lolita syndrome*. New York, NY: Esquire Magazine, 1959.
- BLACKSTONE, W. *Commentaries on the Laws of England: A Facsimile of the First Edition of 1765–1769*. University of Chicago Press, 1872. Disponível em: http://press-pubs.uchicago.edu/founders/documents/amendI_speechs4.html.
- BUTLER, J. Une éthique de la sexualité: entretien avec judith butler. *Vacarme*, 2003. Disponível em: www.vacarme.org/article392.html.
- CORNELL, D. *The Imaginary Domain: Abortion, Pornography and Sexual Harrassment*. [S.l.]: Routledge, 2016. ISBN 978-1-134-71281-6.
- DWORKIN, A. *Pornography: Men Possessing Women*. First perigee printing edition. [S.l.]: The Women's Press Ltd, 1981. ISBN 9780704338760.
- DWORKIN, R. O liberalismo. In: *Uma Questão de Princípio*. São Paulo: Martins Fontes, 2001.
- DWORKIN, R. *Uma Questão de Princípio*. São Paulo: Martins Fontes, 2001.
- DWORKIN, R. MacKinnon's words. In: *Freedom's Law: The Moral Reading of The American Constitution*. New York: Oxford University Press, 2005. p. 227–243. ISBN 0198265573.
- DWORKIN, R. Pornography and hate. In: *Freedom's Law: The Moral Reading of The American Constitution*. New York: Oxford University Press, 2005. p. 214–226. ISBN 0198265573.
- DWORKIN, R. *Justice for Hedgehogs*. [S.l.]: Harvard University Press, 2011. ISBN 9780674046719.
- DWORKIN, R.; MACKINNON, C. A. Pornography: An Exchange. *The New York Review of Books*, 1994. Disponível em: <http://www.nybooks.com/articles/1994/03/03/pornography-an-exchange/>.
- Gitlow v. New York. *Gitlow v. New York*, 268 U.S. 652 (1925). 1925. Disponível em: caselaw.lp.findlaw.com/scripts/getcase.pl?court=US&vol=268&invol=652.
- Jacobellis v. Ohio. *Jacobellis v. Ohio*. 1964. Disponível em: www.law.cornell.edu/supremecourt/text/378/184.

Jacobellis v. Ohio. *Jacobellis v. Ohio* 378 U.S. 184 (1964). 1964. Disponível em: www.acluohio.org/cases/jacobellis-v-ohio.

MACKENZIE, I. *Política*. Porto Alegre: Artmed, 2011. ISBN 9788536325187.

MACKINNON, C. *Pornography and Civil Rights: a new day for women's equality*. [s.n.], 1988. Disponível em: <http://www.nostatusquo.com/ACLU/dworkin/other/ordinance/newday/TOC.htm>.

MACKINNON, C. A. *Sexual Harassment of Working Women: A Case of Sex Discrimination*. [S.l.]: Yale University Press, 1979. ISBN 9780300022995.

MACKINNON, C. A. Minneapolis ordinance. 1983. Disponível em: www.nostatusquo.com/ACLU/dworkin/other/ordinance/newday/AppA.htm.

MACKINNON, C. A. Pornography, Civil Rights, and Speech. *Harvard Civil Rights-Civil Liberties Law Review*, v. 20, p. 1, 1985. Disponível em: <http://heinonline.org/HOL/Page?handle=hein.journals/hcrcl20&id=9&div=&collection=>.

MACKINNON, C. A. *Feminism Unmodified: Discourses on Life and Law*. [S.l.]: Harvard University Press, 1988. ISBN 9780674298743.

MACKINNON, C. A. *Pornography and Civil Rights: a new day for women's equality*. Minneapolis, Minnesota: Organizing Against Pornography, 1988. ISBN 0-9621849-0-X.

MACKINNON, C. A. *Toward a Feminist Theory of the State*. Cambridge, Massachusetts: Harvard University Press, 1989.

MACKINNON, C. A. *Only Words*. Cambridge, Mass.: Harvard University Press, 1996. ISBN 9780674639348.

MALLE, L. *Les amants*. 1959.

MERCK, M. Mackinnon's Dog. In: *In Your Face: 9 Sexual Studies*. [S.l.]: NYU Press, 2000. ISBN 978-0-8147-5638-6.

MILL, J. S. *On Liberty*. MBinghamton, New York: Yale University Press, 2003. ISBN 0-300-09610-0.

MILL, J. S. *The Subjection of Women*. MBinghamton, New York: Project Gutenberg, 2008.

Miller v. California. *Miller v. California*, 413 U.S. 15 (1973). 1973. Disponível em: www.law.cornell.edu/supremecourt/text/413/15.

MITCHELL, J. *Women's Estate*. [S.l.]: Penguin, UK, 1971.

NY Times. *The-lovers*. 2010. Disponível em: www.nytimes.com/movies/movie/30379/The-Lovers/overview.

NY Times v. Sullivan. *New York Times Co. v. Sullivan* 376 U.S. 254 (1960). 1960. Disponível em: www.law.cornell.edu/supremecourt/text/376/254.

RUBIN, G. Misguided, dangerous and wrong: an analysis of anti-pornography politics. In: ASSISTER, A. (Ed.). *Bad Girls and Dirty Pictures: the challenge to reclaim feminism*. Boulder, Colorado: Pluto Press, 1993.

- SILVA, J. C. C. B. *Democracia e Liberdade de Expressão: Contribuições para uma interpretação política da liberdade da palavra*. Tese (Doutorado) — USP, São Paulo, 2009.
- SILVA, J. C. C. B. Liberdade de expressão, pornografia e igualdade de gênero. *Revista Estudos Feministas*, v. 21, n. 1, p. 143–165, abr. 2013. ISSN 0104-026X. Disponível em: www.scielo.br/scielo.php?script=sci_abstract&pid=S0104-026X2013000100008&lng=pt&nrm=iso&tlng=en.
- SLAVIN, S. *U.S. Women's Interest Groups: Institutional Profiles*. [S.l.]: Greenwood Publishing Group, 1995. ISBN 978-0-313-25073-6.
- SNITOW, A. Retrenchment versus transformation: The politics of the anti-pornography movement. In: *Women Against Censorship*. Vancouver, Canada: Douglas and McIntyre, 1985.
- SOHN, A. M. Marianne ou l'histoire de l'idée républicaine aux xixème et xxème siècles à la lumière de ses représentations. 2004. Disponível em: <http://hist-geo.ac-rouen.fr/doc/bls/2004/marian.pdf>.
- STARK, C. A. Is pornography an action?: The causal vs. the conceptual view of pornography's harm. p. 277–306, 1997. Disponível em: <http://www.jstor.org/stable/23559185>.
- STOCK, K. Sexual objectification. *Analysis*, v. 75, n. 2, p. 191–195, 2015.
- STONE, G. R. American booksellers association v hudnut: “the government must leave to the people the evaluation of ideias”. 2010.
- SUTHERLAND, K. Marx and mackinnon: The promise and perils of marxism for feminist legal theory. n. ID 1586857, 2005. Disponível em: <http://papers.ssrn.com/abstract=1586857>.